

**CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA
APOIAR A CONSTRUÇÃO DE
METODOLOGIA, ASSESSORAMENTO E
DESENVOLVIMENTO DE DOCUMENTO
FINAL DE PLANOS ESTADUAIS DE
ATENÇÃO ÀS MULHERES PRIVADAS DE
LIBERDADE E EGRESSAS DO SISTEMA
PRISIONAL NOS ESTADOS DA REGIÃO
SUL – PRODUTOS 1, 2, 3 E 4**

Ministério da
Justiça
Departamento
Penitenciário Nacional



*Empoderando vidas.
Fortalecendo nações.*



*Empoderando vidas.
Fortalecendo nações.*

Projeto BRA/14/011 – Contratação de Consultoria Nacional Especializada para apoiar a construção de metodologia, assessoramento e desenvolvimento de documento final de Planos Estaduais de Atenção às Mulheres Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional nos estados da Região Sul

Produto 01 – Documento técnico contendo proposta de metodologia e fluxos para construção dos planos estaduais de atenção às mulheres privadas de liberdade e egressas do sistema prisional (ciclo de dois anos).

Consultora: Christiane Russomano Freire

Produto 01 – Documento técnico contendo proposta de metodologia e fluxos para construção dos planos estaduais de atenção às mulheres privadas de liberdade e egressas do sistema prisional (ciclo de dois anos).



*Empoderando vidas.
Fortalecendo nações.*

Objeto da Contratação: Consultoria Nacional Especializada para viabilizar o assessoramento e monitoramento da construção dos Planos Estaduais de Atenção às Mulheres Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional junto aos estados da Região Sul – Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná.

Data de entrega: 07/04/2021

Valor do produto: 2.200.00 Reais

Nome do consultor: Christiane Russomano Freire

Nome do supervisor: Ana Livia Fontes da Silva – Chefe da Divisão de Atenção às Mulheres e Grupos Específicos – DIAMGE/DEPEN

Departamento Penitenciário Nacional



Empoderando vidas.
Fortalecendo nações.

FREIRE, Christiane Russomano

Título do produto: Documento técnico contendo proposta de metodologia e fluxos para construção dos Planos Estaduais de Atenção às Mulheres Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional (ciclo de dois anos).

Total de folhas: pp. 28

Supervisor: Ana Lívia Fontes da Silva

Departamento Penitenciário Nacional - Ministério da Justiça e da Segurança Pública

Palavras-chave: Metodologia – Fluxos – Cronograma de Trabalho - Sistema Prisional – Política Nacional para Mulheres Privadas de Liberdade e Egressas – Diagnósticos das unidades da Região Sul.



Esta obra é licenciada sob uma licença *Creative Commons* - Atribuição-Não-Comercial-Sem Derivações. 4.0 Internacional.

SUMÁRIO

RESUMO	04
I. INTRODUÇÃO	05
1.1. Contexto e importância da consultoria	05
1.2. Contexto e importância do produto	07
II. DESENVOLVIMENTO	08
2.1. Apresentação	08



Empoderando vidas.
Fortalecendo nações.

2.2. Justificativa: porque um documento técnico contendo proposta de metodologia e fluxos para construção dos planos estaduais de atenção às mulheres privadas de liberdade e egressas do sistema prisional (ciclo de dois anos)	12
III. METODOLOGIA E FLUXOS PARA CONSTRUÇÃO DOS PLANOS ESTADUAIS DE ATENÇÃO ÀS MULHERES PRIVADAS DE LIBERDADE E EGRESSAS DO SISTEMA PRISIONAL NA REGIÃO SUL	12
3.1. Metodologia	15
3.2. Escopo da Consultoria	20
3.3. Ferramentas	23
3.3.1. Revisão bibliográfica e análise de dados	22
3.3.2. Entrevistas com informantes-chave	23
3.4. Cronograma	24
VII. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	26



*Empoderando vidas.
Fortalecendo nações.*

RESUMO

O presente produto visa apresentar a proposta metodológica e os respectivos fluxos que serão adotados pela consultoria a fim de viabilizar o processo de assessoramento aos atores estaduais - em especial os gestores prisionais dos estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná – visando a construção dos Planos Estaduais de Atenção às Mulheres Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional. Nessa perspectiva, serão apresentadas as propostas de plano de trabalho e o cronograma, bem como as metodologias adotadas, as dinâmicas de levantamento de dados e construção de diagnósticos e as ferramentas de diálogo entre os atores envolvidos com o campo penitenciário e criminal.

Palavras-Chave: Metodologia – Fluxos – Cronograma de Trabalho - Sistema Prisional – Política Nacional para Mulheres Privadas de Liberdade e Egressas – Diagnósticos das unidades da Região Sul

A metodologia em questão será discutida com a equipe do Depen responsável pela consultoria, para fins de alinhamento e validação do método de assessoramento a ser realizado pelos consultores.



I. INTRODUÇÃO

1.1. Contexto e Importância da Consultoria

A presente consultoria deve ser compreendida como uma das dimensões de um projeto mais amplo – o projeto BRA/14/011 de Fortalecimento da Gestão do Sistema Prisional Brasileiro, criado através do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN/MJ) e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), que pretende estruturar um modelo sistemático e nacional da gestão da política penitenciária que leve em conta as especificidades e singularidades dos contextos estaduais, a partir de novos postulados, princípios e diretrizes que orientem tal política.

O projeto BRA/14/011 apresenta na sua Matriz de referência o produto 3, que trata dos *insumos para o fortalecimento das políticas prisionais*, através do qual se pretende construir e instituir documentos e ações capazes de contribuir para efetivação das políticas públicas penitenciárias, buscando a humanização do sistema penitenciário, com políticas que privilegiem a auto responsabilização, a reparação do dano e a restauração dos laços sociais rompidos a partir da infração penal, sempre levando em conta as especificidades regionais e locais que marcam as dinâmicas prisionais nacionais.

Nessa perspectiva, é importante ressaltar que a primeira iniciativa no sentido de conferir caráter de política pública sistêmica e nacional foi o lançamento da Política Nacional de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional (PNAMPE), publicada pela Portaria Interministerial nº 210/2014. A segunda iniciativa consistiu na criação do Comitê Gestor Nacional¹, através do Decreto nº 9.871/2019, que o definiu como órgão permanente de assessoramento destinado a formular propostas sobre

¹ Art. 10 - Fica instituído, no âmbito do Ministério da Justiça, o Comitê Gestor da Pnampe, para fins de monitoramento e avaliação de seu cumprimento (PNAMPE).



Empoderando vidas.
Fortalecendo nações.

diretrizes, objetivos e metas da Política Nacional de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional.

A Política Nacional, além de estabelecer diretrizes, metas e ações voltadas a garantir os direitos fundamentais das mulheres encarceradas e egressas do sistema prisional, levando em consideração as especificidades e necessidades que envolvem as questões de gênero, dispõe sobre a co-responsabilidade dos governos estaduais, a partir dos órgãos da administração prisional, no que tange à efetivação da Pnampe. Dentre as ações prioritárias, que dependem tanto da qualificação da gestão penitenciária como de um volume significativo de investimentos por parte dos órgãos governamentais, estão: a) a atenção à gestação e à maternidade na prisão; b) assistência material; c) acesso à saúde, à educação e ao trabalho; d) assistência jurídica; e) atendimento psicológico; e f) capacitação permanente de profissionais do sistema prisional feminino.

A Política Nacional (Pnampe), nos artigos 7º e 8º, definiu de forma categórica a co-responsabilidade dos estados membros na construção e efetivação das ações voltadas à garantia de direitos das mulheres encarceradas e egressas do sistema prisional². Além da constituição de comissões intersetoriais estaduais específicas para tratar dos assuntos relacionados a temática, prevê que o Departamento Penitenciário Nacional deverá articular com os órgãos estaduais da administração prisional o planejamento institucional para cumprimento gradual das estratégias estabelecidas na Política Nacional e nas Políticas Estaduais. O Planejamento em questão será otimizado por meio da construção dos Planos Estaduais, que se constituirão como ferramenta de referência para o planejamento,

² Art. 7º - O Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN deverá se articular com os órgãos estaduais de administração prisional para que sejam constituídas comissões intersetoriais específicas para tratar dos assuntos relacionados às mulheres em situação de privação de liberdade e egressas do sistema prisional.

Art. 8º - O DEPEN deverá se articular com os órgãos estaduais de administração prisional para que seja elaborado um planejamento institucional para o cumprimento gradual das estratégias estabelecidas nesta Política e nas políticas estaduais, com vistas à melhoria de práticas voltadas às mulheres em situação de privação de liberdade e egressas do sistema prisional. Parágrafo único - No âmbito do DEPEN, o planejamento institucional será coordenado pela Comissão Especial do Projeto Efetivação dos Direitos das Mulheres no Sistema Penal.



Empoderando vidas.
Fortalecendo nações.

articulação, definição, descrição e implantação de estratégias a serem adotadas pelas Unidades da Federação.

Ainda, cabe ressaltar que a importância do fomento e parametrização das estratégias, ações e programas a serem implantados nos estados da federação, sob a governança do órgão nacional responsável pela gestão prisional (DEPEN/MJSP), foi reiterado pela Controladoria Geral da União na **Recomendação 845294**, que aponta como medida a ser adotada pela Divisão de Atenção às Mulheres e Grupos Específicos – DIAMGE/DEPEN: *"Implementar, durante as repactuações dos Planos Estaduais de Atenção às Mulheres Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional, proposta de padronização de eixos e/ou ações mínimas que devem constar nos referidos Planos, com o estabelecimento de indicadores que possibilitem a avaliação da execução das ações dos estados"*.

É nesse cenário que reside a importância do Termo de Referência (Processo nº 08016.020608/2020-45 – Projeto PNUD BRA 14/011 – Fortalecimento da Gestão do Sistema Prisional Brasileiro), que possibilitou a contratação de um grupo de seis (06) consultores, responsáveis pelas diferentes regiões do país (Sul, Sudeste, Centro-Oeste, Nordeste I, Nordeste II e Norte), os quais atuarão no assessoramento e desenvolvimento dos documentos finais dos Planos Estaduais, que abrangerão desde diagnósticos, metas e indicadores, resultados e impactos pretendidos, como num plano de monitoramento com indicação de atores, fontes de dados e frequência de coleta dos dados para acompanhamento e avaliação da execução do plano.

1.2. Contexto e Importância do Produto

a) *Objetivos do Produto*

O primeiro produto visa apresentar a metodologia, fluxos, planos e ação e cronogramas que serão adotados para a construção, elaboração e pactuação dos Planos Estaduais de Atenção às Mulheres Privadas de Liberdade e Egressas do sistema prisional nos estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná.



Empoderando vidas.
Fortalecendo nações.

b) Resultados Esperados

Considerando a baliza metodológica de construção coletiva dos Planos Estaduais, com as diferentes instituições e atores que atuam no campo penal e penitenciário, se busca estabelecer metas, ações, atividades e programas que expressem verdadeiramente toda a complexidade do fenômeno do encarceramento feminino, desnudando e enfrentando o conjunto de vulnerabilidade específicas, atravessadas por singularidades de gênero, raça, faixa etária, escolaridade, saúde, nacionalidade, dentre outras.

c. Caráter Inovador do Produto

O caráter inovador da consultoria em questão reside inicialmente na clara opção por parte do órgão gestor nacional responsável pelo Sistema Penitenciário, o Departamento Penitenciário Nacional/DEPEN, em dispender recursos humanos e financeiros, a fim de instrumentalizar o assessoramento das administrações estaduais para a construção e, efetivação dos Planos Estaduais, previstos na Política Nacional de Atenção às Mulheres Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional. A iniciativa pioneira do Departamento Nacional soma-se a **Recomendação 845294**, da Controladoria-Geral da União – CGU, que apontou como medida a ser adotada pela Divisão de Atenção às Mulheres e Grupos Específicos – DIAMGE/DEPEN: *"Implementar, durante as repactuações dos Planos Estaduais de Atenção às Mulheres Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional, proposta de padronização de eixos e/ou ações mínimas que devem constar nos referidos Planos, com o estabelecimento de indicadores que possibilitem a avaliação da execução das ações dos estados"*. O envolvimento e comprometimento dos órgãos governamentais, indubitavelmente, reiteram a importância da efetivação da Política Nacional criada no ano de 2014.



Empoderando vidas.
Fortalecendo nações.

II. DESENVOLVIMENTO

2.1. Apresentação

O fenômeno do encarceramento feminino, nas últimas décadas, tem sido um dos principais desafios tanto dos gestores das políticas penitenciárias e criminais como do pensamento acadêmico e, também, dos atores do sistema de justiça criminal.

A partir dos dados apresentados pelo SISDEPEN, é possível visualizar o vertiginoso crescimento do aprisionamento feminino no Brasil no curso dos últimos 20 anos, que acabou culminando no total de 36,999 mil mulheres aprisionadas (4,91%), conforme os últimos registros publicados pelo SisDepen:

Tabela 1 – Brasil, variação do número de mulheres encarceradas entre os anos de 2000-2020³.

ANO	VALOR/MILHAR
2000	5,60
2001	5,70
2002	5,90
2003	9,90
2004	16,50
2005	12,90
2006	17,20
2007	19,00
2008	21,60
2009	24,30
2010	28,20
2011	29,30
2012	31,60
2013	32,90
2014	33,80
2015	37,40
2016	40,97

³ **SisDepen** é o sistema web de coletas de dados que será alimentado pelas secretarias de segurança e justiça estaduais, administrações penitenciárias dos estados e Judiciário. Ministério da Justiça e Segurança Pública – Departamento Penitenciário Nacional. Link: <https://www.gov.br/depen/pt-br/sisdepen/mais-informacoes>. Acesso: 02 de abril de 2021.



Empoderando vidas.
Fortalecendo nações.

2017	38,40
2018	36,35
2019	37,20
2020	37,17

No que se refere ao aprisionamento de mulheres no Brasil, outra dimensão que merece uma reflexão mais apurada são as crescentes taxas de prisões provisórias. O SisDEPEN informa que o número total de mulheres presas provisórias corresponde a 12.586 pessoas dentro de um universo aproximado de 36,999 mil, corresponde a um terço deste total. Ou seja, de três mulheres que atualmente encontram-se no sistema prisional brasileiro, uma não recebeu sentença penal condenatória com trânsito em julgado.

Ainda, no dia 20 de março de 2020 a Divisão de Atenção as Mulheres e Grupos Específicos do DEPEN solicitou aos gestores prisionais das unidades da federação o preenchimento de planilha visando obter os seguintes dados acerca de mulheres presas, com intuito de reunir informações para enfrentar o COVID-19: a) listagem de mulheres que ostentem a condição de gestantes, de puérperas e de mães de crianças com até 12 anos de idade sob sua responsabilidade; b) listagem de mulheres com idade igual ou superior a 60 anos; e c) listagem de mulheres com doenças crônicas ou doenças respiratórias.

Resultam dos dados coletados acerca da **população prisional feminina condenada** nas 27 unidades federativas, que: I - 208 (duzentos e oito) estão grávidas; II - 44 (quarenta e quatro) estão puérperas; III - 12.821 (doze mil oitocentos e vinte e um) são mães de crianças até 12 anos; IV - 434 (quatrocentos e trinta e quatro) possuem idade igual ou superior a 60 anos; V - 4.052 (quatro mil e cinquenta e dois) possuem doenças crônicas ou doenças respiratórias.

Foi também contabilizado a quantidade de **presas provisórias**, sendo: I - 77 (setenta e sete) grávidas; II - 20 (vinte) puérperas; e III - 3.136 (três mil cento e trinta e seis) mães de crianças até 12 anos⁴.

⁴Disponível em Ministério da Justiça – DEPEN,
http://depen.gov.br/DEPEN/SEI_MJ11429916Informao_final.pdf. Acesso em 30.07.2020.



Empoderando vidas.
Fortalecendo nações.

Ainda, do levantamento realizado com mulheres presas portadoras de doenças crônicas ou respiratórias, registram-se: a) hipertensão, com 2.452 (dois mil quatrocentos e cinquenta e dois); b) HIV, com 434 (quatrocentos e trinta e quatro); c) diabetes, com 411 (quatrocentos e onze); d) asma, com 231 (duzentos e trinta e um); e) bronquite, com 226 (duzentos e vinte e seis); f) doença pulmonar, com 108 (cento e oito); g) hepatite, com 51 (cinquenta e um); h) doença neurológica, com 43 (quarenta e três); i) tuberculose, com 19 (dezenove); j) câncer, com 16 (dezesesseis); k) outros, com 179 (cento e setenta e nove). 7.

Ressalta-se que as doenças denominadas no levantamento como "outras" são: psoríase, dislipidemia, tuberculose, trombose, IST's, imunossupressão ou hipotireoidismo.

No mês de maio de 2020 o Depen publicou a Nota Técnica n.º 17/2020 sobre procedimentos quanto a custódia de mulheres no sistema prisional brasileiro⁵. Conforme a Nota, a População Feminina Nacional totalizava 108.228.003 pessoas, o que corresponde a 51,11% da População Nacional, e a População Feminina Presa 36.929 pessoas (Infopen de dezembro de 2019), ou 4,94% da População Prisional.

O levantamento realizado pela Divisão de Atenção às Mulheres e Grupos Específicos do DEPEN, publicado em 20 de março de 2020, demonstra que, dentre o contingente de aproximadamente 36,999 mil mulheres encarceradas no Brasil, 12.821 são mães com crianças de até 12 anos, 4.052 são portadoras de doenças crônicas ou respiratórias, 434 possuem mais de 60 anos de idade. 208 são gestantes e 44 são puérperas. Além dessas informações o levantamento aponta que dentre as presas provisórias: 77 estão grávidas; 20 são puérperas; e 3.136 são mães com crianças de até 12 anos de idade.

As dimensões acima apresentadas, sustentadas em dados fornecidos pelo órgão nacional responsável pela gestão prisional, por si só demonstra a complexidade do fenômeno do encarceramento feminino no Brasil, bem como expõe a necessidade da concretização da Política Nacional, por meio dos Planos Estaduais capazes de referendar políticas pública de

⁵ Disponível em Ministério da Justiça – DEPEN, <http://depen.gov.br/DEPEN/destaque-notastécnicas>. Acesso em 30.03.2021.



*Empoderando vidas.
Fortalecendo nações.*

garantia de direitos e, mobilizar importantes instituições e atores do campo prisional e penitenciário.

2.2. Justificativa: porque um documento técnico contendo proposta de metodologia e fluxos para construção dos planos estaduais de atenção às mulheres privadas de liberdade e egressas do sistema prisional (ciclo de dois anos).

O Departamento Penitenciário Nacional tem empreendido esforços no sentido de qualificar e conferir indicadores de padronização para a Gestão do Sistema Prisional tanto na esfera nacional como no âmbito das unidades federativas. Como parte desse processo, para além da modernização do sistema de gestão por meio da inclusão de novas tecnologias e, de novas concepções arquitetônicas para os estabelecimentos penais, se mostra imprescindível a aposta na garantia de direitos da população carcerária, levando em consideração a grade de diversidades que a caracteriza atualmente. Nessa perspectiva, o encarceramento feminino assume relevância, tendo em vista o percentual do crescimento ocorrido nas últimas décadas, bem como a ciência de grande número de violações ocorridas de forma sistemática no cotidiano das unidades prisionais.

A PNAMPE, instituída pela Portaria Interministerial nº 210 em 16 de janeiro de 2014, surge como resposta a grave situação do aprisionamento feminino no país e, se propõe a enfrentar os desafios e obstáculos referidos, a partir do diálogo com as instituições e atores que atuam no campo penal e penitenciário.

No entanto, a efetividade desta política pública nacional singular, depende estritamente da mobilização dos órgãos da administração prisional e, de uma rede parceira capaz de elaborar Planos Estaduais concretos que produzam impactos na vida cotidiana das unidades prisionais femininas, e junto as egressas do sistema prisional.



Empoderando vidas.
Fortalecendo nações.

III. METODOLOGIA E FLUXOS PARA CONSTRUÇÃO DOS PLANOS ESTADUAIS DE ATENÇÃO ÀS MULHERES PRIVADAS DE LIBERDADE E EGRESSAS DO SISTEMA PRISIONAL NA REGIÃO SUDESTE.

O presente trabalho abrange os estados da Região Sul - Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná.

Conforme dados disponíveis no SISDEPEN, a Região Sul compreende cerca de 16,00% das mulheres encarceradas no Brasil. Analisando os dados desagregados das três unidades da federação em questão, verificamos que, no estado do Rio Grande do Sul existem hoje 2.113 mulheres aprisionadas, enquanto o estado de Santa Catarina são 1.253 mulheres aprisionadas, e no estado do Paraná são 2.624 mulheres aprisionadas.

Em que pese inexista disparidade significativa entre os percentuais de mulheres aprisionadas nos três estados analisados, já que todos os seus índices coincidem com os percentuais médios do encarceramento feminino nacional, é possível identificar assimetrias no que tange a natureza dos estabelecimentos penais existentes em cada unidade federativa.

A primeira questão que chama a atenção é que nos estados do Rio Grande do Sul e Paraná, seguindo a tendência nacional, predominam absolutamente os estabelecimentos penais mistos, enquanto no estado de Santa Catarina verifica-se uma equivalência entre o número de estabelecimentos mistos e os exclusivamente femininos.

Rio Grande do Sul - Total de Mulheres: 1.843

Categoria: Estabelecimentos Penais	Feminino	Misto	Total
Total de estabelecimentos penais	5	33	38
Estabelecimento destinado ao recolhimento de presas provisórias	0	1	01
Estabelecimento destinado ao cumprimento de pena em regime fechado	3	15	18
Estabelecimento destinado ao cumprimento de pena em regime semiaberto	1	3	04
Estabelecimento destinado ao cumprimento de pena em regime aberto ou de limitação de fim de semana	0	0	0
Estabelecimento destinado ao cumprimento de medida de segurança de internação ou tratamento ambulatorial	0	2	02
Estabelecimento destinado a diversos tipos de regime	1	4	05
Estabelecimento destinado à realização de exames gerais e criminológico	0	0	0
Estabelecimento destinado à prestar assistência aos albergados e aos egressos	0	0	0
Outro	0	8	08



Empoderando vidas.
Fortalecendo nações.

Santa Catarina – Total de Mulheres: 1.253

Categoria: Estabelecimentos Penais	Feminino	Misto	Total
Total de estabelecimentos penais	5	5	10
Estabelecimento destinado ao recolhimento de presos provisórios	3	4	07
Estabelecimento destinado ao cumprimento de pena em regime fechado	1	0	01
Estabelecimento destinado ao cumprimento de pena em regime semiaberto	0	0	0
Estabelecimento destinado ao cumprimento de pena em regime aberto ou de limitação de fim de semana	0	0	0
Estabelecimento destinado ao cumprimento de medida de segurança de internação ou tratamento ambulatorial	0	0	0
Estabelecimento destinado a diversos tipos de regime	0	0	0
Estabelecimento destinado à realização de exames gerais e criminológico	0	0	0
Estabelecimento destinado à prestar assistência aos albergados e aos egressos			
Outro	1	1	02

Paraná - Total de Mulheres: 2.624

Categoria: Estabelecimentos Penais	Feminino	Misto	Total
Total de estabelecimentos penais	3	22	25
Estabelecimento destinado ao recolhimento de presos provisórios	1	18	19
Estabelecimento destinado ao cumprimento de pena em regime fechado	2	1	03
Estabelecimento destinado ao cumprimento de pena em regime semiaberto	0	0	0
Estabelecimento destinado ao cumprimento de pena em regime aberto ou de limitação de fim de semana	0	0	0
Estabelecimento destinado ao cumprimento de medida de segurança de internação ou tratamento ambulatorial	0	1	1
Estabelecimento destinado a diversos tipos de regime	0	0	0



Empoderando vidas.
Fortalecendo nações.

Estabelecimento destinado à realização de exames gerais e criminológico	0	0	0
Estabelecimento destinado à prestar assistência aos albergados e aos egressos	0	1	1
Outro	0	1	1

A relevância da natureza dos estabelecimentos penais para a construção das políticas voltadas para as mulheres privadas de liberdade reside no fato de que os aspectos que constituem as unidades prisionais - envolvendo desde o desenho arquitetônico, os espaços destinados à garantia de direitos como saúde, educação, trabalho, acesso a justiça e ambientes de convivência, até a definição dos procedimentos e fluxos de segurança - são definidores das dinâmicas que se estabelecem entre os diversos atores que atuam no cenário prisional.

A predominância de ambientes caracterizados pela supremacia masculina tem sido reconhecida como um dos principais fatores para a invisibilização, violação e não reconhecimento das singularidades do encarceramento feminino. Soma-se as questões acima mencionadas, a precariedade da infraestrutura física que caracteriza boa parte das unidades prisionais e que acabam por inviabilizar a garantia de acesso a alguns direitos, tais como a inexistência de unidades básicas de saúde, de celas adequadas com dormitórios para gestantes, de berçários e creches, bem como escolas e bibliotecas, ou locais adequados para instalar oficinas de trabalho, dentre outros.

3.1. Metodologia

A metodologia adotada para a construção dos Planos Estaduais nos três estados do Sul observará as diretrizes contidas no Guia orientativa para a estruturação do Plano Nacional de Atenção às Mulheres Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional.

Etapas:

1ª Etapa –

Inicialmente, importa ressaltar que os processos de formulação e construção dos Planos Estaduais por parte das unidades federativas já possuem trajetórias significativas, ou seja, existem iniciativas, definições, alinhamentos, pactuações e rede de atores envolvidos nos estados, que serão consideradas por parte desta consultoria. Além desse aspecto, no que tange



Empoderando vidas.
Fortalecendo nações.

aos estados da região Sul percebe-se importantes desigualdades nas etapas de formulação e construção dos Planos Estaduais. Nesse sentido, a primeira ação desta consultoria será a realização de diagnóstico junto aos pontos focais indicados pela gestão prisional com o objetivo de mapear o que já foi desenvolvido pelo estado até o presente momento.

A partir deste mapeamento preliminar, serão resgatadas as metas previstas no art. 4º da PNAMPE, as quais deverão ser concretizadas a partir da definição de eixos temáticos que irão estruturar e sedimentar os Planos Estaduais.

A consultoria apresentará uma proposta de 7 Eixos temáticos ao Grupo de Trabalho que reúne os pontos focais estaduais e outros membros indicados pelas administrações penitenciárias e, partir dessa pactuação - sempre levando em consideração o que já foi produzido e definido pelos estados - serão realizadas reuniões temáticas para definição das prioridades e o plano de ação correspondente a cada eixo.

A proposta da consultoria consiste na tradução/concretização das Metas definidas na PNAMPE em eixos temáticas, os quais serão desdobrados nas ações que estarão previstas nos Planos Estaduais. Na tabela disposta a seguir temos uma exemplificação da proposta.

META	EIXO TEMÁTICO	ESCOPO DAS AÇÕES	REUNIÕES TEMÁTICAS/ATORES CONVIDADOS (exemplificativamente)
Meta I - criação e reformulação de bancos de dados em âmbito estadual e nacional sobre o sistema prisional	Gestão da Informação	Adequar o sistema informatizado do estado para manter atualizado, os dados específicos das mulheres presas – grávidas, com filhos até 12 anos ou deficientes, lactantes, parturientes e idosas, bem como dados de mulheres beneficiadas por indulto e habeas corpus coletivo.	1. Responsáveis pelo Banco de Dados do órgão Gestor da Administração Prisional. 2. Diretoras (es) dos Estabelecimento Prisionais Femininos. 3. Representante do Departamento/Gerência ou órgão responsável pela política de mulheres e egressas do sistema prisional.



Empoderando vidas.
Fortalecendo nações.

<p>Meta II - incentivo aos órgãos estaduais de administração prisional para que promovam a efetivação dos direitos fundamentais no âmbito dos estabelecimentos prisionais, levando em conta as peculiaridades relacionadas a gênero, cor ou etnia, orientação sexual, idade, maternidade, nacionalidade, Religiosidade e deficiências física e mental, bem como aos filhos inseridos no contexto prisional.</p>	<p>Garantia dos Direitos de Cidadania</p>	<p>a) assistência material;</p> <p>b) acesso à saúde em consonância com a PNAIS e Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher;</p> <p>c) acesso à educação em consonância com o Plano Estratégico de Educação no âmbito do Sistema Prisional e as Diretrizes Nacionais para a Oferta de Educação para Jovens e Adultos em Situação de Privação de Liberdade nos Estabelecimentos Penais;</p> <p>d) acesso à assistência jurídica integral;</p> <p>e) acesso a atendimento psicossocial;</p> <p>f) assistência religiosa;</p> <p>g) acesso à atividade laboral;</p> <p>h) atenção específica à maternidade e à criança intramuros. Dentre outras.</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Servidores municipais e estaduais que atuam no sistema de seguridade social (previdência, assistência social e saúde). 2. Servidores Municipais e estaduais que atuam no âmbito da promoção do trabalho e renda. 3. Servidores Municipais e estaduais que atuam no âmbito da educação. 4. Diretoras de Estabelecimentos Prisionais Femininos 5. Representante da Defensoria Pública 6. Representante do Poder Judiciário que atua na Execução Penal. 7. Representante do MP que atua na Execução Penal. 8. Conselhos da Comunidade. 9. Conselho Penitenciário 10. Coletivos de Familiares de Presos. 11. Representantes do Comitê Estadual de Prevenção e Combate a Tortura. 12. Servidores Operacionais e Técnicos do Sistema Prisional
--	--	--	--



Empoderando vidas.
Fortalecendo nações.

<p>Meta III - garantia de estrutura física de unidades prisionais adequada à dignidade da mulher em situação de prisão, de acordo com a Res. nº 9, de 2011, do CNPCP</p>	<p>Modernização do Sistema Penal</p>	<p>Espaços adequados à efetivação dos direitos das mulheres em situação de prisão, tais como saúde, educação, trabalho, lazer, estudo, maternidade, visita íntima.</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Responsáveis pelo Banco de Dados do órgão Gestor da Administração Prisional. 2. Responsáveis pelo Departamento de Arquitetura Prisional do órgão gestor da administração prisional. 3. Representante do Departamento/Gerência ou órgão responsável pela política de mulheres e egressas do sistema prisional.
<p>Meta IV - promoção de ações voltadas à segurança e gestão prisional, que garantam:</p>	<p>Gestão Prisional</p>	<p>Referendado no Modelo de Gestão para a Política Prisional, publicado em 2016 pelo MJ/DEPEN</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Responsáveis pelo Banco de Dados do órgão Gestor da Administração Prisional. 2. Responsáveis pelo Departamento de Arquitetura Prisional do órgão gestor da administração prisional. 3. Representante do Departamento/Gerência ou órgão responsável pela política de mulheres e egressas do sistema prisional. 4. Diretor/Gerente responsável pela segurança dos estabelecimentos penais de cada estado.



Empoderando vidas.
Fortalecendo nações.

<p>Meta V - capacitação permanente de profissionais que atuam em estabelecimentos prisionais de custódia de mulheres, com implementação de matriz curricular que contemple temas específicos, tais como:</p>	<p>Formação e Capacitação dos Servidores Penitenciários</p>	<p>Promoção de atividades de capacitação e formação continuada voltada aos servidores penitenciários que atuam nas unidades femininas, envolvendo as normativas produzidas pelo DEPEN acerca da temática mulheres privadas de liberdade e egressas do sistema prisional, bem como especificidade de gênero, saúde mental, direitos da gestação, maternidade e de filhos menores. Inserir na matriz curricular das escolas penitenciárias, a temática específica de mulheres, população LBTIQI+, idosas, estrangeiras, indígenas e pessoas com deficiência.</p>	<ol style="list-style-type: none">1. Representantes das Escolas e Academias responsáveis pela formação dos servidores.2. Conselhos da Comunidade.3. Defensoria Pública4. Professores e Pesquisadores das Universidades Parceiras
---	--	--	---



Empoderando vidas.
Fortalecendo nações.

<p>Meta VI - Promoção de ações voltadas às pregressas e egressas do sistema prisional, por meio de setor interdisciplinar específico,</p>	<p>Egressos</p>	<p>a) disponibilização, no momento da saída da egressa do estabelecimento prisional, de seus documentos pessoais, inclusive relativos à sua saúde, e outros pertences;</p> <p>b) articulação da secretaria estadual de administração prisional com os órgãos responsáveis, com vistas à retirada de documentos; e</p> <p>c) viabilização, por meio de parcerias firmadas pelo órgão estadual de administração prisional, de tratamento de dependência química, inclusão em programas sociais, em cursos profissionalizantes, geração de renda, de acordo com os interesses da egressa.</p> <p>d) Disseminação da metodologia elaborada no “<i>Guia para aplicação da metodologia de atendimento à pessoa pré-egressa</i>”, que visa instrumentalizar as equipes gestoras do sistema prisional e, os demais atores envolvidos com a temática de egressos a implementar atividades de preparação da saída da prisão ou para a semiliberdade (o Guia é parte do trabalho do Projeto Fazendo Justiça, parceria CNJ/PNUD, com apoio do Ministério de Justiça e Segurança Pública.</p>	<ol style="list-style-type: none">1. Gestores responsáveis pela Política de Egressos.2. Servidores e Técnicos do Sistema Penitenciário3. Diretoras (es) de Casas Prisionais Femininas.4. Conselhos da Comunidade5. Coletivos de FamiliaresOutros
--	------------------------	--	---



Empoderando vidas.
Fortalecendo nações.

Meta VII	Articulação da Rede Institucional com o Sistema de Justiça Criminal e a Sociedade Civil	Criação do Comitê Intersetorial, nos termos previsto no art. 7º a PNAMPE.	1.Representantes das Secretárias Estaduais que atuam no campo da saúde, educação, trabalho e, assistência. 2.Representantes das Secretárias Municipais que atuam no campo da saúde, educação, trabalho e, assistência. 3. Defensor Pública 4. Poder Judiciário 5. Ministério Público 6. Comissão de Direitos Humanos 7. Conselhos da Comunidade 8. Conselho Penitenciário 9. Pastoral Carcerária 10. Coletivos de Familiares Outros
-----------------	--	---	--

Em que pese a PNAMPE restrinja suas metas a seis itens, considero essencial a inclusão de um sétimo item, consubstanciado na Articulação da Rede Institucional com atores do Sistema de Justiça Criminal e da Sociedade Civil que atuam no campo do encarceramento feminino e das mulheres egressas do sistema prisional. A promoção do diálogo intersetorial possibilitará não apenas a transversalidade das políticas e ações no curso do processo da elaboração dos Planos como também a continuidade e a dinamização do mesmo após o término da consultoria, tendo em vista que os resultados esperados, as estratégias de monitoramento e aperfeiçoamento dependem, essencialmente, da capacidade de efetivação e permanência das Comissões/Comitês Intersetoriais que se pretende compor com os atores que atuam nas diferentes esferas que envolvem a temática.

No curso da primeira etapa da consultoria, será impulsionado junto aos órgão da administração prisional a criação e a formalização dos Comitês Intersetoriais nos três estados



Empoderando vidas.
Fortalecendo nações.

do Sul, conforme orientação prevista no art. 7º, da PNAME: “O Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN deverá se articular com os órgãos estaduais de administração prisional para que sejam constituídas comissões intersetoriais específicas para tratar dos assuntos relacionados às mulheres em situação de privação de liberdade e egressas do sistema prisional”.

2ª Etapa

Definidos os sete eixos prioritários, serão realizadas sete reuniões setoriais com a participação de convidados internos e externos ao sistema penitenciário, em conformidade com a atuação profissional afeita com as temáticas e ações atinentes a cada eixo, conforme exemplificado na tabela acima. A mobilização dos atores será realizada conjuntamente com a consultora e o grupo focal do estado, considerando indicações do DEPEN e dos órgãos da administração prisional estaduais.

Durante as reuniões temáticas serão recepcionados os aportes trazidos pelos participantes, definido um relator que, assessorado pela consultora e pelo ponto focal do estado, elaborará uma proposta de sub-plano por eixo (ou setorial) que, posteriormente, será validada pelos participantes da primeira reunião temática.

As atividades serão realizadas virtualmente devido a crise sanitária provocada pela COVID-19.

3ª Etapa

Proposta de redação final do Plano Estadual, que será validada e pactuada com os gestores estaduais e demais atores que fizeram parte da elaboração durante as reuniões intersetoriais realizadas.

3.2. Escopo da Consultoria

O objetivo da presente consultoria é o assessoramento das unidades federativas da região Sul para fins de elaboração dos Planos Estaduais de Atenção às Mulheres Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional.



*Empoderando vidas.
Fortalecendo nações.*

A elaboração dos Planos Estaduais se dará por meio de um processo de construção coletiva no qual os diferentes atores que atuam no campo criminal e penitenciário fornecerão subsídios para a construção de uma política estadual, estruturadas em ações concretas voltadas para a redução de danos e a garantia dos direitos fundamentais mínimos das mulheres presas e egressas.

O delineamento dos Planos Estaduais exigirá uma multiplicidade de atividades, que terão como base a transversalidade, a mobilização e o diálogo equânime e democrático entre as diferentes instituições e atores. Para tanto, serão realizadas diferentes atividades:

1. Reuniões de alinhamento com a equipe nacional do DEPEN, especificamente com a Divisão de Atenção às Mulheres e Grupos Específicos, responsável pela presente consultoria.
2. Reunião de apresentação da consultoria com os gestores da administração prisional dos três estados, bem como com os pontos focais indicados pelo órgão gestor.
3. Realização de mapeamento preliminar capaz de identificar e balizar as diferentes etapas de cada estado no processo de construção da política para mulheres apripionadas e egressas. Analisar os Planos Estaduais que estão em construção em cada um dos estados do Sul.
4. Mapear as Boas Práticas já existentes nos estados que envolvam o encarceramento feminino e mulheres egressas
5. Atuar no sentido da implantação e fortalecimento dos Comitês Interdisciplinares para promoção, execução e monitoramento da Política Estadual.
6. Promover reuniões setoriais – definidas a partir das metas do PNAME – com diferentes profissionais, a fim de desenhar sub-planos específicos que, posteriormente comporão o Plano Estadual. Definir, com os pontos focais dos estados, os atores a serem convidados. Definir relatores para cada grupo (eixo) setorial, os quais participarão da elaboração dos sub-planos.
7. Disseminar a Metodologia de Modelo de Gestão e a Metodologia e Atendimento às Pessoas Pré-egressas junto aos gestores parceiros na elaboração dos Planos Estaduais.



*Empoderando vidas.
Fortalecendo nações.*

8. Estabelecer canal de diálogo com as gestoras das unidades prisionais femininas e mistas a fim de compreender o cotidiano prisional, bem como as principais lacunas e obstáculos para a garantia das mulheres encarceradas.
9. Definir alguns indicadores para avaliação dos impactos da execução dos planos estaduais em cada unidade federativa.
10. Propor instrumentos para monitoramento e avaliação dos planos estaduais, com indicação de atores, fontes de dados e frequência de coleta dos dados para acompanhamento e avaliação do plano a partir da definição de indicadores e metas.
11. Preparar proposta para formação dos gestores estaduais na temática de responsabilidade da PNAME, além de apoiar a definição de estratégias de atuação desses gestores, que visem garantir os direitos das mulheres nacionais e estrangeiras, previstas na LEP/1984.

PRODUTOS PREVISTOS:

Produto 1 - Documento técnico contendo proposta de metodologia e fluxos para construção dos planos estaduais de atenção às mulheres privadas de liberdade e egressas do sistema prisional (ciclo de dois anos).

Produto 2 - Relatório de assessoramento e monitoramento, contendo detalhamento dos fluxos e metodologias utilizadas para a produção dos planos estaduais de atenção às mulheres privadas de liberdade e egressas do sistema prisional (ciclo de dois anos), quando possível, considerando os grupos específicos do sistema prisional (mulheres, indígenas, LGBTQI+, estrangeiros).

Produto 3 - Documento técnico contendo projeto básico para a formação de gestores estaduais nas temáticas afetas à PNAME.

Produto 4 - Documento técnico contendo análise e dos conteúdos dos planos estaduais e relatório das experiências presenciadas durante a confecção dos planos.



Empoderando vidas.
Fortalecendo nações.

3.3. Ferramentas

3.3.1. Revisão bibliográfica e análise de dados

O mapeamento das produções acadêmicas mais relevantes acerca da temática em questão servirá como aporte teórico para os estudos e análises elaboradas e contará com o complemento das normativas internacionais, nacionais e estaduais que tratam da temática das mulheres aprisionadas e egressas do sistema prisional e, também, com os produtos técnicos produzidos por consultores especializadas contratados pelos órgãos governamentais.

Além disso, serão utilizadas as bases de dados federais e estaduais, existentes e já consolidadas, sobre o sistema penitenciário nacional, à exemplo do SisDepen, dos dados sistematizados pelas administrações estaduais e pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

3.3.2. Entrevistas semi-estruturadas

Além das reuniões coletivas e virtuais, definidas por eixos-temáticos específicos, conforme tabela acima, serão realizadas algumas entrevistas com atores essenciais no âmbito da gestão prisional, do Poder Judiciário, da Defensoria Pública e dos Conselhos da Comunidade e Coletivos de Familiares. As entrevistas, que serão do tipo semiestruturado e gravadas, terão como objetivo identificar as percepções institucionais acerca do encarceramento de feminino, bem como captar as lacunas, obstáculos e necessidades prementes cujas soluções possam contribuir para a construção de políticas estaduais que efetivamente reduzam os danos do aprisionamento e garantam os direitos fundamentais.

3.4. Cronograma e Fluxo de ações

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	ABRIL	MAIO	JUNHO
--------------------------	-------	------	-------



Empoderando vidas.
Fortalecendo nações.

Elaboração e entrega do 1º PRODUTO - Documento Técnico contendo a proposta de metodologia e fluxos para construção dos Planos Estaduais nos estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná	X		
Reunião de Assessoramento com a Equipe Nacional do DEPEN	X		
Reunião conjunta com os pontos focais dos 03 estados da Região Sul	X		
Análise dos Planos Estaduais já elaborados pelos estados e mapeamento de informações relevantes junto aos órgãos da administração prisional para a construção e redação dos Planos Estaduais.	X		
Fomento da formação, regulamentação e consolidação dos Comitês Interinstitucionais nos três estados do Sul	X	X	X
Reuniões setoriais, conforme definição dos eixos fundamentais correspondentes às Metas previstas na PNAMPE, envolvendo os diferentes atores que atuam no campo penal e penitenciário, a fim de subsidiar a construção dos Planos Estaduais, bem como definir prioridades, estratégias e planos de ações transversais para a implementação da política estadual de mulheres privadas de liberdade e egressas do sistema prisional.	X	X	X
A partir dos subsídios coletados nas reuniões setoriais/temáticas, definir relatores responsáveis que, em conjunto com a consultoria e os pontos focais, irão elaborar o Sub-Planos Estaduais.		X	X



*Empoderando vidas.
Fortalecendo nações.*

Apresentação, validação e pactuação dos SubPlanos elaborados pelos grupos temáticos e definição das pessoas que participarão da elaboração, sistematização e redação de cada um dos Planos Estaduais. Tal atividade pressupõe a atuação em rede da consultoria contratada pelo DEPEN/PNUD, dos pontos focais indicados pela gestão prisional, assim como de representantes das instituições do Sistema de Justiça Criminal e da sociedade civil.			X
Redação final dos Planos Estaduais de cada estados, apresentação e validação com o conjunto dos atores que participarão da construção.			X



Empoderando vidas.
Fortalecendo nações.

V. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

DEPEN (2017). Termo de Referência do Edital 30/2017 referente ao Projeto BRA/14/011 para contratação de consultoria nacional especializada para assessoria técnica na elaboração da Política Nacional de Diversidades no Sistema Penal. Brasília: Ministério da Justiça/Departamento Penitenciário Nacional. Marco, 2017.

DEPEN (2021). Termo de Referência relativo ao processo n.º 08016.020608/2020-45, Projeto PNUD BRA14/011 – Fortalecimento da Gestão do Sistema Prisional. Brasília: Ministério da Justiça e Segurança Pública. Novembro de 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/depen/pt-br/assuntos/consultoria-pnud/selecoes-abertas/edital-052020/termo-de-referencia-edital-05-2020.pdf>.

DEPEN & PNUD (2017). Diagnóstico sobre a implementação da Política Nacional de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional (PNAMPE) e Indicadores de Avaliação e Monitoramento. Produto 01 da consultoria técnica especializada para Assessoria Técnica na Elaboração da Política Nacional de Diversidades no Sistema Penal. COSTA, Joana Carvalho. Departamento Penitenciário Nacional e PNUD – Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento. Brasília: Ministério da Justiça, Departamento Penitenciário Nacional, 2017.

MELO, Felipe Athayde Lins de. Elaboração de proposta de princípios e diretrizes para a política prisional. DEPEN/Ministério da Justiça: Brasília, 2015.

MELO, Felipe Athayde Lins de. Proposta de Modelo de Gestão para a Política Prisional. PNUD/DEPEN: Brasília, 2016. Disponível em http://www.justica.gov.br/modelodegestao_documento-final.pdf. Diretrizes Gerais quanto a fluxos, procedimentos e rotinas para a gestão de unidades prisionais.

PNAMPE (2014). Política Nacional de Atenção às Mulheres Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional. Portaria Interministerial n.º 210 de 16 de janeiro de 2014. Brasília: Ministério da Justiça/Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República. Disponível em: http://www.lex.com.br/legis_25232895_PORTARIA_INTERMINISTERIAL_N_210_DE_16_DE_JANEIRO_DE_2014.aspx.

SISDEPEN (2021). Informações Gerais do Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias, janeiro a junho de 2020. Brasília: Departamento Penitenciário Nacional/Ministério da Justiça e Segurança Pública. Disponível em: <https://www.gov.br/depen/pt-br/sisdepen>.



*Empoderando vidas.
Fortalecendo nações.*

SILVA, Helil Bruzadelli Pereira da. Relatório das atividades educacionais. Ministério da Justiça. Brasília, 2016 SILVA, Juliana Lopes da. Manual de diretrizes gerais quanto a fluxos, procedimentos e rotinas para ações culturais no sistema prisional. PNUD/DEPEN: Brasília, 2017.

WOLF, Maria Palma. Subsídios para a promoção da cidadania e garantia de direitos das pessoas privadas da liberdade no sistema prisional. Disponível em <https://cnj.jusbrasil.com.br>



*Empoderando vidas.
Fortalecendo nações.*

Projeto BRA/14/011 – Contratação de Consultoria Nacional Especializada para apoiar a construção de metodologia, assessoramento e desenvolvimento de documento final de Planos Estaduais de Atenção às Mulheres Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional nos estados da Região Sul

Consultora: Christiane Russomano Freire

Produto 02 – Relatório de assessoramento e monitoramento, contendo detalhamento dos fluxos e metodologias utilizadas para a produção dos planos estaduais de atenção às mulheres privadas de liberdade e egressas do sistema prisional (ciclo de dois anos), considerando os grupos específicos no sistema prisional (mulheres, indígenas, LGBTQI+, estrangeiros etc.).

Contrato nº 2021/000038



*Empoderando vidas.
Fortalecendo nações.*

Objeto da Contratação: Consultoria Nacional Especializada para viabilizar o assessoramento e monitoramento da construção dos Planos Estaduais de Atenção às Mulheres Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional junto aos estados da Região Sul – Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná.

Data de entrega: 17/05/2021

Valor do produto: 5.940,00 Reais

Nome do consultor: Christiane Russomano Freire

Nome do supervisor: Ana Livia Fontes da Silva – Chefe da Divisão de Atenção às Mulheres e Grupos Específicos – DIAMGE/DEPEN

Departamento Penitenciário Nacional



Empoderando vidas.
Fortalecendo nações.

FREIRE, Christiane Russomano

Título do produto: Relatório de assessoramento e monitoramento, contendo detalhamento dos fluxos e metodologias utilizadas para a produção dos planos estaduais de atenção às mulheres privadas de liberdade e egressas do sistema prisional (ciclo de dois anos), considerando os grupos específicos no sistema prisional (mulheres, indígenas, LGBTQI+, estrangeiros etc.).

Total de folhas: pp. 32

Supervisor: Ana Livia Fontes da Silva

Departamento Penitenciário Nacional

Ministério da Justiça e da Segurança Pública

Palavras-chave:– Sistema Prisional – Política Nacional para Mulheres Privadas de Liberdade e Egressas – Etapas do desenvolvimento dos Planos Estaduais dos estados do Rio Grande do Sul, Paraná e Santa Catarina.



Esta obra é licenciada sob uma licença Creative Commons - Atribuição-Não-Comercial-Sem Derivações. 4.0 Internacional.



Empoderando vidas.
Fortalecendo nações.

SUMÁRIO

RESUMO	04
I. INTRODUÇÃO	05
1.1. Contexto e importância da consultoria	05
1.2. Contexto e importância do produto	07
II. DESENVOLVIMENTO	09
2.1. Apresentação	09
2.2. Justificativa:	12
III. ANTECEDENTES, METODOLOGIAS E FLUXOS ADOTADOS PARA CONSTRUÇÃO DOS PLANOS ESTADUAIS DE ATENÇÃO ÀS MULHERES PRIVADAS DE LIBERDADE E EGRESSAS DO SISTEMA PRISIONAL NA REGIÃO SUL	14
3.1. Antecedentes: Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná	14
3.2. Diagnósticos: Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná	17
3.3. Atividades Realizadas: Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná	21
IV. INSTRUMENTOS/FERRAMENTAS	26



Empoderando vidas.
Fortalecendo nações.

4.1. Revisão Bibliografia e Base de Dados	27
4.2. Documentação Estadual: Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná	31

RESUMO

Este segundo produto ora apresentado consiste no relatório de todas as atividades efetivadas por esta consultoria, no sentido da elaboração de diagnósticos e da construção dos Planos Estaduais de Atenção às Mulheres Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional nos estados da região sul – Rio Grande do Sul, Paraná e Santa Catarina. A presente etapa do processo de assessoramento ora descrita corresponde a um período de aproximadamente trinta dias, no qual teve início o contato com os gestores prisionais, especialmente com os pontos focais anteriormente definidos. Considerando as distintas etapas da construção dos Planos Estaduais em que se encontram cada uma das três unidades federativas envolvidas, inicialmente foi realizado um diagnóstico estadual específico e, posteriormente, encontros dialogados com os representantes da administração prisional de cada estado, bem como com diferentes atores por eles indicados, envolvidos com a temática e as dinâmicas do aprisionamento feminino e egressas do sistema prisional. Durante os encontros foi utilizado como documento referência para o debate e a estruturação dos Planos Estaduais, o Guia orientativo para estruturação do Plano Estadual de Atenção às Mulheres Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional, elaborado pela DIAMGE/DEPEN.

Palavras-Chave: Palavras-chave:– Sistema Prisional – Política Nacional para Mulheres Privadas de Liberdade e Egressas – Etapas do desenvolvimento dos Planos Estaduais dos estados do Rio Grande do Sul, Paraná e Santa Catarina.



I. INTRODUÇÃO

1.1. Contexto e Importância da Consultoria

A presente consultoria deve ser compreendida como uma das dimensões de um projeto mais amplo – o projeto BRA/14/011 de Fortalecimento da Gestão do Sistema Prisional Brasileiro, criado através do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN/MJ) e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), que pretende estruturar um modelo sistemático e nacional da gestão da política penitenciária que, ao mesmo tempo, leva em conta as especificidades e singularidades dos contextos estaduais, a partir de novos postulados, princípios e diretrizes que orientem tal política.

O projeto BRA/14/011 apresenta na sua Matriz de Referência o produto 3, que trata dos insumos para o fortalecimento das políticas prisionais, através do qual se pretende construir e instituir documentos e ações capazes de contribuir para efetivação das políticas públicas penitenciárias, buscando a humanização do sistema penitenciário, com políticas que privilegiem a auto responsabilização, a reparação do dano e a restauração dos laços sociais rompidos a partir da infração penal, sempre levando em conta as especificidades regionais e locais que marcam as dinâmicas prisional nacionais.

Nesta perspectiva, é importante ressaltar que a primeira iniciativa no sentido de conferir caráter de política pública sistêmica e nacional foi o lançamento da Política Nacional de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional (PNAMPE), publicada pela Portaria Interministerial nº 210/2014. A segunda iniciativa consistiu na criação do Comitê Gestor Nacional¹, através do Decreto nº 9.871/2019, que o definiu como órgão permanente de assessoramento destinado a formular propostas sobre

¹ Art. 10 - Fica instituído, no âmbito do Ministério da Justiça, o Comitê Gestor da Pnampe, para fins de monitoramento e avaliação de seu cumprimento (PNAMPE).



diretrizes, objetivos e metas da Política Nacional de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional.

A Política Nacional, além de estabelecer diretrizes, metas e ações voltadas a garantir os direitos fundamentais das mulheres encarceradas e egressas do sistema prisional, levando em consideração as especificidades e necessidades que envolvem as questões de gênero, dispõe sobre a corresponsabilidade dos governos estaduais, a partir dos órgãos da administração prisional no que tange a efetivação da Pnampe. Dentre as ações prioritárias, que dependem tanto da qualificação da gestão penitenciária como de um volume significativo de investimentos por parte dos órgãos governamentais estão: a) a atenção à gestação e à maternidade na prisão; b) assistência material; c) acesso à saúde, à educação e ao trabalho; d) assistência jurídica; e) atendimento psicológico; e f) capacitação permanente de profissionais do sistema prisional feminino.

A Política Nacional (Pnampe), nos artigos 7º e 8º, definiu de forma categórica a corresponsabilidade dos estados membros na construção e efetivação das ações voltadas à garantia de direitos das mulheres encarceradas e egressas do sistema prisional². Além da constituição de comissões intersetoriais estaduais específicas para tratar dos assuntos relacionados a temática, prevê que o Departamento Penitenciário Nacional deverá articular com os órgãos estaduais da administração prisional o planejamento institucional para cumprimento gradual das estratégias estabelecidas na Política Nacional e nas Políticas Estaduais. O Planejamento em questão será otimizado por meio da construção dos Planos Estaduais, que se constituirá como ferramenta de referência para o planejamento, articulação,

² Art. 7º - O Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN deverá se articular com os órgãos estaduais de administração prisional para que sejam constituídas comissões intersetoriais específicas para tratar dos assuntos relacionados às mulheres em situação de privação de liberdade e egressas do sistema prisional.

Art. 8º - O DEPEN deverá se articular com os órgãos estaduais de administração prisional para que seja elaborado um planejamento institucional para o cumprimento gradual das estratégias estabelecidas nesta Política e nas políticas estaduais, com vistas à melhoria de práticas voltadas às mulheres em situação de privação de liberdade e egressas do sistema prisional. Parágrafo único - No âmbito do DEPEN, o planejamento institucional será coordenado pela Comissão Especial do Projeto Efetivação dos Direitos das Mulheres no Sistema Penal.



Empoderando vidas.
Fortalecendo nações.

definição, descrição e implantação de estratégias a serem adotadas pelas Unidades da Federação. Ainda, cabe ressaltar que a importância do fomento e parametrização das estratégias, ações e programas a serem implantados nos estados da federação, sob a governança do órgão nacional responsável pela gestão prisional (DEPEN/MJSP), foi reiterado pela Controladoria Geral da União na Recomendação 845294, que aponta como medida a ser adotada pela Divisão de Atenção às Mulheres e Grupos Específicos – DIAMGE/DEPEN: "Implementar, durante as reapetuações dos Planos Estaduais de Atenção às Mulheres Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional, proposta de padronização de eixos e/ou ações mínimas que devem constar nos referidos Planos, com o estabelecimento de indicadores que possibilitem a avaliação da execução das ações dos estados".

É neste cenário que reside a importância do Termo de Referência (Processo nº 08016.020608/2020-45 – Projeto PNUD BRA 14/011 – Fortalecimento da Gestão do Sistema Prisional Brasileiro), que possibilitou a contratação de um grupo de seis (06) consultores, responsáveis pelas diferentes regiões do país (Sul, Sudeste, Centro-Oeste, Nordeste I, Nordeste II e Norte), os quais atuarão no assessoramento e desenvolvimento dos documentos finais dos Planos Estaduais, que abrangerão desde diagnósticos, metas e indicadores, resultados e impactos pretendidos, como num plano de monitoramento com indicação de atores, fontes de dados e frequência de coleta dos dados para acompanhamento e avaliação da execução do plano.

1.2. Contexto e Importância do Produto

a) Objetivos do Produto

O segundo produto tem como objetivo produzir um relatório de todas as atividades realizadas durante o processo de elaboração dos Planos Estaduais de Atenção às Mulheres Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional dos diferentes estados da região sul – Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná. O relatório em



questão apontará não apenas as diferentes etapas do caminho percorrido para a construção dos planos estaduais, como também as metodologias, fluxos, e conjunto de atores mobilizados durante o percurso de construção dos mesmos.

b) Resultados Esperados

A partir da perspectiva metodológica de construção coletiva dos Planos Estaduais, o presente relatório visa sistematizar as metodologias e estratégias adotadas durante o processo de assessoramento prestado a cada estado da região sul, sempre levando em consideração tanto as singularidades como as afinidades que os caracterizam. A elaboração do relatório de sistematização permite avaliar os caminhos já percorridos pelos estados, identificar os obstáculos existentes para a implantação da política voltada às mulheres aprisionadas e egressas, conhecer as iniciativas positivas já implementadas (boas práticas) e, também, mapear a rede parceira disponível em cada unidade federativa. Por fim, o relatório servirá como insumo e baliza para o trabalho de consultoria, indicando as atividades e necessidades subsequentes, permitindo assim o alinhamento e a parametrização dos Planos Estaduais da região sul com as demais regiões do país (regiões Sudeste, Centro-Oeste, Norte e Nordeste I e II).

c. Caráter Inovador do Produto

O presente produto integra uma das fases da presente consultoria que se notabiliza pelo caráter inovador uma vez que, pela primeira vez, o órgão gestor nacional responsável pelo Sistema Penitenciário, o Departamento Penitenciário Nacional/DEPEN, opta por dispender recursos humanos e financeiros a fim de instrumentalizar o assessoramento das administrações estaduais para construir, pactuar e efetivar os Planos Estaduais, previstos na Políticas Nacional de Atenção às Mulheres Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional. A iniciativa pioneira do Departamento Nacional soma-se a Recomendação 845294, da Controladoria-Geral da União – CGU, que apontou como medida a ser adotada pela



Divisão de Atenção às Mulheres e Grupos Específicos – DIAMGE/DEPEN: "Implementar, durante as repactuações dos Planos Estaduais de Atenção às Mulheres Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional, proposta de padronização de eixos e/ou ações mínimas que devem constar nos referidos Planos, com o estabelecimento de indicadores que possibilitem a avaliação da execução das ações dos estados". O envolvimento e comprometimento dos órgãos governamentais, indubitavelmente, reiteram a importância da efetivação concreta da Política Nacional criada no ano de 2014. A produção de relatórios sistematizados sobre a atuação dos consultores regionais junto as administrações estaduais e demais atores que participam da construção da política para mulheres, possibilita não apenas reatualizar os diagnósticos produzidos pelas unidades federativas, como também suscitar elementos, lacunas, dificuldades, retrocessos e avanços que servirão como guias para a construção dos planos. A definição das ações, metas, estratégias, cronogramas e responsabilidades pelos estados da região sul também poderão contribuir para a uniformização da política nacional, nos termos propostos no Guia orientativo para estruturação do Plano Estadual de Atenção às Mulheres Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional, elaborado pela DIAMGE/DEPEN.

II. DESENVOLVIMENTO

2.1. Apresentação

O fenômeno do encarceramento feminino, nas últimas décadas, tem sido um dos principais desafios tanto dos gestores das políticas penitenciárias e criminais como do pensamento acadêmico e, também, dos atores do sistema de justiça criminal.

A partir dos dados apresentados pelo SisDepen é possível visualizar o vertiginoso crescimento do aprisionamento feminino no Brasil no curso dos últimos 20 anos, que acabou



Empoderando vidas.
Fortalecendo nações.

culminando no total de 36,9 mil mulheres aprisionadas (4,91%), conforme os últimos registros publicados pelo SisDepen, em junho de 2020:

Tabela 1 – Brasil, variação do número de mulheres encarceradas entre os anos de 2000-2020³.

ANO	VALOR/MILHAR
2000	5,60
2001	5,70
2002	5,90
2003	9,90
2004	16,50
2005	12,90
2006	17,20
2007	19,00
2008	21,60
2009	24,30
2010	28,20
2011	29,30
2012	31,60
2013	32,90
2014	33,80
2015	37,40
2016	40,97
2017	38,40

³ SisDepen é o sistema web de coletas de dados que será alimentado pelas secretarias de segurança e justiça estaduais, administrações penitenciárias dos estados e Judiciário. Ministério da Justiça e Segurança Pública – Departamento Penitenciário Nacional. Link: <https://www.gov.br/depen/pt-br/sisdepen/mais-informacoes>. Acesso: 02 de abril de 2021.



Empoderando vidas.
Fortalecendo nações.

2018	36,35
2019	37,20
2020	37,17

No que se refere ao aprisionamento de mulheres no Brasil, outra dimensão que merece uma reflexão mais apurada, são as crescentes taxas de prisões provisórias. O SisDepen, informa que o número total de mulheres presas provisórias corresponde a 12.586 pessoas, as quais dentro de um universo aproximado de 36,9 mil presas, significa um terço, ou seja, de três mulheres que atualmente se encontram no sistema prisional brasileiro, uma não possui sentença penal condenatória com trânsito em julgado.

Em 20 de março à Divisão de Atenção as Mulheres e Grupos Específicos do DEPEN, solicitou aos gestores prisionais das unidades da federação o preenchimento da planilha visando fornecer dados de mulheres presas com intuito de reunir informações para enfrentar o COVID-19: a) listagem de mulheres que ostentem a condição de gestantes, de puérperas e de mães de crianças com até 12 anos de idade sob sua responsabilidade; b) listagem de mulheres com idade igual ou superior a 60 anos; e c) listagem de mulheres com doenças crônicas ou doenças respiratórias.

Resultam dos dados coletados acerca da população prisional feminina condenada nas 27 unidades federativas, que: I - 208 (duzentos e oito) estão grávidas; II - 44 (quarenta e quatro) estão puérperas; III - 12.821 (doze mil oitocentos e vinte e um) são mães de crianças até 12 anos; IV - 434 (quatrocentos e trinta e quatro) possuem idade igual ou superior a 60 anos; V - 4.052 (quatro mil e cinquenta e dois) possuem doenças crônicas ou doenças respiratórias. Foi também contabilizado a quantidade de presas provisórias, sendo: I - 77 (setenta e sete) grávidas; II - 20 (vinte) puérperas; e III - 3.136 (três mil cento e trinta e seis) mães de crianças até 12 anos⁴.

⁴ Disponível em Ministério da Justiça – DEPEN, http://depen.gov.br/DEPEN/SEI_MJ11429916Informao_final.pdf. Acesso em 30.07.2020.



Ainda, do levantamento realizado com mulheres presas portadoras de doenças crônicas ou respiratórias, registram-se: a) hipertensão, com 2.452 (dois mil quatrocentos e cinquenta e dois); b) HIV, com 434 (quatrocentos e trinta e quatro); c) diabetes, com 411 (quatrocentos e onze); d) asma, com 231 (duzentos e trinta e um); e) bronquite, com 226 (duzentos e vinte e seis); f) doença pulmonar, com 108 (cento e oito); g) hepatite, com 51 (cinquenta e um); h) doença neurológica, com 43 (quarenta e três); i) tuberculose, com 19 (dezenove); j) câncer, com 16 (dezesseis); k) outros, com 179 (cento e setenta e nove). Ressalta-se que as doenças denominadas no levantamento como "outras" são: psoríase, dislipidemia, tuberculose, trombose, IST's, imunossupressão ou hipotireoidismo.

A Nota Técnica: COVID-19 e crianças privadas de liberdade, organizada pela Aliança para a Proteção da Criança em Ações Humanitárias e pelo UNICEF, no título 2.3 Proteção contra a discriminação, diz que "Os Estados devem implementar medidas adequadas para garantir abordagens sensíveis ao gênero em atendimentos frente a emergência COVID-19 em locais onde as crianças são privadas de liberdade, incluindo o atendimento das necessidades especiais de bebês e crianças privadas de liberdade com suas mães, em particular mães que amamentam."

O levantamento realizado pela Divisão de Atenção às Mulheres e Grupos Específicos do DEPEN, em 20 de março de 2020, demonstra que, dentre o contingente de aproximadamente 37 mil mulheres encarceradas no Brasil⁵, 12.821 são mães com crianças de até 12 anos, 4.052 são portadoras de doenças crônicas ou respiratórias, 434 possuem mais de 60 anos de idade. 208 são gestantes e, 44 são puérperas. Além dessas informações o levantamento aponta que dentre as presas provisórias: 77 estão grávidas; 20 são puérperas; e, 3.136 são mães com crianças de até 12 anos de idade.

⁵ INFOPEN/2019. Consulta dia 03.05.2020 no <http://depen.gov.br/DEPEN/depen/sisdepen/infopen/infopen>. Acesso em 30.07.2020.



2.2. Justificativa: a importância de um documento técnico no formato de relatório contendo as diferentes dimensões que envolveram o trabalho de assessoramento prestado às gestões penitenciárias dos estados da região sul, para a construção dos Planos Estaduais de Atenção às Mulheres Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional.

A PNAME, instituída pela Portaria Interministerial nº 210 em 16 de janeiro de 2014, surge como resposta a grave situação do aprisionamento feminino no país e, se propõe a enfrentar os desafios e obstáculos referidos, a partir do diálogo com as instituições e atores que atuam no campo penal e penitenciário.

No entanto, a efetividade desta política pública nacional singular depende estritamente da mobilização dos órgãos da administração prisional e de uma rede parceira, capaz de elaborar Planos Estaduais concretos que produzam impactos na vida cotidiana das unidades prisionais femininas e junto as egressas do sistema prisional.

É nesse cenário que se inscreve a presente consultoria e, portanto, os produtos técnicos produzidos durante seu curso. Para tanto, o relatório em questão visa apresentar as etapas constitutivas do trabalho da consultoria, desde o diagnóstico realizado em cada unidade federativa do sul, até os fluxos e as metodologias adotadas para a construção dos diferentes Planos Estaduais de Atenção às Mulheres Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional (ciclo de dois anos), sempre levando em consideração as singularidades e similaridades, as continuidades e discontinuidades dos processos nos estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná.

III. ANTECEDENTES, METODOLOGIAS E FLUXOS ADOTADOS PARA CONSTRUÇÃO DOS PLANOS ESTADUAIS DE ATENÇÃO ÀS MULHERES PRIVADAS DE LIBERDADE E EGRESSAS DO SISTEMA PRISIONAL NA REGIÃO SUL

3.1. Antecedentes

Para iniciarmos o processo de construção dos Planos Estaduais de Atenção às Mulheres Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional nos estados da região sul, optamos



*Empoderando vidas.
Fortalecendo nações.*

por realizar um estudo exploratório das etapas já percorridas por cada unidade da federação no sentido da implantação da Política Nacional de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional (PNAMPE), publicada pela Portaria Interministerial nº 210 do ano de 2014.

Identificamos que a elaboração dos Planos Estaduais dos três estados – Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná – tem como marco o ano de 2017, ocasião em que a Divisão de Atenção às Mulheres e Grupos Específicos (DIAMGE), do Departamento Penitenciário Nacional deu início a um processo de diálogo indutor com todos os estados da federação, por meio de reuniões de trabalho e da produção de materiais voltadas a sistematização e parametrização das ações a serem previstas nos Planos Estaduais.

No entanto, no curso desse processo, a Divisão de Atenção às Mulheres e Grupos Específicos (DIAMGE), percebeu dificuldades por parte dos estados para adotar o modelo de política construído pelo Depen, que foi repassado aos estados. Diante disso, a divisão técnica decidiu modificar a estrutura das políticas estaduais, de modo que a política em si fosse um normativo amplo, contendo as diretrizes, objetivos e metas e, em paralelo, os estados produzissem um plano operacional com as ações que deveriam ser realizadas em determinado prazo.

Para tanto, durante o primeiro semestre de 2017, a equipe da DIAMGE promoveu um conjunto de reuniões técnicas regionais com os gestores estaduais responsáveis pelas pautas das mulheres e diversidades do sistema prisional (Sul, Sudeste, Norte, Nordeste e Centro-Oeste), cujo foco principal foi a confecção e publicação das políticas estaduais de atenção às mulheres privadas de liberdade e egressas dos sistemas prisionais estaduais. As reuniões técnicas foram realizadas e produziram 25 planos estaduais de atenção às mulheres presas e egressas foram produzidos.

Concomitante à construção dos Planos Estaduais muitas unidades da federação constituíram os Comitês/Comissões Intersetoriais, para tratar de assuntos relacionados às



Empoderando vidas.
Fortalecendo nações.

mulheres no sistema prisional, conforme disposição do art. 7º da PNAMPE⁶. Considerando que o primeiro ciclo dos Planos Estaduais de Atenção às Mulheres Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional findou em julho de 2020, se fez necessário às unidades federativas iniciarem a produção de um novo ciclo.

A fim de subsidiar a nova etapa da construção da política nacional, a DIAMGE/DEPEN encaminhou aos estados a Nota Técnica nº 101/2020/DIAMGE/CGCAP/DIRPP/DEPEN/MJ, contendo o Guia Orientativo para estruturação dos Planos Estaduais de Atenção às Mulheres Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional e, também, noticiou a contratação de consultores, pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, para assessoramento dos estados.

Nessa nova etapa de repactuação e fortalecimento da Política Nacional para Mulheres aprisionadas e egressas, o Guia Orientativo assume importância substancial na estruturação dos Planos Estaduais nas vinte e sete unidades federativas, uma vez que possibilita a padronização dos eixos e a homogeneidade das ações, estabelecendo indicadores passíveis de avaliação da execução efetiva das ações nos estados, conforme prevê a recomendação da Controladoria Geral da União – CGU.

3.2. Diagnósticos

Para fins do presente trabalho, a região sul, compreende os estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná, os quais, conforme dados disponíveis no SISDEPEN,

⁶ Art. 7º - O Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN - deverá se articular com os órgãos estaduais de administração prisional para que sejam constituídas comissões intersetoriais específicas para tratar dos assuntos relacionados às mulheres em situação de privação de liberdade e egressas do sistema prisional (Política Nacional de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional (PNAMPE) – Portaria Interministerial Nº 210, DE 16 DE JANEIRO DE 2014 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA GABINETE DO MINISTRO DOU de 17/01/2014).



Empoderando vidas.
Fortalecendo nações.

correspondem ao percentual aproximado de 16,11% da totalidade das mulheres encarceradas no Brasil. Analisando os dados desagregados das unidades da federação em questão, verificamos que, o estado do Rio Grande do Sul conta hoje com 2.113 mulheres aprisionadas, enquanto o estado de Santa Catarina conta com 1.079 mulheres e, o estado do Paraná com 1.617 mulheres aprisionadas.

Em que pese inexistir disparidade significativa entre os percentuais de mulheres aprisionadas nos três estados analisados, todos coincidem com os percentuais médios do encarceramento feminino nacional, é possível identificar assimetrias no que tange as trajetórias das unidades federativas no tocante a construção da política nacional para mulheres aprisionadas e egressas do sistema prisional na região sul.

Nesse sentido, a primeira iniciativa metodológica adotada por esta consultoria foi a realização do diagnóstico da situação do aprisionamento feminino em cada um dos estados do sul, bem como o conhecimento das trajetórias percorridas por cada um deles no processo de construção da política nacional para mulheres presas e egressas do sistema carcerário.

A) Rio Grande do Sul

No primeiro diálogo realizado com o ponto focal, indicado pela administração prisional do estado do Rio Grande do Sul, solicitamos dados referentes ao encarceramento feminino. O mapeamento da situação do aprisionamento feminino no estado veio sistematizado no documento “Perfil de Mulheres Presas no Rio Grande do Sul”⁷, produzido conjuntamente pela Secretaria da Administração Penitenciária (SEAPEN) e Superintendência dos Serviços Penitenciários (SUSEPE), atualizado em março de 2021.

O mapeamento apresentado foi analisado e problematizado com os representantes da gestão prisional do estado, enfatizando dimensões substanciais do fenômeno do encarceramento feminino, tais como: quantitativo e distribuição da população prisional

⁷ Perfil de Mulheres Presas no Rio Grande do Sul - documento produzido pela Secretaria da Administração Penitenciária (SEAPEN) e Superintendência dos Serviços Penitenciários (SUSEPE). Disponível: https://drive.google.com/file/d/1QXviQ_sw3C4IzfZxW5RUMhN2oAwbFLE6/view?usp=sharing.



Empoderando vidas.
Fortalecendo nações.

feminina entre as 10 regiões penitenciárias que compõem o estado; estado civil; faixa etária; informações referentes à cútis; população LGTB; informações relativas a gestantes, número de filhos abrigados, número de filhos até 12 anos, número de filhos com deficiência; informações jurídicas; informações referentes à educação; informações referentes a espiritualidade; informações referentes à saúde; informações referentes ao trabalho e a renda; informações referentes a profissão. Complementar ao perfil sociodemográfico das mulheres aprisionadas no estado, integrou o diagnóstico os dados quantitativos referente a categoria de estabelecimentos prisional, divididos em exclusivamente femininos e mistos.

Rio Grande do Sul - Total Mulheres 1843

Categoria: Estabelecimentos Penais	Feminino	Misto	Total
Total de estabelecimentos penais	5	33	38
Estabelecimento destinado ao recolhimento de presas provisórias	0	1	01
Estabelecimento destinado ao cumprimento de pena em regime fechado	3	15	18
Estabelecimento destinado ao cumprimento de pena em regime semiaberto	1	3	04
Estabelecimento destinado ao cumprimento de pena em regime aberto ou de limitação de fim de semana	0	0	0
Estabelecimento destinado ao cumprimento de medida de segurança de internação ou tratamento ambulatorial	0	2	02
Estabelecimento destinado a diversos tipos de regime	1	4	05
Estabelecimento destinado à realização de exames gerais e criminológico	0	0	0
Estabelecimento destinado à prestar assistência aos albergados e aos egressos	0	0	0
Outro	0	8	08

Logo após a análise dos antecedentes e do diagnóstico estadual, realizamos reunião de trabalho com o ponto focal do estado e representantes da gestão prisional, a fim de apresentar e analisar o Guia Orientativo para estruturação do Plano Estadual de Atenção às Mulheres Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional, elaborado pelo DEPEN, que visa parametrizar o processo de confecção dos Planos Estaduais pelas diferentes unidades federativas. Na ocasião, definimos as dinâmicas e ferramentas a serem mobilizadas no curso



*Empoderando vidas.
Fortalecendo nações.*

da construção do Plano Estadual, consubstanciadas na realização de reuniões virtuais, estruturadas a partir dos sub-eixos: educação, esporte, cultura, trabalho e renda; saúde, maternidade e infância; assistência social e assistência social, bem como a realização de conversas ou entrevistas com atores chaves, análises de documentos e normativas produzidas pela administração estadual.

B) Santa Catarina

No que se refere ao estado de Santa Catarina, importante ressaltar que esta unidade da federação já se encontra numa fase bastante avançada da construção e reformulação do Plano Estadual, tanto no sentido de readequar o Plano Estadual anterior, em conformidade com as recomendações encaminhadas pela DIAMGE/Departamento Penitenciário Nacional, como para reestruturá-lo, levando em conta as novas exigências do próximo biênio e, também, as mudanças estruturais promovidas pela gestão prisional catarinense no que tange a política para mulheres presas e egressas.

No primeiro diálogo realizado com o ponto focal, indicado pela administração prisional do estado de Santa Catarina, solicitamos dados referentes ao encarceramento feminino no estado, a fim de realizar um diagnóstico preliminar que subsidiará a construção do Plano Estadual.

A primeira questão que nos foi apresentada, e que parece substancial para pensarmos e construirmos políticas públicas para mulheres em situação de prisão e egressas do sistema prisional, refere-se ao fato de que, no início de 2016, o sistema penitenciário catarinense contava com quinze unidades prisionais que abrigavam mulheres (exclusivamente femininas e mistas): 1. Presídio Feminino de Florianópolis; 2. Presídio Regional de Tijucas; 3. Presídio Regional de Araranguá; 4. Penitenciária Feminina de Criciúma; 5. Presídio Feminino de Tubarão; 6. Presídio Regional de Jaraguá do Sul; 7. Presídio Regional de Joinville; 8. Presídio Regional de Mafra; 9. Presídio Feminino de Itajaí; 10. Presídio Regional de Caçador; 11. Presídio Regional de Lages; 12. Presídio Regional Feminino de Chapecó; 13. Presídio Regional de Concórdia; 14. Presídio Regional de Joaçaba; 15. Presídio Regional de Rio do Sul.



Empoderando vidas.
Fortalecendo nações.

A época, o sistema penitenciário catarinense contava com 688 vagas para a população feminina e possui 999 mulheres alocadas nos ambientes prisionais, sendo 28% presas provisórias, 42% cumprindo pena em regime fechado e 30% no regime semiaberto.

Atualmente, o estado conta com sete regionais, onde estão distribuídas unidades masculinas e femininas: Regional 01 – Grande Florianópolis; Regional 02 – Sul Catarinense; Regional 03 – Norte Catarinense; Regional 04 – Vale do Itajaí; Regional 05 – Região Serrana e Meio Oeste Catarinense; Regional 06 – Região Oeste; Regional 07 – Médio Vale do Itajaí. Onde são subdivididos os estabelecimentos penais masculinos, mistos e femininos (DEAP, 2021).

No início do ano de 2021, a gestão prisional catarinense alcançou o objetivo de alocar todas as mulheres presas em unidades exclusivamente femininas, extinguindo as unidades mistas, a fim de atender necessidades específicas de gênero desta população. Hoje o estado de Santa Catarina conta com seis unidades exclusivamente femininas: 1) Presídio Feminino de Florianópolis; 2) Penitenciária Feminina de Criciúma; 3) Presídio Feminino de Tubarão; 4) Presídio Feminino de Itajaí; 5) Presídio Feminino de Chapecó; e, 6) Unidade Prisional Avançada Feminina de Ituporanga.

Atualmente, há disponibilidade de 1.147 vagas, e a população prisional feminina no estado totaliza 1.079 mulheres, sendo 29,5% presas provisórias, 47,4% cumprindo pena em regime fechado e 22,9% no regime semiaberto. Além dessas, hoje existem 158 mulheres cumprindo pena no regime aberto (IPEN, 2021). Percebe-se, portanto, que nos últimos cinco anos, a taxa de encarceramento feminino no estado de Santa Catarina aumentou em aproximadamente 8%, e com ela cresceu também o número de vagas e, de unidades exclusivamente femininas.

O segundo elemento apresentado pelo ponto focal relaciona-se com a sistematização dos dados referente ao perfil sociodemográfico das mulheres presas e a gestão prisional do estado. Os dados fornecidos são sistematizados e extraídos pela Coordenadoria de Sistemas e Estatística (IPEN), do Departamento de Administração Prisional da Secretária da Administração Penitenciária (DEAP/SAP), e apresentam as seguintes variáveis: faixa etária, raça, estado civil, escolaridade, uso de entorpecentes, causas de aprisionamento (tipos



penais), grau de instrução, atividades escolares e trabalho. Além disso, são sistematizados e mantidos atualizados os indicadores referentes as mulheres gestantes, lactantes, com filhos menores de 12 anos, estrangeiras e população LGBT. Além disso, o sistema IPEN fornece dados atualizados sobre a infraestrutura física da administração prisional do estado, tais como: espaços disponíveis para crianças em unidades femininas, idade em que as crianças deixam a unidade prisional, adequação das unidades prisionais, bem como outras iniciativas desenvolvidas pelas responsáveis pela política para mulheres no estado.

C) Paraná

No primeiro contato com o ponto focal do estado do Paraná solicitamos o resgate da trajetória percorrida pelo estado no que diz respeito às fases de construção do Plano Estadual de Atenção às Mulheres Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional, bem como os dados consolidados pelo estado no que se refere as dinâmicas do aprisionamento feminino.

Conforme já referido anteriormente, os debates e a elaboração do Plano Estadual no estado do Paraná remontam o ano de 2017, ocasião em que inúmeras atividades foram realizadas, envolvendo o DEPEN e o órgão gestor estadual, para a sua consolidação. Resultado de tais iniciativas foi concebido o Plano Estadual, posteriormente analisado pela Coordenação de Políticas para Mulheres e Promoção das Diversidades

Cumprir esclarecer que o Estado do Paraná possui Comitê Distrital interinstitucional e intersetorial, para tratar das ações e políticas relacionadas às mulheres em situação de privação de liberdade e egressas do sistema prisional, fator que facilita na definição de metas e confecção do referido Plano Estadual.

No que tange, a categoria de estabelecimentos penais no estado e a distribuição da população feminina, adotamos com referência os dados registrados no SisDepen.

Paraná - Total de Mulheres - 2.624

Categoria: Estabelecimentos Penais	Feminino	Misto	Total
Total de estabelecimentos penais	3	22	25



Empoderando vidas.
Fortalecendo nações.

Estabelecimento destinado ao recolhimento de presos provisórios	1	18	19
Estabelecimento destinado ao cumprimento de pena em regime fechado	2	1	03
Estabelecimento destinado ao cumprimento de pena em regime semiaberto	0	0	0
Estabelecimento destinado ao cumprimento de pena em regime aberto ou de limitação de fim de semana	0	0	0
Estabelecimento destinado ao cumprimento de medida de segurança de internação ou tratamento ambulatorial	0	1	1
Estabelecimento destinado a diversos tipos de regime	0	0	0
Estabelecimento destinado à realização de exames gerais e criminológico	0	0	0
Estabelecimento destinado à prestar assistência aos albergados e aos egressos	0	1	1
Outro	0	1	1

No presente momento, estamos aguardando a atualização dos dados referente ao encarceramento feminino pelo estado do Paraná.

3.3. Atividades realizadas para a construção do Plano Estadual

Neste momento posterior ao diagnóstico preliminar, serão relatadas as ferramentas e técnicas utilizadas para a mobilização da rede parceira em cada uma das unidades da federação, em especial as atividades realizadas tais como: os diálogos promovidos com os gestores penitenciários envolvidos com a temática, bem como com os servidores prisionais e representantes das instituições penais e da sociedade civil envolvidos com o fenômeno do aprisionamento feminino, entrevistas com atores chaves, análise e sistematização de documentos produzidos pelas unidades da federação, programas, iniciativas e boas práticas já desenvolvidas nas respectivas unidades da região sul.



A) Rio Grande do Sul

Reuniões Virtuais

a) **subeixo - educação, esporte, cultura, trabalho e renda** – a reunião foi realizada no dia 19 de abril de 2021, com a presença de representantes da gestão prisional, do ponto focal do estado, da representante do Departamento de Tratamento Penal (DTP) da SUSEPE, do Delegado Regional Penitenciário da 10ª Delegacia Regional Penitenciária, da representante do Conselho Penitenciário e, da diretora da Penitenciária Feminina de Guaíba.

b) **subeixo – saúde** - a reunião foi realizada no dia 22 de abril de 2021, com a presença de representantes da gestão prisional, do ponto focal do estado, da representante do Departamento de Tratamento Penal (DTP) da SUSEPE, da representante da 10ª Delegacia Regional Penitenciária, da representante do Conselho Penitenciário, da representante do Instituto Psiquiátrico Forense e da Diretora da Penitenciária Feminina Madre Pelletier.

c) **subeixo – assistência social** - a reunião foi realizada no dia 23 de abril de 2021, com a presença de representantes da gestão prisional, do ponto focal do estado, da representante do Departamento de Tratamento Penal (DTP) da SUSEPE, do Delegado Regional Penitenciário da 10ª Delegacia Regional Penitenciária, da representante do Conselho Penitenciário e, das diretoras do Instituto Penal Feminino de Porto Alegre e Presídio Estadual Feminino de Torres.

d) **subeixo - assistência jurídica, assistência religiosa e segurança** - a reunião foi realizada no dia 26 de abril de 2021, com a presença de representantes da gestão prisional, do ponto focal do estado, da representante do Departamento de Tratamento Penal (DTP) da SUSEPE, da representante do Conselho Penitenciário e, da diretora Presídio Estadual Feminino de Torres.

Em todas as ocasiões foram relatadas as atividades já desenvolvidas pela administração prisional envolvendo mulheres aprisionadas, bem como definidas as novas estratégias, as ações, as metas, a rede parceira e o cronograma que serão incluídas no novo Plano Estadual, referentes ao Eixo Promoção da Cidadania, que envolve os subeixos: assistência social, saúde, educação, esporte, cultura, trabalho e renda, assistência jurídica, assistência religiosa e segurança.



Empoderando vidas.
Fortalecendo nações.

Em momento posterior ao diálogo intersetorial com atores chaves da administração prisional, realizamos reunião de trabalho para análise do processo de constituição do Comitê Interestadual para implementação do Plano Estadual. Na ocasião foi apresentada pelo órgão gestor a minuta proposta para instituição do Comitê Estadual de Políticas Públicas de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional, do estado do Rio Grande do Sul, atualmente em análise pela Secretário de Estado da Administração Penitenciária do estado⁸. Definimos ainda, iniciativas que envolvem a presente consultoria e representantes da gestão prisional e das instituições da justiça criminal comprometidos com a temática do encarceramento feminino, voltadas para o fomentar a instituição do Comitê Intersetorial, dentre elas agenda com o titular da pasta responsável pela Administração Prisional do estado.

As próximas atividades previstas no cronograma de construção do Plano Estadual, consistirão: a) no diálogo com o diretor da Escola Penitenciária (ESP), com intuito de realizar levantamento de propostas de formação/capacitação em temas relevantes para efetivação das políticas voltadas para mulheres presas e egressas do sistema prisional. b) no diálogo com representantes do Conselho Penitenciário a fim de conhecer as iniciativas existentes no estado voltadas para mulheres egressas, bem como construir uma agenda de ações voltadas ao incremento e aperfeiçoamento de tais iniciativas. c) no diálogo com defensores públicos que atuam na fase executória da pena a fim de identificar gargalos existentes para a garantir o direito de acesso à justiça, pactuando ações que serão incluídas no Plano Estadual para o próximo biênio.

⁸ Proposta de Minuta de constituição do Comitê Estadual de Políticas Públicas de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional, do estado do Rio Grande do Sul.

Disponível: https://drive.google.com/file/d/1cnCGhs6Qp52EyPjF_InJyBFuu79Wlt0q/view?usp=sharing



B) Santa Catarina

Reuniões virtuais

Na primeira reunião realizada entre o ponto focal e esta consultoria foram descritas as ações promovidas pela gestão prisional no sentido da instituição do Comitê Estadual de Políticas para Mulheres Presas e Egressas do sistema prisional, no estado de Santa Catarina, cuja composição compreende a Secretaria de Estado de Administração Prisional, Secretaria de Estado da Saúde, da Educação, Assistência Social, Trabalho e Renda, Direitos Humanos, Tribunal de Justiça e Defensoria Pública. O Comitê Estadual constituído no âmbito do estado de Santa Catarina foi o responsável pela elaboração do Plano Estadual de Atenção às Mulheres Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional, apresentado ao DEPEN no ano de 2018.

Atualmente, a tarefa de coordenar o trabalho de confecção e reatualização do Plano Estadual para o novo biênio está à cargo da servidora Juliana Campos (ponto focal), Coordenadora de Projetos Específicos vinculada ao Gabinete do Secretário da Secretaria da Administração Penitenciária – SAP.

Por ocasião da construção do Plano Estadual anterior, o órgão da administração prisional de Santa Catarina viabilizou amplo debate com os diferentes setores que integram o Departamento Penitenciário (DEAP), assim como com as demais entidades que compõe o Comitê Estadual, no entanto, atualmente em face algumas particularidades do estado, agravada pela crise sanitária que vive o país, o Comitê Estadual não tem realizado reuniões periódicas.

Na segunda reunião com o ponto focal, definimos a retomada da redação do texto do Plano Estadual, atualizando os dados e incluindo todas as alterações ocorridas no estado durante os anos de 2020-2021, no que tange às dinâmicas do aprisionamento feminino. Definimos que, logo após a reestruturação das ações, metas, rede de responsáveis e cronograma, serão realizadas reuniões de diálogo e validação com as diretoras das unidades femininas do estado de Santa Catarina (Fórum de Diretoras das Unidades Prisionais Femininas).



No terceiro encontro com o ponto focal, analisamos a normativa que institui o Comitê Gestor Intersetorial do estado e definimos diálogos com pessoas chaves para a retomada das atividades do mesmo.

O quarto encontro com o ponto focal versou sobre as ações que já estão sendo implementadas no estado envolvendo a política de atenção às mulheres e egressas do sistema prisional, as quais se pretende dar continuidade e ampliar nessa etapa de repactuação do Plano Estadual.

Dentre essas ações chamam atenção os resultados positivos e avanços resultantes de dois programas inovadores:

a) **Programa Mulheres Livres**, voltado para mulheres com filhos até 12 anos, gestantes, ou mulheres com filhos em qualquer idade que tenham necessidades especiais e já passaram pelo sistema prisional pelo regime semiaberto, aberto, prisão domiciliar, monitoramento eletrônico e egressas.

b) **Projeto de capacitação das mulheres privadas de liberdade como Promotoras de Saúde**, que resultou na elaboração da Cartilha para à promoção da saúde à mulher privada de liberdade, parceria firmada entre a Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa de Santa Catarina e, a Universidade Estadual de Santa Catarina (UDESC) – Programa de Pós-graduação em Enfermagem.

No momento posterior ao último encontro, o ponto focal do estado de Santa Catarina repassou a esta consultoria a proposta de novo Plano Estadual com readequações substanciais nas ações, metas, responsáveis e rede parceira. A proposta será analisada à luz das diretrizes e principais eixos e subeixos definidos no Guia Orientativa pelo DEPEN, e, logo após, realizaremos reuniões virtuais com representantes da administração prisional, diretoras das unidades femininas e outros atores que atuam junto ao aprisionamento feminino no estado.

C) Paraná



Reuniões virtuais

No que se refere ao estado do Paraná, cabe observar que, inicialmente, enfrentamentos algumas dificuldades em virtude da indefinição do ponto focal. Todavia, tal situação no presente momento foi satisfatoriamente equacionada pelo órgão gestor penitenciário com a indicação da servidora Alessandra Antunes do Prado, diretora da Penitenciária Feminina do Paraná (PFP), na região metropolitana de Curitiba como ponto focal.

Na primeira reunião com o ponto focal, em 15 de abril de 2021, realizamos levantamento sobre os dados existentes acerca do encarceramento feminino no estado, bem como sobre as etapas já percorridas pela unidade federativa no sentido da construção de uma política estadual consolidada e efetiva para mulheres em situação de prisão e egressas do sistema prisional.

Na ocasião, recebemos e analisamos a Portaria Nº 50/2020 que instituiu a Comissão Permanente para Formulação, Implantação e Implementação da Política Estadual de Atenção Integral à Mulher Presa e Egressa do Sistema Penal do Estado do Paraná (disponível no item 3.3.2 – documentos estaduais). A análise do documento estruturante do Comitê Gestor do estado nos permitiu não apenas conhecer a sua composição, mas também avaliar o seu nível de intersetorialidade, a sua capacidade de capilaridade e mobilização de agentes chaves para o desenvolvimento da política.

Na segunda reunião, realizada no dia 29 de abril de 2021, além do ponto focal contamos com a participação e contribuição da servidora Marilza Stadler de Campos Hack, Diretora da Escola de Formação e Aperfeiçoamento Penitenciário - ESPEN/DEPEN/PR.

Na ocasião, realizamos diálogo sobre o documento de avaliação enviado pelo DEPEN, que avaliava o Plano Estadual elaborado pelo estado do Paraná, compreendendo primeiro ciclo - biênio 2018-2020, e, a partir desses apontamentos, retomamos os principais eixos e subeixos contidos no Guia Orientativo a fim de avaliar, atualizar e, readequar os objetivos, as ações, as metas, os parceiros e o cronograma para esta nova fase da política de atenção às mulheres.



Empoderando vidas.
Fortalecendo nações.

Na terceira reunião, realizada em 03 de maio de 2021, iniciamos a discussão e a construção do Plano de Ação, previsto no item 8 do Guia Orientativo, compreendendo os seguintes eixos: Gestão (Comitê Gestor e Base de Dados), Promoção da Cidadania (Assistência Social, Saúde, Educação, Esporte, Cultura, Trabalho e Renda, Assistência Jurídica, Assistência Religiosa, Segurança e Maternidade e Infância). Abordamos cada um dos subeixos definindo ações, metas, responsabilidades e cronograma.

Na quarta reunião com o ponto focal do estado do Paraná, realizada no dia 07 de maio de 2021, prosseguimos com a atualização das ações, metas, responsabilidades e cronograma que estarão previstas no Plano de Ação. Definimos ainda, que logo após o preenchimento dos principais eixos, organizaremos reuniões com as diretoras das unidades que abrigam mulheres no estado, bem como com os responsáveis pela capacitação e formação dos servidores a fim de mapear as temáticas mais prementes no que tange as dinâmicas específicas do aprisionamento feminino e grupos específicos.

IV. INSTRUMENTOS/FERRAMENTAS

Tanto as produções e pesquisas acadêmicas como as normativas internacionais, nacionais e estaduais que tratam da temática das mulheres aprisionadas e egressas do sistema prisional consistiram em ferramentas substanciais para a reflexão do fenômeno e a elaboração de proposições voltadas para coibir violações, garantir direitos e fomentar o processo de resgate da cidadania das mulheres em situação de prisão.

Além disso, utilizamos as bases de dados federais e estaduais existentes sobre o sistema penitenciário nacional já consolidadas - à exemplo do SisDepen, dos dados sistematizados pelas administrações estaduais e, pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) - e, também, as produções técnicas confeccionadas pelas instituições do campo penitenciário e criminal.

4.1. Revisão bibliográfica e base de dados

1. Brasil (2014a). Política Nacional de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional. Portaria Interministerial n.º 210, de 16 de janeiro de 2014. Brasília: Ministério da Justiça, Departamento



Penitenciário Nacional. Disponível em:
<https://carceraria.org.br/wpcontent/uploads/2018/01/documento-portaria-interm-mj-mspm-210160114.pdf>.

2. Brasil (2014b). Política Nacional de Atenção Integral às Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP). Brasília: Ministério da Saúde, Gabinete do Ministro. Disponível em:
http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/folder/politica_nacional_saude_sistema_prisional.pdf.

3. Brasil (2020a). Portaria GAB-DEPEN nº 438, de 20 de novembro de 2020 que aprova o Regimento Interno do Comitê Gestor da Política Nacional de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional – PNAME. Brasília: Ministério da Justiça e Segurança Pública, Departamento Penitenciário Nacional. Disponível em:
http://dspace.mj.gov.br/bitstream/1/2353/1/PRT_DEPEN_2020_438.pdf.

4. Brasil (2020b). Recomendações para Prevenção e Cuidado da Covid-19 no Sistema Prisional Brasileiro. Brasília: Ministério da Saúde, Ministério da Justiça e Segurança Pública, Fundação Oswaldo Cruz. Disponível em: <https://www.gov.br/depen/pt-br/arquivos/ManualCOVID19DEPEN1edicao.pdf>.

5. Brasil (2020c). Portaria interministerial n.º 7 de 18 de Março de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública previstas na Lei no 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, no âmbito do Sistema Prisional. Disponível em:



Empoderando vidas.
Fortalecendo nações.

http://antigo.depen.gov.br/DEPEN/copy2_of_PortariaMJSP135.pdf

6. Brasil (2020d). Portaria do Ministro n.º 143/2020 de 25 do março, que dispõe sobre a possibilidade de reformulação e revisão de planos de aplicação dos recursos associados aos programas previstos no § 2º do art. 3º A da Lei Complementar no 79, de 1994, como medida excepcional para enfrentamento à pandemia do coronavírus (COVID-19) no sistema prisional brasileiro. Brasília: Ministério da justiça e da Segurança Pública.

Disponível em:

<http://antigo.depen.gov.br/DEPEN/portaria143excepcionaFaF2019COVID.pdf>

7. DEPEN (2021). DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL – Termo de referência relativo ao processo n.º 08016.020608/2020-45, Projeto PNUD BRA14/011 – Fortalecimento da Gestão do Sistema Prisional. Brasília: Ministério da Justiça e Segurança Pública. Novembro de 2020.

Disponível em:

<https://www.gov.br/depen/pt-br/assuntos/consultoria-pnud/selecoesabertas/edital-05-2020/termo-de-referencia-edital-05-2020.pdf>.

8. DEPEN (2020a). DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL – Nota Técnica n.º 17/2020, Brasília: Divisão de Atenção às Mulheres e Grupos Específicos (DIAMGE), vinculada à Coordenação-Geral da Cidadania e Alternativas Penais (CGCAP), Diretoria de Políticas Penitenciárias (DIRPP), Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN), Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Disponível em:

https://www.mpma.mp.br/arquivos/CAOPCRIM/nota_tecnica/P_EXECUÇÃO_PENAL/NOTA_TÉCNICA_Nº_17.2020DIAMGECGAP.DIRPPDEPEN.MJ.pdf.



*Empoderando vidas.
Fortalecendo nações.*

9. DEPEN (2020b). DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL – Nota técnica n.º 101/2020, Brasília: Divisão de Atenção às Mulheres e Grupos Específicos (DIAMGE), vinculada à Coordenação-Geral da Cidadania e Alternativas Penais (CGCAP), Diretoria de Políticas Penitenciárias (DIRPP), Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN), Ministério da Justiça e Segurança Pública. Documento interno disponibilizado pela supracitada divisão.
10. DEPEN (2017). DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL – Guia orientativo para estruturação do Plano Estadual de Atenção às Mulheres Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional. Documento interno disponível através do SEI. Versão utilizada: SEI 08016.011011/2020-18.
11. DEPEN & CNPCP (2020). DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL E CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CRIMINAL E PENITENCIÁRIA. Resolução n.º 4, de 23 de abril de 2020 que dispõe sobre diretrizes básicas para o Sistema Prisional Nacional no período de enfrentamento da pandemia novo Coronavírus (2019-nCoV).
Disponível em:
<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-4-de-23-de-abril-de-2020-253759402>
12. DEPEN, & PNUD (2017) – DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL E PNUD – PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO. Diagnóstico sobre a implementação da Política Nacional de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional (PNAMPE) e Indicadores de avaliação e monitoramento. Produto 01 da consultoria técnica especializada para assessoria técnica na elaboração da política nacional de diversidades no sistema penal. COSTA, Joana Carvalho. Brasília: Ministério da Justiça, Departamento Penitenciário Nacional, 2017a, 61 pp.



13. _____. Relatório de demandas dos grupos populacionais específicos em situação de privação de liberdade. Produto 02 da consultoria técnica especializada para assessoria técnica na elaboração da política nacional de diversidades no sistema penal. COSTA, Joana Carvalho. Brasília: Ministério da Justiça, Departamento Penitenciário Nacional, 2017b, 88 pp.
14. _____. Relatório de práticas de atendimento às pessoas egressas do sistema prisional. Produto 01 da consultoria nacional especializada para produção de subsídios voltados à formulação e implementação da política nacional de atenção à pessoa egressa do sistema prisional. LINS DE MELO, Felipe Athayde. Brasília: Ministério da Justiça, Departamento Penitenciário Nacional, 2017c, 63 pp.
15. _____. Proposta de metodologias de serviços. Produto 04 da consultoria nacional especializada para produção de subsídios voltados à formulação e implementação da política nacional de atenção à pessoa egressa do sistema prisional. LINS DE MELO, Felipe Athayde. Brasília: Ministério da Justiça, Departamento Penitenciário Nacional, 2017d, 48 pp.
16. _____. Modelo de Gestão para a Política Prisional. Consolidado dos produtos apresentados no âmbito da consultoria nacional especializada para formulação de modelo de gestão para a política prisional. LINS DE MELO, Felipe Athayde. Brasília: Ministério da Justiça, Departamento Penitenciário Nacional, 2016b, 415 pp. Disponível em: http://www.justica.gov.br/modelo-degestao_documento-final.pdf.



Empoderando vidas.
Fortalecendo nações.

17. _____. Subsídios para o desenvolvimento da política nacional de fomento ao trabalho no sistema prisional. FRANCO DE MATOS. Brasília: Ministério da Justiça, Departamento Penitenciário Nacional, 2016f.

18. _____. Relatório das atividades educacionais no sistema prisional. PEREIRA DA SILVA, Helil Bruzadelli. Brasília: Ministério da Justiça, Departamento Penitenciário Nacional, 2016g.

19. INFOPEN (2014). Estatísticas do Sistema Penitenciário Brasileiro 2012. Brasília: Departamento Penitenciário Nacional/Ministério de Justiça. Disponível em: http://www.justica.gov.br/seus-direitos/politicapenal/documentos/infopen_dez14.pdf

20. PNAME (2014). Política Nacional de Atenção às Mulheres Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional. Portaria Interministerial n.º 210 de 16 de janeiro de 2014. Brasília: Ministério da Justiça/Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República. Disponível em: http://www.lex.com.br/legis_25232895_PORTARIA_INTERMINISTERIAL_N_210_DE_16_DE_JANEIRO_DE_2014.aspx.

21. SISDEPEN (2021). Informações Gerais do Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias, janeiro a junho de 2020. Brasília: Departamento Penitenciário Nacional/Ministério da Justiça e Segurança Pública. Disponível em: <https://www.gov.br/depen/pt-br/sisdepen>.

4.2. Documentação estadual:

Conforme já exposto acima, as atividades definidas para o assessoramento da construção dos Planos Estaduais nos estados que integram a região sul contaram com uma etapa preliminar que consistiu na produção do diagnóstico de cada uma das unidades federativas tanto no que tange aos dados propriamente dito acerca do



Empoderando vidas.
Fortalecendo nações.

aprisionamento feminino, como no tocante as etapas já percorridas pelas administrações prisionais no sentido da implantação da Política Nacional de Atenção às Mulheres Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional, especificamente aquelas que envolveram a elaboração e a execução dos Planos Estaduais.

Para tanto, foram analisados e problematizados junto os vários documentos técnicos produzidos pelas gestões prisionais, dentre eles: os planos estaduais de atenção às mulheres em situação de privação de liberdade e egressas do sistema prisional produzidos em anos anteriores, bem como os apontamentos e recomendações realizadas pela DIAMGE/DEPEN, no sentido de adequá-los, redefini-los e complementá-los, afim de atender as diretrizes previstas no modelo sistematizado e disponibilizado pelo DEPEN para todos os estados.

No estado do Rio Grande do Sul adotamos como subsídios para a elaboração do novo Plano Estadual, alguns documentos específicos, abaixo elencados:

1. Plano Estadual de Atenção às Mulheres Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional elaborado pela Superintendência dos Serviços Penitenciários do Estado do Rio Grande do Sul – SUSEPE, para o biênio 20182020.
Acesso:
<https://drive.google.com/file/d/1xUJ23BRFez3o9XmoCOw53PHcPITH9YOa/view?usp=sharing>
2. Manifestação Técnica DIAMGE – Plano Estadual Mulheres – encaminhado a Superintendência dos Serviços Penitenciários do Estado do Rio Grande do Sul, em 02 de junho de 2020.

Acesso:

<https://drive.google.com/file/d/12TRvs3KJz5Oe0aQeTuahVEnIxoCSC09b/view?usp=sharing>

3. Proposta de Minuta para elaboração da Portaria que instituirá o Comitê Estadual de Políticas Públicas de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de



Empoderando vidas.
Fortalecendo nações.

Liberdade e Egressas do Sistema Prisional no âmbito da Secretaria da Administração Penitenciária do Rio Grande do Sul.

Acesso:

https://drive.google.com/file/d/1cnCGhs6Qp52EyPjF_InJyBFuu79WLT0q/view?usp=sharing

4. Plano de Educação do Rio Grande do Sul – Minuta em processo de construção.

Acesso:

https://drive.google.com/file/d/1PIG_Xl66tFvNXBh84Y9w0XT4teVSYpoF/view?usp=sharing

5. Perfil de Mulheres Presas no Rio Grande do Sul Acesso:

https://drive.google.com/file/d/1QXviQ_sw3C4IzfZxW5RUMhN2oAwbFLE6/view?usp=sharing

No estado de Santa Catarina os documentos adotados como subsídios para a construção do novo Plano Estadual, são os que seguem:

1. Plano Estadual de Atenção às Mulheres Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional elaborado pela Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania de SC, no ano de 2018.

Acesso:

<https://drive.google.com/file/d/1KGUHURxOHFJXP4CvkohTJT3Gbhiq0Pz/view?usp=sharing>

2. Plano Estadual de Atenção às Mulheres Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional – Avaliação do cumprimento das metas – primeiro semestre de 2019. Elaboração da Secretaria de Estado de Administração Prisional e Socioeducativa e Coordenação Estadual da Política de Atenção às Mulheres Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional.

Acesso:

<https://drive.google.com/file/d/1svTZmjccb9yfZ7GpxYPVkh2x0Kht3wk/view>



[?usp=sharing](#)

3. Plano Estadual de Atenção às Mulheres Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional, ano de 2021. Elaboração da Secretaria de Estado de Administração Prisional e Socioeducativa e Coordenação Estadual da Política de Atenção às Mulheres Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional.

Acesso:

https://drive.google.com/file/d/1PINNu13xslxkFadq_TBx19vajCBespRw/view?usp=sharing

4. Projeto Mulheres Livres – Apresentação.

Acesso:

<https://drive.google.com/file/d/1qe4DJgum1F9CX1mB4D4bf8kpK1Mq0Jc/view?usp=sharing>

5. Cartilha para a promoção da saúde à mulher privada de liberdade. Governo de Santa Catarina. Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa.

Acesso:

<https://drive.google.com/file/d/1nLHO9CN9gZKK1c3MSIfyG6v3FPHU4PQ/view?usp=sharing>

No estado do Paraná adotamos como subsídios para a elaboração do novo Plano Estadual, alguns documentos específicos, abaixo elencados:

1. Portaria nº 50/2020 publicada pelo Departamento Penitenciário do Paraná (DEPEN/PR) que instituiu a Comissão Permanente para Formulação, Implantação e Implementação da Política Estadual de Atenção Integral à Mulher Presa e Egressa do Sistema Penal do Estado do Paraná.

Acesso: https://drive.google.com/file/d/1HweqFJK7cUUblXDzoZY-LnxYN0cF_yUk/view?usp=sharing



*Empoderando vidas.
Fortalecendo nações.*

2. Análise da Coordenação de Políticas para Mulheres e Promoção da Diversidade do DEPEN acerca do Plano Estadual Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional do Estado do Paraná, enviado em 23 de novembro de 2017.

Acesso:

<https://drive.google.com/file/d/1CIsfghyUfnagPyqJFcPJ0bHZ2DJ7DSYN/view?usp=sharing>

3. Minuta Planilha de Metas adotadas pelo estado do Paraná para elaboração do Plano Estadual, bem como para monitorar a implantação e implementação da Pnampe, elaborada no ano de 2018.

Acesso:

https://drive.google.com/file/d/1mYBzTt111112408ergG_UbH8sYxbj5T/view?usp=sharing.



*Empoderando vidas.
Fortalecendo nações.*

Projeto BRA/14/011 – Contratação de consultoria nacional especializada para apoiar a construção de metodologia, assessoramento e desenvolvimento de documento final de Planos Estaduais de Atenção às Mulheres Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional nos estados da região sul

Produto 03 – Documento técnico contendo Projeto de Formação para Gestores Estaduais referentes as temáticas envolvendo ações da Política Nacional de Apoio às Mulheres Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional (PNAMPE)

Christiane Russomano Freire

Departamento Penitenciário Nacional



*Empoderando vidas.
Fortalecendo nações.*

Produto 03 – Documento técnico contendo Projeto de Formação para Gestores Estaduais envolvendo as temáticas à PNAMPE.

Contrato nº 2021/000038

Objeto da Contratação: Consultoria nacional especializada para apoiar a construção de metodologia, assessoramento e desenvolvimento de documento final de Planos Estaduais de Atenção às Mulheres Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional nos estados da região sul

Data de entrega: 07/06/2021

Valor do produto: R\$ 5.940,00

Nome do consultor: Christiane Russomano Freire

Nome do supervisor: Ana Livia Fontes da Silva

Departamento Penitenciário Nacional



Empoderando vidas.
Fortalecendo nações.

FREIRE, Christiane Russomano

Título do produto: Documento técnico contendo Projeto de Formação para Gestores Estaduais referentes as temáticas envolvendo ações da Política Nacional de Apoio às Mulheres Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional (PNAMPE).

Total de folhas: pp. 52

Supervisor: Ana Livia Fontes da Silva

Departamento Penitenciário Nacional - Ministério da Justiça e da Segurança Pública

Palavras-chave: Sistema Prisional – Região Sul – Pnampe – Formação de gestores – Projeto educativo – Desenvolvimento de competências.



Esta obra é licenciada sob uma licença *Creative Commons* - Atribuição-Não-Comercial-Sem Derivações. 4.0 Internacional.



Empoderando vidas.
Fortalecendo nações.

SUMÁRIO

RESUMO	4
I. INTRODUÇÃO	6
1.1. CONTEXTO E IMPORTÂNCIA DA CONSULTORIA	6
1.2. CONTEXTO E IMPORTÂNCIA DO PRODUTO	8
a. <i>Objetivos do produto</i>	8
b. <i>Resultados esperados</i>	9
c. <i>Caráter inovador do produto</i>	9
II. DESENVOLVIMENTO	10
2.1. APRESENTAÇÃO.....	10
2.2. JUSTIFICATIVA	14
III. PROJETO BÁSICO PARA A FORMAÇÃO/CAPACITAÇÃO DOS GESTORES ESTADUAIS DA REGIÃO SUL NAS TEMÁTICAS CONSTITUTIVAS DA PNAME.....	15
3.1. O PAPEL DAS ESCOLAS E ACADEMIAS DE SERVIÇOS PENAIS NAS UNIDADES FEDERATIVAS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DOS PROCESSOS DE FORMAÇÃO/CAPACITAÇÃO NO ÂMBITO DA POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO ÀS MULHERES PRIVADAS DE LIBERDADE E EGRESSAS DO SISTEMA PRISIONAL (PNAMPE)	16
3.2. AÇÕES EDUCACIONAIS PARA FORMAÇÃO/CAPACITAÇÃO DE GESTORES ESTADUAIS DA REGIÃO SUL EM TEMÁTICAS QUE ESTRUTURAM À PNAME	17
3.2.1. <i>Metodologia</i>	18
3.2.2. <i>Objetivo geral das ações educativas propostas</i>	20
3.2.3. <i>Competências</i>	20
3.2.4. <i>Estratégias de aprendizagem</i>	23
3.2.5. <i>Equipamentos e materiais didáticos</i>	24
3.2.6. <i>Perfil dos capacitadores/tutores</i>	24
3.2.7. <i>Apresentação das Ações Educativas</i>	24
IV. CONCLUSÕES	37
V. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	40



Empoderando vidas.
Fortalecendo nações.

RESUMO

O presente produto visa apresentar um Projeto Básico de Formação voltado aos Gestores Estaduais da Região Sul (Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná), envolvendo as temáticas referentes à Política Nacional de Atenção às Mulheres Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional (PNAMPE). A proposta em questão recepciona como seu objetivo central a promoção da capacitação, reflexão, diálogo e construção de planos de ações voltados para efetivação das diferentes dimensões que compõem da Política Nacional. Nessa perspectiva, se estrutura em um Plano de Formação Educacional, baseado em Ementas Programáticas, que sintetizam os temas abordados.

A proposta leva em consideração as especificidades de cada órgão gestor das unidades da federação, as trajetórias de construção e efetivação dos Planos Estaduais, bem como os percursos realizados no tocante às iniciativas relacionadas a socialização, a produção e os déficits de conhecimento identificados no curso da assessoria técnica. Para além dos conhecimentos de natureza teórico/conceitual, também se busca promover competências, habilidades técnicas, práticas e metodologias de trabalho em conformidade com a PNAMPE.

Conhecer os saberes e fazeres que constituem integram o trabalho de gestão, e as práticas e rotinas que marcam cada fazer, com foco nos direitos das pessoas privadas de liberdade em especial as mulheres.

A efetivação dos Planos Estaduais está totalmente imbricada com o processo de formação dos gestores e na capacidade de diálogo dos mesmos com outros atores que atuam no campo da política penitenciária e criminal dos estados.



*Empoderando vidas.
Fortalecendo nações.*

Palavras-Chave: Política Nacional de Atenção às Mulheres Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional – Região Sul – Formação de Gestores e Servidores Penitenciários – Proposta de Projeto de Capacitação Continuada – Dimensões Formativas Específicas que contribuem para implantação dos Planos Estaduais.

I. INTRODUÇÃO

1.1. Contexto e Importância da Consultoria

A presente consultoria deve ser compreendida como uma das dimensões de um projeto mais amplo – o projeto BRA/14/011 de Fortalecimento da Gestão do Sistema Prisional Brasileiro, criado através do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN/MJ) e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), que pretende estruturar um modelo sistemático e nacional da gestão da política penitenciária que, ao mesmo tempo, leve em conta as especificidades e singularidades dos contextos estaduais, a partir de novos postulados, princípios e diretrizes que orientem tal política.

O projeto BRA/14/011 apresenta na sua Matriz de Referência o produto 3, que trata dos insumos para o fortalecimento das políticas prisionais, através do qual se pretende construir e instituir documentos e ações capazes de contribuir para efetivação das políticas públicas penitenciárias, buscando a humanização do sistema penitenciário, com políticas que privilegiem a auto responsabilização, a reparação do dano e a restauração dos laços sociais rompidos a partir da infração penal, sempre levando em conta as especificidades regionais e locais que marcam as dinâmicas prisional nacionais.

Nesta perspectiva é importante ressaltar que a primeira iniciativa no sentido de conferir caráter de política pública sistêmica e nacional foi o lançamento da Política Nacional de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional (PNAMPE), publicada pela Portaria Interministerial nº 210/2014. A segunda iniciativa consistiu na criação do Comitê Gestor Nacional¹, através do Decreto nº 9.871/2019, que o definiu como órgão permanente de assessoramento destinado a

¹ Art. 10 - Fica instituído, no âmbito do Ministério da Justiça, o Comitê Gestor da PNAMPE, para fins de monitoramento e avaliação de seu cumprimento (PNAMPE).

formular propostas sobre diretrizes, objetivos e metas da Política Nacional de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional.

A Política Nacional, além de estabelecer diretrizes, metas e ações voltadas a garantir os direitos fundamentais das mulheres encarceradas e egressas do sistema prisional, levando em consideração as especificidades e necessidades que envolvem as questões de gênero, dispõe sobre a corresponsabilidade dos governos estaduais, a partir dos órgãos da administração prisional no que tange a efetivação da Pnampe. Dentre as ações prioritárias, que dependem tanto da qualificação da gestão penitenciária como de um volume significativo de investimentos por parte dos órgãos governamentais estão: a) a atenção à gestação e à maternidade na prisão; b) assistência material; c) acesso à saúde, à educação e ao trabalho; d) assistência jurídica; e) atendimento psicológico; e f) capacitação permanente de profissionais do sistema prisional feminino.

A Política Nacional (Pnampe), nos artigos 7º e 8º, definiu de forma categórica a corresponsabilidade dos estados membros na construção e efetivação das ações voltadas à garantia de direitos das mulheres encarceradas e egressas do sistema prisional². Além da constituição de comissões intersetoriais estaduais específicas para tratar dos assuntos relacionados a temática, prevê que o Departamento Penitenciário Nacional deverá articular com os órgãos estaduais da administração prisional o planejamento institucional para cumprimento gradual das estratégias estabelecidas na Política Nacional e nas Políticas Estaduais. O Planejamento em questão será otimizado por meio da construção dos Planos Estaduais, que se constituirá como ferramenta de

² Art. 7º - O Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN deverá se articular com os órgãos estaduais de administração prisional para que sejam constituídas comissões intersetoriais específicas para tratar dos assuntos relacionados às mulheres em situação de privação de liberdade e egressas do sistema prisional.

Art. 8º - O DEPEN deverá se articular com os órgãos estaduais de administração prisional para que seja elaborado um planejamento institucional para o cumprimento gradual das estratégias estabelecidas nesta Política e nas políticas estaduais, com vistas à melhoria de práticas voltadas às mulheres em situação de privação de liberdade e egressas do sistema prisional. Parágrafo único - No âmbito do DEPEN, o planejamento institucional será coordenado pela Comissão Especial do Projeto Efetivação dos Direitos das Mulheres no Sistema Penal.

referência para o planejamento, articulação, definição, descrição e implantação de estratégias a serem adotadas pelas Unidades da Federação. Ainda, cabe ressaltar que a importância do fomento e parametrização das estratégias, ações e programas a serem implantados nos estados da federação, sob a governança do órgão nacional responsável pela gestão prisional (DEPEN/MJSP), foi reiterado pela Controladoria Geral da União na Recomendação 845294, que aponta como medida a ser adotada pela Divisão de Atenção às Mulheres e Grupos Específicos – DIAMGE/DEPEN: "Implementar, durante as repactuações dos Planos Estaduais de Atenção às Mulheres Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional, proposta de padronização de eixos e/ou ações mínimas que devem constar nos referidos Planos, com o estabelecimento de indicadores que possibilitem a avaliação da execução das ações dos estados".

É neste cenário que reside a importância do Termo de Referência (Processo nº 08016.020608/2020-45 – Projeto PNUD BRA 14/011 – Fortalecimento da Gestão do Sistema Prisional Brasileiro), que possibilitou a contratação de um grupo de seis (06) consultores, responsáveis pelas diferentes regiões do país (Sul, Sudeste, Centro-Oeste, Nordeste I, Nordeste II e Norte), os quais atuarão no assessoramento e desenvolvimento dos documentos finais dos Planos Estaduais, que abrangerão desde diagnósticos, metas e indicadores, resultados e impactos pretendidos, como num plano de monitoramento com indicação de atores, fontes de dados e frequência de coleta dos dados para acompanhamento e avaliação da execução do plano.

1.2. Contexto e Importância do Produto

a. Objetivos do produto

O terceiro produto tem como objetivo propor um Projeto Básico de Formação voltado aos Gestores Estaduais da Região Sul (Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná), envolvendo as temáticas referentes à Política Nacional de Atenção às Mulheres Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional (PNAMPE). O processo de capacitação tem como objetivo instrumentalizar os gestores

estaduais a partir de subsídios teóricos-conceituais e práticos voltados para a implantação, monitoramento e aperfeiçoamento da Política Nacional voltadas às mulheres e egressas do sistema prisional.

b. Resultados esperados

No curso do processo de construção coletiva dos Planos Estaduais foi identificado a necessidade de capacitação dos gestores estaduais, a fim de efetivar as diretrizes que compõem a Política Estadual de Atenção às Mulheres Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional. A elaboração deste Projeto Básico de Formação pretende instrumentalizar os órgãos responsáveis pela capacitação de gestores e servidores penitenciários com um programa sistematizado que contemple diferentes disciplinas e conteúdos voltados a garantia de direitos das mulheres presas e egressas do sistema prisional. Além disso, pretende fomentar o diálogo interinstitucional que permita a troca de saberes com outros atores que atuam no campo criminal e penitenciário.

c. Caráter inovador do produto

O presente produto integra a terceira fase dessa consultoria que se notabiliza pelo caráter inovador, tendo em vista que, pela primeira vez o órgão gestor nacional responsável pelo Sistema Penitenciário, o Departamento Penitenciário Nacional/DEPEN, opta por dispender recursos humanos e financeiros a fim de instrumentalizar o assessoramento das administrações estaduais para construir, pactuar e efetivar os Planos Estaduais, previstos na Políticas Nacional de Atenção às Mulheres Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional. A iniciativa pioneira do Departamento Nacional soma-se a Recomendação 845294, da Controladoria-Geral da União – CGU, que apontou como medida a ser adotada pela Divisão de Atenção às Mulheres e Grupos Específicos – DIAMGE/DEPEN:

"Implementar, durante as repactuações dos Planos Estaduais de Atenção às Mulheres Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional, proposta de padronização de eixos e/ou ações mínimas que devem constar nos referidos Planos, com o estabelecimento de indicadores que possibilitem a avaliação da execução das ações dos estados". O envolvimento e comprometimento dos órgãos governamentais, indubitavelmente, reiteram a importância da efetivação concreta da Política Nacional criada no ano de 2014.

A produção de um programa de formação sistemática voltado aos gestores prisionais no âmbito das diretrizes e temáticas que envolvem a Pnampe, possibilita um olhar crítico e transdisciplinar passível de ressignificar as práticas da administração e do fazer prisional, a partir de premissas distintas da natureza retributiva comumente atribuída a pena privativa de liberdade. Nesse processo se busca abordar as singularidades e a sobreposição das vulnerabilidades que caracterizam o aprisionamento feminino – através das temáticas e conteúdos afetos as questões de gênero, saúde, trabalho, educação, gestação e maternidade, relacionamentos interfamiliares e acesso à justiça – possibilitando aos profissionais responsáveis pela gestão à construção de políticas de humanização nos espaços femininos de privação de liberdade.

II. DESENVOLVIMENTO

2.1. Apresentação

O fenômeno do encarceramento feminino, nas últimas décadas, tem sido um dos principais desafios tanto dos gestores das políticas penitenciárias e criminais como do pensamento acadêmico e, também, dos atores do sistema de justiça criminal. A partir dos dados apresentados pelo SisDepen é possível visualizar o vertiginoso crescimento



Empoderando vidas.
Fortalecendo nações.

do aprisionamento feminino no Brasil no curso dos últimos 20 anos, que acabou culminando no total de 36,9 mil mulheres aprisionadas (4,91%), conforme os últimos registros publicados pelo SisDepen, em junho de 2020:

Tabela 1 – Brasil, variação do número de mulheres encarceradas entre os anos de 2000-2020³.

ANO	VALOR/MILHAR
2000	5,60
2001	5,70
2002	5,90
2003	9,90
2004	16,50
2005	12,90
2006	17,20
2007	19,00
2008	21,60
2009	24,30
2010	28,20
2011	29,30
2012	31,60
2013	32,90
2014	33,80
2015	37,40
2016	40,97
2017	38,40
2018	36,35
2019	37,20
2020	37,17

³ SisDepen é o sistema web de coletas de dados que será alimentado pelas secretarias de segurança e justiça estaduais, administrações penitenciárias dos estados e Judiciário. Ministério da Justiça e Segurança Pública – Departamento Penitenciário Nacional. Link: <https://www.gov.br/depen/pt-br/sisdepen/mais-informacoes>. Acesso: 02 de abril de 2021.

No que se refere ao aprisionamento de mulheres no Brasil, outra dimensão que merece uma reflexão mais apurada, são as crescentes taxas de prisões provisórias. O SisDepen, informa que o número total de mulheres presas provisórias corresponde a 12.586 pessoas, as quais dentro de um universo aproximado de 36,9 mil presas, significa um terço, ou seja, de três mulheres que atualmente se encontram no sistema prisional brasileiro, uma não possui sentença penal condenatória com trânsito em julgado.

Em 20 de março à Divisão de Atenção as Mulheres e Grupos Específicos do DEPEN, solicitou aos gestores prisionais das unidades da federação o preenchimento da planilha visando fornecer dados de mulheres presas com intuito de reunir informações para enfrentar o COVID-19: a) listagem de mulheres que ostentem a condição de gestantes, de puérperas e de mães de crianças com até 12 anos de idade sob sua responsabilidade; b) listagem de mulheres com idade igual ou superior a 60 anos; e c) listagem de mulheres com doenças crônicas ou doenças respiratórias.

Resultam dos dados coletados acerca da população prisional feminina condenada nas 27 unidades federativas, que: I - 208 (duzentos e oito) estão grávidas; II - 44 (quarenta e quatro) estão puérperas; III - 12.821 (doze mil oitocentos e vinte e um) são mães de crianças até 12 anos; IV - 434 (quatrocentos e trinta e quatro) possuem idade igual ou superior a 60 anos; V - 4.052 (quatro mil e cinquenta e dois) possuem doenças crônicas ou doenças respiratórias. Foi também contabilizado a quantidade de presas provisórias, sendo: I - 77 (setenta e sete) grávidas; II - 20 (vinte) puérperas; e III - 3.136 (três mil cento e trinta e seis) mães de crianças até 12 anos⁴.

Ainda, do levantamento realizado com mulheres presas portadoras de doenças crônicas ou respiratórias, registram-se: a) hipertensão, com 2.452 (dois mil quatrocentos e cinquenta e dois); b) HIV, com 434 (quatrocentos e trinta e quatro); c) diabetes, com 411 (quatrocentos e onze); d) asma, com 231 (duzentos e trinta e um); e) bronquite, com

⁴ Disponível em Ministério da Justiça – DEPEN, http://depen.gov.br/DEPEN/SEI_MJ11429916Informao_final.pdf. Acesso em 30.07.2020.

226 (duzentos e vinte e seis); f) doença pulmonar, com 108 (cento e oito); g) hepatite, com 51 (cinquenta e um); h) doença neurológica, com 43 (quarenta e três); i) tuberculose, com 19 (dezenove); j) câncer, com 16 (dezesesseis); k) outros, com 179 (cento e setenta e nove). Ressalta-se que as doenças denominadas no levantamento como "outras" são: psoríase, dislipidemia, tuberculose, trombose, IST's, imunossupressão ou hipotireoidismo.

A Nota Técnica: COVID-19 e crianças privadas de liberdade, organizada pela Aliança para a Proteção da Criança em Ações Humanitárias e pelo UNICEF, no título 2.3 Proteção contra a discriminação, diz que *"Os Estados devem implementar medidas adequadas para garantir abordagens sensíveis ao gênero em atendimentos frente a emergência COVID-19 em locais onde as crianças são privadas de liberdade, incluindo o atendimento das necessidades especiais de bebês e crianças privadas de liberdade com suas mães, em particular mães que amamentam."*

O levantamento realizado pela Divisão de Atenção às Mulheres e Grupos Específicos do DEPEN, em 20 de março de 2020, demonstra que, dentre o contingente de aproximadamente 37 mil mulheres encarceradas no Brasil⁵, 12.821 são mães com crianças de até 12 anos, 4.052 são portadoras de doenças crônicas ou respiratórias, 434 possuem mais de 60 anos de idade. 208 são gestantes e, 44 são puérperas. Além dessas informações o levantamento aponta que dentre as presas provisórias: 77 estão grávidas; 20 são puérperas; e, 3.136 são mães com crianças de até 12 anos de idade.

Os dados demonstram não apenas a amplitude que caracteriza o fenômeno do encarceramento feminino nas últimas décadas no Brasil, bem como a sua complexidade em face a multiplicidade de fatores que afetam o grupo social em questão. Logo, o desafio reside exatamente na produção e disseminação de conhecimentos e saberes múltiplos,

⁵ INFOPEN/2019. Consulta dia 03.05.2020 no <http://depen.gov.br/DEPEN/depen/sisdepen/infopen/infopen>. Acesso em 30.07.2020.

capazes de instrumentalizar gestores e servidores, para a efetivação de ações que visem garantir os direitos fundamentais no interior dos espaços de encarceramento feminino.

2.2. Justificativa

A implantação de um modelo de gestão penitenciária humanizado, profissional e eficiente exige a alteração dos tradicionais paradigmas políticos e conceituais que informam as práticas profissionais e que regem as dinâmicas prisionais. Para tanto, se faz necessário tanto a redefinição dos serviços penais, como à construção de uma nova cultura a ser compartilhada pelo conjunto dos gestores e servidores prisionais. É nessa perspectiva que se pretende elaborar uma proposta básica voltada para a formação/capacitação dos profissionais que atuam no âmbito do encarceramento feminino, definindo princípios, metodologias, e conteúdos programáticos capazes de induzir o rompimento com os estereótipos desumanizadores e com a natureza e complacência das violações à direitos fundamentais.

A PNAMPE, instituída pela Portaria Interministerial nº 210 em 16 de janeiro de 2014, surgiu como resposta as graves violações que marcam o aprisionamento feminino no país e, se propôs a enfrentar os desafios e obstáculos acima mencionados, a partir do diálogo e da atuação em rede com amplos setores que integram o campo prisional e penitenciário. No entanto, a efetividade desta política pública nacional depende estritamente tanto da mobilização dos órgãos da administração prisional e da rede parceira, como de uma mudança de mentalidade, percepção e valores que definem as dinâmicas do encarceramento feminino.

No curso do processo de construção coletiva dos Planos Estaduais previstos na PNAMPE, nos estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná, se buscou captar os anseios e as demandas no âmbito da formação entre os profissionais envolvidos, bem como identificar consensos e dissensos técnicos, políticos e de gestão que definem os serviços penais. O reposicionamento crítico daqueles que excutam o fazer penitenciário consiste em elemento substancial para a construção, implantação, consolidação e

permanência das políticas voltadas para a redução de danos e a garantia de cidadania de grupos sociais afetados pela sobreposição de vulnerabilidades, tal qual as mulheres aprisionadas.

III. PROJETO BÁSICO PARA A FORMAÇÃO/CAPACITAÇÃO DOS GESTORES ESTADUAIS DA REGIÃO SUL NAS TEMÁTICAS CONSTITUTIVAS DA PNAMPE

A presente proposta adota como documento de referência a Matriz Curricular da Escola Penitenciária Nacional⁶, a partir do conceito recepcionado no próprio documento: *“o conceito de Matriz com o qual trabalhamos ampara-se na ideia de construir um documento referencial a partir do qual deverão ser desenvolvidos, a partir de cada realidade local, os conteúdos, metodologias e itinerários específicos para os processos formativos. O foco sempre deve ser acentuado na experiência”*.

A Matriz Curricular da Escola Nacional de Serviços Penais foi elaborada no ano de 2006, revisada e atualizadas em 2016⁷, como um conjunto de referências e princípios que devem nortear as ações educativas dos profissionais penitenciários, possibilitando por um lado uma base comum nos processos de formação, e, por outro, a abertura e flexibilização para recepcionar novos conteúdos e temáticas conforme as necessidade e demandas de cada experiência estadual.

O presente Projeto de Formação proposto para os estados da região sul, no âmbito da Política Nacional de Atenção às Mulheres Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional (PNAMPE), deve ser compreendido como uma das etapas substanciais desse processo mais amplo de sistematização e parametrização das ações de

⁶ FREITAS, Felipe da Silva. Revisão da Matriz Curricular da Escola Nacional de Serviços Penais. DEPEN/MJ, 2016.

⁷ Projeto BRA/14/011 – Consultoria para Desenvolvimento de Produtos voltados para o fortalecimento da Escola Nacional de Serviços Penais – Revisão da Matriz Curricular da Escola de Serviços Penais. Consultor: Felipe da Silva Freitas. DEPEN/PNUD, 2016.

capacitação voltadas ao conjunto dos servidores penitenciários, em especial os gestores do sistema prisional.

Para tanto, a proposta elaborada levou em consideração os dispositivos previstos na Lei de Execução Penal afetos as mulheres aprisionadas e egressas do sistema prisional, os documentos internacionais, em especial as Regras de Bangkok⁸, as produções técnicas publicadas sobre a temática pelo Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN/MJSP), e pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), as diretrizes (art. 2º), objetivos (art. 3º), e metas previstas na Política Nacional de Atenção às Mulheres Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional (PNAMPE)⁹, bem como as produções acadêmicas nacionais e internacionais consolidadas sobre o fenômeno do aprisionamento feminino.

3.1. O papel das Escolas e Academias de Serviços Penais nas unidades federativas para a implementação dos Processos de Formação/Capacitação no âmbito da Política Nacional de Atenção às Mulheres Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional (PNAMPE)

No último período, concomitante ao movimento de fortalecimento da Escola Nacional Penitenciária como indutora dos processos formativos do conjunto dos servidores penitenciários, as gestões prisionais estaduais apostaram no fortalecimento e profissionalização das escolas e academias estaduais. Nos estados que conformam a região sul desta consultoria, contamos com a atuação da Escola do Serviço Penitenciário (ESP), no estado do Rio Grande do Sul, com a Academia de Administração Prisional e Socioeducativa (ACAPS), no estado de Santa Catarina e, com a Escola de Formação e Aperfeiçoamento Penitenciário (ESPEN), no estado do Paraná, todas devidamente

⁸ Disponível em <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2019/09/cd8bc11ffdcbc397c32eecd40afbb74.pdf>. Acesso 30 de maio de 2021.

estruturadas e, com larga experiência nos processos pedagógicos de capacitação continuada.

Todavia, importante ressaltar que nos diálogos estabelecidos com os gestores penitenciários nas unidades federativas da região sul, no curso desta consultoria, foram identificados relevantes lacunas nos processos formativos e atividades de capacitação continuada envolvendo as temáticas que integram a PNAME.

Nessa perspectiva, considerando que a revisão da Matriz Curricular da Escola Nacional de Serviços Penais se constituiu numa das etapas substanciais do processo de profissionalização, aperfeiçoamento e parametrização das ações voltadas para a capacitação dos servidores e gestores prisionais tanto em âmbito nacional como estadual, nos parece impositiva a sua recepção como baliza para a proposição aqui elaborada. Resgata-se assim, algumas das premissas que estruturaram a revisão acima referida, quais sejam: a) o protagonismo das pessoas em situação de privação de liberdade; b) os princípios e práticas de individualização da pena; e c) as assistências e serviços que contemplam os fluxos de ofertas e garantias. Obviamente que, tais premissas devem ser inscritas e adaptadas aos conteúdos e atividades pedagógicas que envolvem a complexidade e os aspectos singulares do fenômeno do aprisionamento feminino.

3.2. Ações Educacionais para Formação/Capacitação de Gestores Estaduais da região sul em temáticas que estruturam à PNAME

O documento técnico ora proposto observa a exigência do produto 3 dessa consultoria, e consiste na elaboração de um Plano de Ação Educacional para gestores com a elaboração de projeto de formação para plataforma EaD, nos moldes da Escola Nacional de Serviços Penais, contendo os objetivos, público alvo potenciais parceiros,

cronograma de implementação, conteúdo digital (material didático) sugestão de plano de aula e indicação de estratégias inovadoras de aprendizagem, considerando o público alvo da capacitação.

A premência de processos permanentes de capacitação dos gestores e servidores penitenciárias nas temáticas que envolvem o fenômeno do aprisionamento feminino e egressas do sistema prisional exige compromisso político e investimentos em recursos humanos e financeiros por parte dos gestores tanto nacional como estaduais.

Dentre outras iniciativas, considera-se fundamental que a Escola Nacional de Serviços Penais possibilite a criação de um espaço virtual capaz de hospedar normativas internacionais, nacionais e estaduais que regulam o aprisionamento feminino, bem como trabalhos acadêmicos, pesquisas empíricas, e, produções técnicas provenientes de diferentes instituições e organizações da sociedade civil envolvendo a matéria, com vistas a fomentar e socializar o acesso dos servidores e gestores penitenciários a um amplo rol de conteúdos transdisciplinares sobre o fenômeno.

Paralelo a tal iniciativa, importante que a Escola Nacional de Serviços Penais promova a seleção de formadores/docentes interdisciplinares especializados na temática do encarceramento feminino e mulheres egressas do sistema prisional, criando um banco de currículos de caráter permanente, voltado a construção de cronogramas contínuos de formação. Tais profissionais a partir da *expertise* e das experiências territoriais e setoriais seriam responsáveis pela produção de materiais didáticos, de guias práticos a serem disponibilizados aos gestores estaduais, de campanhas midiáticas de sensibilização acerca dos direitos e necessidades das mulheres presas e familiares, e de fóruns de discussão capazes de articular atores institucionais e da sociedade civil que atuam no campo penitenciário.

3.2.1. Metodologia

No curso do assessoramento aos gestores prisionais nos estados que integram a Região Sul foram identificadas lacunas e demandas não apenas relativas à atuação profissional dos administradores, mas também dos demais profissionais que atuam no espaço prisional, sejam eles agentes penitenciários responsáveis pela custódia ou técnicos penitenciários responsáveis pela garantia de direitos e acesso aos serviços de assistência garantidos legalmente às mulheres presas e egressas do sistema prisional.

É nesse sentido que se reafirma a noção de formação profissional como um processo complexo e permanente, capaz de articular tanto as diferentes dimensões da atividade profissional, como as constantes demandas provenientes das interações entre os atores que atuam no espaço prisional. Sendo assim, a presente consultoria propõe duas metodologias/estratégias de aprendizagem distintas, porém, complementares, consubstanciadas:

A) no Plano de Ação Educacional voltado especificamente para gestores penitenciários, de caráter regular e com carga horária mais extensa, que deve ser replicado nas unidades da federação anual ou semestralmente, via plataforma EaD, nos moldes da Escola Nacional de Serviços Penais.

B) nos Ciclos de Atividades Formativas, voltados à atualização, aperfeiçoamento e diálogo entre gestores e servidores prisionais, de curta duração, abrangendo distintas modalidades, tais como palestras, mesas redondas, oficinas, produção de conteúdo voltados para subgrupos específicos.

No entanto, ressalta-se que ambas as estratégias de aprendizagem devem observar os princípios da interdisciplinaridade, rompendo antigas dicotomias entre *saberes práticos e teóricos*, bem como entre *saberes afetos aos direitos fundamentais e os saberes operacionais*, voltados a custódia e a segurança. Reafirma-se a possibilidade e a necessidade da integração e articulação de conhecimentos e experiências díspares

a partir dos interesses, demandas e déficits apontados pelos atores envolvidos no processo de aprendizagem.

3.2.2. Objetivo geral das ações educativas propostas

As ações educativas aqui propostas, desdobradas em duas modalidades formativas distintas - Plano de Ação Educacional e Ciclos de Atividades Formativas - comungam do mesmo objetivo geral, consistente na instrumentalização teórico-prática dos gestores e profissionais que atuam no campo penitenciário, em especial nos espaços singulares de aprisionamento feminino, nas diretrizes, objetivos e metas que conformam a Política Nacional de Atenção às Mulheres Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional.

Através do itinerário formativo elaborado a partir da intersecção de conteúdos que abrangem desde os fundamentos históricos e sociológicos da pena privativa de liberdade, as normativas internacionais e nacionais que regulam o aprisionamento feminino, até as especificidades e vulnerabilidades que marcam as questões de gênero e os subgrupos formados a partir da sobreposição de vulnerabilidades potencializadas pela restrição da liberdade de mulheres, se pretende ressignificar a cultura penitenciária dominante que subjuga direitos e garantias fundamentais em prol dos cânones retributivos e de segurança.

3.2.3. Competências

As ações educativas visam inicialmente capacitar os gestores penitenciários e servidores da área de custódia e tratamento penal no que tange as noções, atribuições e estratégias fundamentais que estruturam a Política Nacional de Atenção às Mulheres Presas e Egressas (PNAMPE), nos termos das diretrizes previstas no art. 2º: a prevenção de todos os tipos de violência contra mulheres em situação de privação de liberdade; o

fortalecimento da atuação conjunta e articulada de todas as esferas de governo na implementação da PNAME; o fomento à participação das organizações da sociedade civil no controle social desta Política, bem como nos diversos planos, programas, projetos e atividades dela decorrentes; a humanização das condições do cumprimento da pena, garantindo o direito à saúde, educação, alimentação, trabalho, segurança, proteção à maternidade e à infância, lazer, esportes, assistência jurídica, atendimento psicossocial e demais direitos humanos; o fomento à adoção de normas e procedimentos adequados às especificidades das mulheres no que tange a gênero, idade, etnia, cor ou raça, sexualidade, orientação sexual, nacionalidade, escolaridade, maternidade, religiosidade, deficiências física e mental e outros aspectos relevantes; o fomento à elaboração de estudos, organização e divulgação de dados, visando à consolidação de informações penitenciárias sob a perspectiva de gênero; o incentivo à formação e capacitação de profissionais vinculados à justiça criminal e ao sistema prisional, por meio da inclusão da temática de gênero e encarceramento feminino na matriz curricular e cursos periódicos; o incentivo à construção e adaptação de unidades prisionais para o público feminino, exclusivas, o fomento à identificação e monitoramento da condição de presas provisórias, com a implementação de medidas que priorizem seu atendimento jurídico e tramitação processual; o fomento ao desenvolvimento de ações que visem à assistência às pré-egressas e egressas do sistema prisional, por meio da divulgação, orientação ao acesso às políticas públicas de proteção social, trabalho e renda.

Ainda, a possibilidade de concretização das metas previstas na PNAME (art. 4º), depende do desenvolvimento de competências exclusivas dos atores responsáveis pela custódia e pela garantia de direitos das mulheres presas e egressas do sistema prisional, as quais podem ser fomentadas via processos estratégicos de aprendizagem. Logo, é possível elencar algumas competências a serem desenvolvidas:

1. Sensibilização dos gestores estaduais para a criação ou reformulação de bancos de dados no âmbito estadual com informações acerca do perfil sociodemográfico das mulheres presas, da existência ou não de dependentes, das condições de saúde, dentre outras.
2. Fomentar a compreensão dos gestores prisionais e servidores do sistema penitenciário acerca das peculiaridades relacionadas a gênero, cor ou etnia, orientação sexual, idade, maternidade, nacionalidade, religiosidade e deficiências física e mental, bem como aos filhos inseridos no contexto prisional.
3. Capacitação dos gestores para identificar violações dos direitos fundamentais das mulheres aprisionadas e seus familiares, bem como criar mecanismos e redes de prevenção e combate as violações sistemáticas que ocorrem no espaço das prisões.
4. Mobilização dos gestores prisionais no sentido de garantir a estrutura física de unidades prisionais adequada à dignidade da mulher em situação de prisão, de acordo com a Resolução nº 9, de 18.11.2011, do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária - CNPCP, com a implementação de espaços adequados à efetivação dos direitos das mulheres em situação de prisão, tais como saúde, educação, trabalho, lazer, estudo, maternidade, visita íntima, dentre outros.
5. Mobilização dos gestores prisionais estaduais para promover ações voltadas à segurança e gestão prisional, que garantam: procedimentos de segurança, regras disciplinares e escolta diferenciados para as mulheres idosas, com deficiência, gestantes, lactantes e mães com filhos, inclusive de colo; práticas alternativas à revista íntima nas pessoas que ingressam na unidade prisional, especialmente crianças e adolescentes; e c) oferecimento de transporte diferenciado para mulheres idosas, com deficiência, gestantes, lactantes e mães com filhos, sem utilização de algemas.

6. Comprometimento dos gestores estaduais na promoção de capacitações permanentes voltadas aos profissionais que atuam em estabelecimentos prisionais de custódia de mulheres, com implementação de matriz curricular que contemple temas específicos.
7. Sensibilização e comprometimento dos gestores estaduais na promoção de ações voltadas às pré-egressas e egressas do sistema prisional.

3.2.4. Estratégias de aprendizagem

A estratégia de aprendizagem adotada nas duas ações educativas aqui propostas - desdobradas em duas modalidades formativas distintas - Plano de Ação Educacional e Ciclos de Atividades Formativas, será o método de ensino à distância (EaD).

Na primeira modalidade formativa – Plano de Ação Educacional – voltado aos gestores prisionais estaduais, com carga horária 15 horas, o método de ensino à distância contará com uma equipe de capacitadores/tutores, responsáveis pelas disciplinas previstas nos módulos da grade curricular formativa. Inicialmente, o capacitador apresentará o Plano de Ensino com os conteúdos programáticos previstos, a bibliografia a ser utilizada, o cronograma de encontros.

Os critérios de avaliação consistirão na presença e participação nos encontros agendados no cronograma, e a obtenção de certificado de conclusão estará condicionado ao percentual de 85% de presença mínima.

Na segunda modalidade formativa – Ciclos de Atividades Formativas – de curta duração, voltados para um público mais amplo, serão realizadas palestras, oficinas, mesas de diálogos e, apresentação de boas práticas, todas no formato on-line. Os certificados de participação também observarão critérios razoáveis de presença proporcionais a duração de cada evento particular.

3.2.5. Equipamentos e materiais didáticos

As duas modalidades de aprendizagem ocorrerão na modalidade à distância, circunstância que, exige por parte dos órgãos centrais da administração prisional conjuntamente com as Escolas e Academias de Serviços Penais garantir tanto o acesso dos servidores aos equipamentos de mídia necessários para a participação e a adesão efetiva, como também que o tempo dispendido nas atividades seja computado como horas trabalhadas.

3.2.6. Perfil dos capacitadores/tutores

Tendo em vista a imprescindibilidade da interação entre saberes interdisciplinares, se faz necessário que os capacitadores/tutores possuam curso de nível superior e que tenham a sua trajetória profissional no interior do sistema penitenciário ou no ensino acadêmico superior, preferencialmente no âmbito das ciências humanas e sociais.

A seleção desses profissionais será realizada pelas Escolas/Academias Estaduais responsáveis pelos processos educativos-pedagógicos, as quais deve proporcionar oportunidades de diálogo para fins de alinhamento acerca dos principais temas relativos a PNAME a serem abordados, bem como metodologias, estratégias e formas de avaliação.

3.2.7. Apresentação das Ações Educativas

A) Plano de Ação Educacional voltados especificamente para os gestores penitenciários.

- **Público-alvo** - gestores estaduais da administração penitenciária da região sul, incluindo às gestoras das casas prisionais exclusivamente femininas.



*Empoderando vidas.
Fortalecendo nações.*

- **Carga-horária** – 24 horas.
- Considerando a modalidade on-line aconselha-se que durante o curso as aulas não excedam o período de 03 horas diárias.
- **Período** - o Plano de Ação Educacional para Gestores Penitenciários poderá ser realizado semestralmente ou anualmente, conforme necessidades, demandas e possibilidades de cada órgão da administração prisional estadual.



Empoderando vidas.
Fortalecendo nações.

PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL PARA GESTORES PENITENCIÁRIOS DOS ESTADOS DA REGIÃO SUL
POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO ÀS MULHERES PRESAS E EGRESSAS DO SISTEMA PRISIONAL (PNAMPE)
MODALIDADE EAD

COMPETÊNCIAS: Compreender a complexidade do fenômeno do aprisionamento feminino, reconhecendo a necessidade premente da garantia dos direitos fundamentais a essa população, reconhecendo o caráter temporário da pena de privação de liberdade.

OBJETIVOS: Problematicar criticamente o fenômeno do aprisionamento feminino, com ênfase nas singularidades e nas variáveis sobrepostas de vulnerabilidade social.

Instrumentalizar os gestores estaduais para implantação, aperfeiçoamento e monitoramento das diretrizes, objetivos, metas e ações previstas na Política Nacional de Atenção às Mulheres Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional.

Promover a ressignificação da cultura e do fazer penitenciário no sentido da humanização e redução de danos, rompendo com as tradicionais concepções de retribuição e castigo.

MÓDULOS DE APRENDIZAGEM	COMPONENTES CURRÍCULARES	REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS	HORAS
I. NORMATIVAS INTERNACIONAIS E NACIONAIS QUE REGULAMENTAM OS DIREITOS FUNDAMENTAIS DAS MULHERES ENCARCERADAS E EGRESSAS	<ul style="list-style-type: none">- Regras das Nações Unidas para o tratamento de mulheres presas e medidas não privativas de liberdade para mulheres infratoras, publicadas em 2010.- Lei de Execução Penal – Lei 7.210/84 - dispositivos que regulam as dinâmicas do encarceramento feminino e das mulheres egressas no Brasil.	<ul style="list-style-type: none">- Regras de Bangkok- Lei de Execução Penal- CARVALHO, Salo de. Crítica à Execução Penal. 2a edição, revista e ampliada e atualizada de acordo com a Lei 10.792/03, que instituiu o RDD. Editora Lúmen Juris. RJ 2007.	03 horas



Empoderando vidas.
Fortalecendo nações.

<p>II. POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO ÀS MULHERES PRESAS E EGRESSAS DO SISTEMA PRISIONAL (PNAMPE)</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Diretrizes (art. 2º) - Objetivos (art. 3º) - Metas (art. 4º) 	<ul style="list-style-type: none"> - Portaria Interministerial nº 210, de 16.01.2014. Ministério da Justiça, que instituiu a PNAMPE. - COLARES, L. B. C.; CHIES, L. A. B. Mulheres nas so(m)bras: invisibilidade, reciclagem e dominação viril em presídios masculinamente mistos. Revista Estudos Feministas (UFSC. Impresso), v. 18, p. 407-423, 2010. - SILVESTRE, Giane. Dias de Visita: uma Sociologia da Punição e das Prisões SP: Alameda, 2012. 	<p>03 horas</p>
<p>III. GARANTIA DOS DIREITOS DE CIDADANIA ÀS MULHERES PRIVADAS DE LIBERDADE E EGRESSAS DO SISTEMA PRISIONAL</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Acesso à saúde em consonância com a PNAIS e Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher. - Atenção específica à maternidade e à criança intramuros. - Acesso a atendimento psicossocial. - Assistência religiosa. 	<ul style="list-style-type: none"> - Universidade Federal de SC. Programa de Valorização da Atenção Básica. Centro de Ciências da Saúde. Curso de Atenção à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade – Modalidade a Distância. Atenção à saúde da mulher privada de liberdade. Organizadores: Carmem Regina Delziovo ... [et al], 2015. Modo de acesso: www.unasus.ufsc.br - MELLO, Daniela Canazaro de. A maternidade no meio prisional: vivências de mães encarceradas na realidade brasileira e portuguesa. Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2016. - TEIXEIRA, Alessandra; OLIVEIRA, Hilem. Maternidade e encarceramento feminino: o estado da arte das pesquisas no Brasil. BIB, São Paulo, n. 81, 1º semestre de 2016. - BRAGA, Ana Gabriela Mendes Braga & ANGOTTI, Bruna. <i>Dar à Luz na Sombra: condições atuais e possibilidades futuras para o exercício da maternidade por mulheres em situação de prisão</i>. Ministério da Justiça, Secretária de Assuntos Legislativos e Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Série Pensando o Direito, Nº 51. Ano 2015. 	<p>05 horas (dois blocos de 2h30min)</p>



Empoderando vidas.
Fortalecendo nações.

IV. GARANTIA DOS DIREITOS DE CIDADANIA ÀS MULHERES PRIVADAS DE LIBERDADE E EGRESSAS DO SISTEMA PRISIONAL	<ul style="list-style-type: none">- Acesso à educação em consonância com o Plano Estratégico de Educação no âmbito do Sistema Prisional e as Diretrizes Nacionais para a oferta de Educação para Jovens e Adultos em Situação de Privação de Liberdade nos Estabelecimentos Penais.- Acesso às atividades laborais.- Acesso à assistência jurídica integral.	<ul style="list-style-type: none">- Nota Técnica n.º 1/2020/GAB-DEPEN/DEPEN/MJ. PROCESSO n.º 08016.019685/2019-19. INTERESSADO: Institutos, Agências, Superintendências e Secretarias Estaduais de Administração Penitenciária. Remição da Pena Pela Leitura, 2020.- CNJ (2021). Conselho Nacional de Justiça. RECOMENDAÇÃO N. 44, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013. Dispõe sobre atividades educacionais complementares para fins de remição da pena pelo estudo e estabelece critérios para a admissão pela leitura.- TORRES, Eli Narciso. A Gênese da remição de pena pelo estudo: o dispositivo jurídico-político e a garantia do direito à educação aos privados de liberdade no Brasil. Tese (Doutorado em Educação), Universidade Estadual de Campinas. Campinas, SP, 2017.-- Educação nas prisões: estratégias para implementação em São Paulo. Levantamento de informações sobre o perfil de escolaridade da população prisional/Ação Educativa, Ação Educativa, Graciano, Mariangela (coord.); Pastoral Carcerária; Grupo Educação nas Prisões – SP: Ação Educativa, 2013, 1ª ed.- CHIES, L. A. B.; VARELA, Adriana Batista. A ambiguidade do trabalho prisional num contexto de encarceramento feminino: o círculo vicioso da exclusão. Ser Social (UnB), v. 11, p. 10-33, 2009.- Nota Técnica n.º 28/2019/COATR/CGCAP/DIRPP/DEPEN/MJ. PROCESSO n.º 08016.004732/2019-20. INTERESSADO: Coordenação de Trabalho e Renda Visa disseminar e fomentar junto aos Estados da Federação o fundo rotativo para o sistema	05 horas (dois blocos de 2h30min)
---	--	--	--------------------------------------



Empoderando vidas.
Fortalecendo nações.

		<p>penitenciário, ferramenta voltada a gerar vagas de trabalho nos sistemas prisionais estaduais.</p> <p>- Defensoria Pública do estado do Rio Grande do Sul Manual da Liberdade IIIª Edição. Material produzido pela Assessoria de Comunicação Social da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul. Núcleo de Defesa em Execução Penal da DPE-RS – NUDEP. 2020.</p>	
V. POLÍTICAS DE GARANTIA DE DIREITOS A GRUPOS ESPECÍFICOS	<ul style="list-style-type: none"> - População LGBTQI+. - Pessoas com Deficiência. - Idosas. - Portadoras de doenças crônicas e terminais. - Portadoras de transtornos mentais. - Minorias étnico-raciais e população indígena. - Estrangeiras. 	<ul style="list-style-type: none"> - Nota Técnica nº 7/2020/DIAMGE/CGCAP/DIRPP/DEPEN/MJ. Trata dos procedimentos destinados à custódia de pessoas LGBTI no sistema prisional brasileiro. - Nota Técnica nº 83/2020/DIAMGE/CGCAP/DIRPP/DEPEN/MJ. Define procedimentos destinados à custódia de pessoas com deficiência no sistema prisional brasileiro. - FLAUZINA, Ana Luiza Pinheiro. Corpo Negro Caído no Chão. O Sistema Penal e o Projeto Genocida do Estado Brasileiro. RJ: Contraponto, 2008. - DAVIS, Angela. Mulheres, raça e classe. São Paulo. Boitempo, 2016. 	05 horas (dois blocos de 2h30min)
VI. ANÁLISE DE DADOS ACERCA DO ENCARCERAMENTO FEMININO. PROBLEMATIZAÇÃO DO PERFIL SOCIO-CRIMINAL DO FENOMENO	<ul style="list-style-type: none"> - Dados do SisDepen - Dados consolidados pelas unidades federativas - Tipologia criminal que marca o aprisionamento feminino e, a intersecção das distintas variáveis de vulnerabilidade social 	<ul style="list-style-type: none"> - CAMPOS, Marcelo da Silveira. Pela metade: a lei de drogas no Brasil. SP: Annablume, 2019. - CHIES, L. A. B.; BARROS, Ana Luisa Xavier; LOPES, Carmen Lúcia Alves da Silva; COLARES, L. B. C.; OLIVEIRA, Sinara Franke de. A prisão dentro da prisão: sínteses de uma visão sobre o encarceramento feminino na 5.ª Região Penitenciária do RS. Rev. Brasileira de Ciências Criminais, 2009. 	03 horas



Empoderando vidas.
Fortalecendo nações.

	<p>- Mulheres e prisão provisória, os efeitos da Política de Drogas no Brasil</p>	<p>COLARES, L. B. C.; CHIES, L. A. B. Mulheres nas so(m)bras: invisibilidade, reciclagem e dominação viril em presídios masculinamente mistos. Revista Estudos Feministas (UFSC. Impresso), 2010.</p> <p>FREIRE, Christiane Russomano; MELLO, Kátia Sento Sé. Juízos morais e sujeição criminal no contexto da prisão domiciliar de mulheres em condição de maternidade no Brasil. Saberes Plurais: UFRJ, Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, 2018.</p>	
--	---	--	--

B) Ciclos de Atividades Formativas – Tópicos Especiais

- **Público-alvo** - gestores e servidores penitenciários que atuam nos espaços de aprisionamento feminino (exclusivamente femininos ou mistos), bem como gestores e servidores que exercem atividades profissionais nos equipamentos destinados as mulheres egressas do sistema prisional (Escritórios Sociais e Patronatos).
- Os diferentes tópicos propostos podem ser realizados através de palestras ou mesas redondas separadamente ou como Ciclos de Atividades, conforme as demandas dos servidores penitenciário e a capacidade de estrutura e mobilização das Escolas/Academias Penitenciárias.
- No entanto, considerando a necessidade de processos permanentes de formação, aconselha-se que as atividades sejam realizadas com certo grau de periodicidade, ou seja, atividades mensais concentradas em dias já estabelecidos que possibilitem a adesão do mais amplo número de servidores que trabalham com a temática das mulheres presas e egressas.



Empoderando vidas.
Fortalecendo nações.

**CICLOS DE ATIVIDADES FORMATIVAS PARA GESTORES PENITENCIÁRIOS E SERVIDORES PENITENCIÁRIOS DOS ESTADOS DA REGIÃO SUL
POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO ÀS MULHERES PRESAS E EGRESSAS DO SISTEMA PRISIONAL (PNAMPE)
MODALIDADE EAD**

COMPETÊNCIAS:

Compreender a complexidade do fenômeno do aprisionamento feminino a partir de tópicos específicos que exigem um olhar mais atento e crítico dos profissionais que atuam nos estabelecimentos prisionais exclusivamente femininos e mistos.

Possibilitar aos gestores e servidores penitenciários acesso à saberes interdisciplinares que abordam as dimensões transversais que acompanham o aprisionamento feminino (gênero, saúde, educação, trabalho, maternidade, relações interfamiliares, dentro outros).

Reconhecer as especificidades e identificar as demandas das mulheres pré-egressas e egressas a fim de fomentar ações específicas voltadas ao resgate da cidadania e inserção no meio social.

OBJETIVOS:

Problematizar criticamente o fenômeno do aprisionamento feminino, com ênfase nas singularidades e nas variáveis sobrepostas de vulnerabilidade social.

Instrumentalizar os gestores estaduais e servidores prisionais que atuam nos espaços de encarceramento feminino para a implantação, aperfeiçoamento e monitoramento das diretrizes, objetivos, metas e ações previstas na Política Nacional de Atenção às Mulheres Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional.

Promover a ressignificação da cultura e do fazer penitenciário no sentido da humanização e redução de danos, rompendo com as tradicionais concepções de retribuição e castigo.

Possibilitar o diálogo intersetorial entre servidores prisionais e atores do campo criminal, penitenciário e da sociedade civil a fim de criar mecanismos e ações que possibilitem pré-egressos e egressos o acesso aos direitos civis, sociais, econômicos e culturais.



Empoderando vidas.
Fortalecendo nações.

TÓPICOS ESPECIAIS	TEMÁTICAS ABORDADAS	INDICAÇÕES BIBLIOGRÁFICAS	MODALIDADE/DURAÇÃO
I. Direitos Humanos e Cidadania	Propiciar aos profissionais da área Penitenciária a compreensão acerca da configuração dos Direitos de Cidadania no Brasil em interface com os Direitos Humanos, tendo como eixo de análise a constituição de 1988.	<ul style="list-style-type: none"> - PIOVESAN, Flávia. Direitos Sociais, Econômicos, Culturais e Direitos Cíveis e Políticos. SUR – Revista Internacional de Direitos Humanos. Ano I, nº 1, 2004. - WOLFF, Maria Palma. Direitos Sociais. Coleção para entender Direito. Editora Estúdio Editores, 1ª edição, 2015. - PINHEIRO, Paulo Sérgio. A Incompletude da Democracia no Brasil e o Retrocesso dos Direitos Humanos 	MESA REDONDA convidados do Sistema de Justiça Criminal – Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública. 03 horas
II. Prevenção da violência contra a mulher	A construção social, psicológica e cultural da violência. Tipos de Violência contra a mulher.	MUSUMECI, B. Mulher e violência no sistema de justiça criminal. Trabalho e sociedade, RJ, v. 1, n. 2, 2001	MESA REDONDA convidados especialistas e pesquisadores que trabalhem com o tema da violência contra a mulher, com ênfase no encarceramento feminino. 02 Palestrantes Pesquisadoras. Duração 02 horas.
III. Saúde da Mulher	- Propiciar ferramentas quanto a prevenção, cuidados	- Universidade Federal de Santa Catarina. Programa de Valorização da Atenção Básica. Centro de Ciências da Saúde. Curso de Atenção à Saúde das	CICLO DE DEBATES – realizados em dois dias consecutivos, com carga horária total de 04 horas.



Empoderando vidas.
Fortalecendo nações.

	<p>e hábitos de saúde referente ao tratamento de mulheres presas.</p> <ul style="list-style-type: none">- Atenção à saúde as mulheres negras e LGBTQI+- Abordagem preventiva voltada às doenças sexualmente transmissíveis.- Orientações sobre sexualidade, visita íntima.- Orientações sobre os Direitos Reprodutivos.	<p>Pessoas Privadas de Liberdade – Modalidade a Distância. Atenção à saúde da mulher privada de liberdade Organizadores: Carmem Regina Delziovo ... [et al] — 2015.</p> <p>Acesso: www.unasus.ufsc.br</p> <p>- CAMPOS, Juliana Coelho de. Cartilha para a Promoção da Saúde à Mulher Privada de Liberdade. Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, Programa de Pós-Graduação em Enfermagem – Chapecó, UDESC: 2019.</p> <p>Acesso: https://www.sap.sc.gov.br/index.php/consultas/programas.</p>	<p>04 Palestrantes convidados, preferencialmente profissionais/educadores da área saúde com experiência junto aos espaços de privação de liberdade.</p>
<p>IV. Dinâmicas prisionais: espaços arquitetônicos e interações sociais</p>	<ul style="list-style-type: none">- Conceitos de espaço na arquitetura prisional.- Problematização das condições estruturais dos estabelecimentos “masculinamente mistos”.	<ul style="list-style-type: none">- Resolução nº 9, de 18.11.2011, do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária – CNPCP.- Resolução Nº 5, de 15.05.2020. Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCP). Dispõe sobre Diretrizes Extraordinárias e Específicas para Arquitetura Penal destinadas para o enfrentamento do novo Coronavírus (2019-nCoV), no âmbito dos estabelecimentos penais.- Nota Técnica de 27.07.2020 Arquitetura Penal e COVID-19. Análise sobre os impactos da Res. nº 5, de	<p>MESA REDONDA – Especialistas na área da arquitetura prisional e gestores nacionais e estaduais</p> <p>03 horas</p>



Empoderando vidas.
Fortalecendo nações.

	<p>- Refletir sobre a importância da intervenção no espaço prisional, propondo medidas capazes de assegurar a garantia de direitos fundamentais, desde uma perspectiva de gênero, tanto nos estabelecimentos exclusivamente femininos como mistos.</p>	<p>15.05.2020, do CNPCP que propõe Diretrizes Extraordinárias e Específicas para Arquitetura dos estabelecimentos penais destinadas para enfrentamento da COVID-19. (LabGEPEN, Laboratório de Gestão de Políticas Penais; Núcleo de Pesquisas Projetos Especiais, e, Grupo de Estudos ambos da Universidade Federal de Alagoas.</p>	
<p>V. Maternidade no Cárcere</p>	<p>Diretrizes para o atendimento às mulheres presas gestantes. Direitos das mulheres gestantes e mães.</p>	<p>- MELLO, Daniela Canazaro de. A maternidade no meio prisional: vivências de mães encarceradas na realidade brasileira e portuguesa. Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2016.</p> <p>- BRAGA, Ana Gabriela Mendes Braga & ANGOTTI, Bruna. <i>Dar à Luz na Sombra: condições atuais e possibilidades futuras para o exercício da maternidade por mulheres em situação de prisão</i>. Ministério da Justiça, Secretária de Assuntos Legislativos e Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Série Pensando o Direito, Nº 51. Ano 2015.</p>	<p>CICLO DE DEBATES: dividido em dois encontros em datas subsequentes, totalizando 04 horas de duração.</p> <p>Palestras:</p> <p>- Profissionais da área saúde (ginecologistas, psiquiatras e psicólogos, entre outros).</p> <p>- Psicólogas, assistentes sociais e assessores jurídicos que atuam junto ao encarceramento feminino.</p>
	<p>- Seletividade do sistema penal:</p>	<p>- Conselho Nacional de Justiça. Política Nacional de Atenção as Pessoas Egressas do Sistema Prisional.</p>	<p>OFICINAS PEDAGÓGICAS – aprendizagem mais aberta e dinâmica, que possibilite a troca de experiências e a</p>



Empoderando vidas.
Fortalecendo nações.

IX. Pré-egressos e Egressos e	<p>efeitos do encarceramento e determinações sociais, econômicas e culturais no processo pós-carcerário.</p> <p>- Capacitação para construção de processos voltados à ampliação de direitos e promoção do protagonismo e da autonomia.</p> <p>- Políticas intersetoriais e construção de redes para inclusão social com vistas a reintegração social e o desencarceramento.</p> <ul style="list-style-type: none">• Assistência social e trabalhos voltados ao egresso do sistema.• A estigmatização social do egresso e suas dificuldades de reintegração.	<p>Disponível em https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2020/09/Pol%C3%ADtica-Nacional-de-Aten%C3%A7%C3%A3o-%C3%A0s-Pessoas-Egressas-do-Sistema-Prisional_eletronico.pdf</p> <p>- Conselho Nacional de Justiça. Caderno de gestão dos escritórios sociais I: Guia para aplicação da metodologia de mobilização de pessoas pré-egressas/ CNJ, PNUD, DEPEN coordenação de Luís Geraldo Sant'Ana Lanfredi ... [et al.]. Brasília: 2020. Disponível: https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2020/09/Guia-para-Aplicacao_eletronico.pdf.</p> <p>- Conselho Nacional de Justiça. Caderno de gestão dos escritórios sociais II: Metodologia para a Singularização do Atendimento a Pessoas em Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional/CNJ, PNUD, DEPEN coordenação de Luís Geraldo Sant'Ana Lanfredi ... [et al.]. Brasília: 2020. Disponível: https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2020/09/Caderno-II-Singularizacao_eletronico.pdf.</p> <p>- Conselho Nacional de Justiça. Caderno de gestão dos escritórios sociais III: Manual de gestão e funcionamento dos escritórios sociais. CNJ, PNUD, DEPEN coordenação de Luís Geraldo Sant'Ana Lanfredi ... [et al.]. Brasília: 2020. Disponível: https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2020/09/mges_eletronico.pdf</p>	<p>construção de planos de ação para a introdução ou aperfeiçoamento das políticas estaduais para mulheres pré-egressas e egressas do sistema prisional.</p> <p>Palestrantes especialistas na temática de pré-egressos e egressos. Pesquisadores e Atores institucionais.</p> <p>Duração: 6 horas.</p>
--------------------------------------	--	---	--

IV. CONCLUSÕES

A PNAMPE, instituída pela Portaria Interministerial nº 210 em 16 de janeiro de 2014, surge como resposta as graves violações que marcam o aprisionamento feminino no país e, se propôs a enfrentar os desafios e obstáculos acima mencionados, a partir do diálogo e da atuação em rede com amplos setores que integram o campo prisional e penitenciário. Sendo assim, tem-se ciência de que a efetividade desta política pública nacional depende estritamente tanto da mobilização dos órgãos da administração prisional e da rede parceira, como da mudança de mentalidades, percepções e valores que definem as dinâmicas do encarceramento feminino.

Conforme já mencionado, a implantação de um modelo de gestão penitenciária humanizado e profissional capaz de efetivar a Política Nacional de Atenção às Mulheres Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Penal exige essencialmente a alteração dos tradicionais paradigmas políticos e conceituais que informam as práticas profissionais hegemônicas nos espaços de privação de liberdade. É nessa perspectiva que reside a importância dos processos de capacitação permanente que envolvam tanto os gestores penitenciários, como os profissionais das diferentes áreas que atuam junto as instituições prisionais.

As dinâmicas prisionais são definidas pela intersecção cotidiana de práticas e saberes, os quais precisam ser redefinidos a partir da construção de uma nova cultura dos serviços penais. Nesse contexto, a Escola Nacional e as Escolas/Academias de Serviços Penais assumem notoriedade singular, uma vez que tem como missão protagonizar a efetivação das diferentes modalidades de aprendizagem e a socialização do conhecimento.

Durante o processo de construção coletiva dos Planos Estaduais previstos na PNAMPE, nos estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná, se buscou perceber as necessidades e demandas no âmbito da capacitação/formação entre os

profissionais envolvidos, bem como identificar os déficits e os diferentes percursos que caracterizam as experiências de cada estado da região sul.

A presente proposta adotou como documento de referência a Matriz Curricular da Escola Penitenciária Nacional, elaborada no ano de 2006, revisada e atualizadas em 2016¹⁰, como um conjunto de referências e princípios que devem nortear as ações educativas dos profissionais penitenciários, possibilitando por um lado uma base comum nos processos de formação, e, por outro, a abertura e flexibilização para recepcionar novos conteúdos e temáticas conforme as necessidade e demandas de cada experiência estadual.

A presente proposta de capacitação/formação para os estados da região sul, no âmbito da Política Nacional de Atenção às Mulheres Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional (PNAMPE), deve ser compreendido como uma das etapas substanciais desse processo mais amplo de sistematização e parametrização das ações de capacitação voltadas ao conjunto dos servidores penitenciários, em especial os gestores do sistema prisional. Para tanto, a proposta elaborada levou em consideração os dispositivos previstos na Lei de Execução Penal afetos as mulheres aprisionadas e egressas do sistema prisional, os documentos internacionais, em especial as Regras de Bangkok¹¹, as produções técnicas publicadas sobre a temática pelo Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN/MJSP), e pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), as diretrizes (art. 2º), objetivos (art. 3º), e metas previstas na Política Nacional de Atenção às Mulheres Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional (PNAMPE)¹², bem como as produções acadêmicas nacionais e internacionais consolidadas sobre o fenômeno do aprisionamento feminino.

A proposta básica aqui apresentada, desdobra-se em duas modalidades distintas de capacitação/formação, uma voltada essencialmente para os gestores responsáveis

¹⁰ Projeto BRA/14/011 – Consultoria para Desenvolvimento de Produtos voltados para o fortalecimento da Escola Nacional de Serviços Penais – Revisão da Matriz Curricular da Escola de Serviços Penais. Consultor: Felipe da Silva Freitas. DEPEN/PNUD, 2016.

¹¹ Disponível em <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2019/09/cd8bc11fdbc397c32eecd40afbb74.pdf>. Acesso 30 de maio de 2021.

pelo aprisionamento feminino em estabelecimentos prisionais exclusivos ou mistos, e outra capaz de envolver o conjunto dos servidores penitenciários, desde os gestores e aqueles que atuam na custódia/segurança, até os técnicos penitenciários, assessores jurídicos, psicólogos e assistentes sociais.

A mobilização dessas duas modalidades de forma complementar e permanente poderá garantir o diálogo intersetorial e transdisciplinar entre os diferentes atores envolvidos no campo do aprisionamento feminino. A complexidade e a capilaridade das temáticas que envolvem o aprisionamento feminino e as egressas do sistema prisional, bem como os subgrupos que se formam nesses espaços sociais possibilita a criação e o fortalecimento de uma rede parceira responsável pela produção e disseminação de conhecimentos interdisciplinares e transversais.

O reconhecimento dos múltiplos fatores que definem os processos de sobreposição de vulnerabilidades no curso do aprisionamento feminino, bem como das mulheres egressas torna impositivo não apenas um olhar crítico no que tange as políticas de encarceramento em massa, mas sobretudo, uma aposta clara na desconstrução das crenças punitivistas e retributivas que naturalizam as violações de direitos fundamentais e essencializam tais mulheres como *“sujeitos criminosos”*. Por fim, cabe ressaltar que qualquer política pública no âmbito penitenciário, que vise a redução de danos e a garantia da cidadania das mulheres aprisionadas, depende do reposicionamento crítico daqueles que executam o fazer penitenciário.



Empoderando vidas.
Fortalecendo nações.

V. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AÇÃO EDUCATIVA. Graciano, Mariângela (coord.); Pastoral Carcerária; Educação nas prisões: estratégias para implementação em São Paulo. Levantamento de informações sobre o perfil de escolaridade da população prisional/Grupo Educação nas Prisões – SP: Ação Educativa, 2013, 1ª ed.

ALVAREZ, Marcos César. (2007) Punição, sociedade e história: algumas reflexões. MÉTIS: história & cultura. V. 6, nº 11, p. 93-105, jan./jun.

BARBOSA M.L., CELINO S.D.M., OLIVEIRA L.V., PEDRAZA D.F., & COSTA G.M.C. (2014). Atenção básica à saúde de apenados no sistema penitenciário: subsídios para a atuação da enfermagem. Esc. Anna Nery: 586-92. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ean/v18n4/1414-8145-ean-18-04-0586.pdf>.

BRASIL (1994). Presidência da República: Lei de Execução Penal - Lei 7210/84 | Lei no 7.210, de 11 de julho de 1984. Brasília: Palácio do Planalto. Disponível em: <https://presrepublica.jusbrasil.com.br/legislacao/109222/lei-de-execucao-penal-lei-7210-84>

BRASIL (2014). Política Nacional de Atenção às Mulheres Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional (PNAMPE). Portaria Interministerial n.º 210 de 16 de janeiro de 2014. Brasília: Ministério da Justiça/Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República. Disponível em: http://www.lex.com.br/legis_25232895_PORTARIA_INTERMINISTERIAL_N_210_DE_16_DE_JANEIRO_DE_2014.aspx.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria Especial de Políticas de Promoção de Igualdade Racial. Política nacional de saúde integral da população negra. Brasília: Ministério da Saúde, 2017. Disponível em https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_saude_populacao_negra_3d.pdf. Acesso em: 25 maio 2021.

_____. (2020). Departamento Penitenciário Nacional. Política nacional de atenção às pessoas egressas do sistema prisional [recurso eletrônico] / Departamento Penitenciário Nacional, Conselho Nacional de Justiça, Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento; coordenação de Luís Geraldo Sant'Ana Lanfredi ... [et al.]. Brasília: Conselho Nacional de Justiça, 2020. Disponível em https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2020/09/Pol%C3%ADtica-Nacional-de-Aten%C3%A7%C3%A3o-%C3%A0s-Pessoas-Egressas-do-Sistema-Prisional_eletronico.pdf. Acesso: 02.06.2021.



Empoderando vidas.
Fortalecendo nações.

BUGLIONE, Samantha. O Dividir da Execução Penal: Olhando Mulheres, Olhando Diferenças. In: CARVALHO, Salo de (org.) *Crítica à Execução Penal – Doutrina, Jurisprudência e Projetos Legislativos*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2002.

_____, Samantha. A mulher enquanto metáfora do direito penal. Elaborado em 06/2000. In: <http://jus.uol.com.br/revista/texto/946/a-mulher-enquanto-metafora-do-direito-penal>. acesso em 30/03/2011.

BRAGA, Ana Gabriela Mendes Braga & ANGOTTI, Bruna. *Dar à Luz na Sombra: condições atuais e possibilidades futuras para o exercício da maternidade por mulheres em situação de prisão*. Ministério da Justiça, Secretária de Assuntos Legislativos e Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Série Pensando o Direito, nº 51. Ano 2015. Disponível em: <http://pensando.mj.gov.br/publicacoes/dar-a-luz-na-sombra-condicoes-atuais-e-possibilidades-futuras-para-o-exercicio-da-maternidade-por-mulheres-em-situacao-de-prisao/>. Acesso: 07.08.2017.

CAMPOS, Marcelo da Silveira. *Pela metade: a lei de drogas no Brasil*. SP: Annablume, 2019.

CAMPOS, Juliana Coelho de. *Cartilha para a Promoção da Saúde à Mulher Privada de Liberdade*. Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, Programa de Pós-Graduação em Enfermagem – Chapecó, UDESC: 2019.
Disponível: <https://www.sap.sc.gov.br/index.php/consultas/programas>. Acesso: 07.06.2021.

CHIES, L. A. B.; VARELA, Adriana Batista. A ambiguidade do trabalho prisional num contexto de encarceramento feminino: o círculo vicioso da exclusão. *Ser Social (UnB)*, v. 11, p. 10-33, 2009.

CHIES, Luiz Antônio Bogo. *Revisitando Foucault e outros escritos em questão penitenciária*. 1.ed. – Curitiba: Brazil Publishing, 2019.

CNJ (2020a). Conselho Nacional de Justiça. *ORIENTAÇÕES TÉCNICAS Sobre políticas de cidadania e garantia de direitos às pessoas privadas de liberdade e egressas do sistema prisional durante o período de pandemia da Covid-19*. Disponível: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/1907>. Acesso: 05.06.2021.

_____(2020b) Conselho Nacional de Justiça. *Caderno de gestão dos escritórios sociais I [recurso eletrônico]: Guia para aplicação da metodologia de mobilização de pessoas pré-egressas / Conselho Nacional de Justiça, Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, Departamento Penitenciário Nacional; coordenação de Luís Geraldo*

Sant'Ana Lanfredi ... [et al.]. Brasília: Conselho Nacional de Justiça, 2020. https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2020/09/Guia-para-Applicacao_eletronico.pdf.

Acesso: 05.06.2021.

CNJ (2021). Conselho Nacional de Justiça. RECOMENDAÇÃO N. 44, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013. Dispõe sobre atividades educacionais complementares para fins de remição da pena pelo estudo e estabelece critérios para a admissão pela leitura. Disponível: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/1907>. Acesso: 05.06.2021.

CNPCP (2011). Resolução n.º 4, de 29 de junho de 2011, do Conselho Nacional de Política Criminal Penitenciária. Estabelece recomendações aos Departamentos Penitenciários Estaduais, garantindo o direito à visita íntima para casais homossexuais.

CNPCP (2020), Resolução n.º 5, do Conselho Nacional de Política Criminal Penitenciária. Dispõe sobre Diretrizes Extraordinárias e Específicas para Arquitetura Penal destinadas para o enfrentamento do novo Coronavírus (2019-nCoV), no âmbito dos estabelecimentos penais.

CORREIA, Sandra. *Infames e Infantes: violações de direitos das crianças através das mulheres privadas de liberdade. Anais do VI Seminário Internacional de Direitos Humanos, Violência e Pobreza: a situação de crianças e adolescentes na América Latina hoje*. RJ. Editora. Rede Sérius/UERJ, 2016.

COYLE, A. (2002). Administração Penitenciária: uma abordagem de direitos humanos. Manual para servidores penitenciários. Versão Brasileira, disponível em: http://www.prisonstudies.org/sites/default/files/resources/downloads/portugese_handbook.pdf

DAVIS, Ângela. Mulheres, raça e classe. 1ª Edição. São Paulo. Boitempo, 2016.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. MANUAL DA LIBERDADE IIIª EDIÇÃO. Material produzido pela Assessoria de Comunicação Social da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul. Núcleo de Defesa em Execução Penal da DPE-RS – NUDEP. 2020. Disponível: <http://www.defensoria.rs.def.br/upload/arquivos/202010/13134843-manual-2020-interativo.pdf>. Acesso em 25.04.2021.

DEPEN & PNUD (2016a). DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL E PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO. Modelo de gestão para a política prisional. Consolidado dos produtos apresentados no âmbito da consultoria nacional especializada para formulação de modelo de gestão para a política prisional. LINS DE MELO, Felipe Athayde. Brasília: Ministério da Justiça, Departamento Penitenciário Nacional, 415 pp.

Disponível em: http://www.justica.gov.br/modelo-de-gestao_documento-final.pdf

_____ (2016b). Revisão da Matriz Curricular da Escola Nacional de Serviços Penais. Relatório apresentado no âmbito da Consultoria Técnica Especializada para o Desenvolvimento de Produtos voltados para o Fortalecimento da Escola Nacional de Serviços Penais. FREITAS, Felipe da Silva. Brasília, Ministério da Justiça, Departamento Penitenciário Nacional, 61 pp.

_____ (2016c). Diagnóstico das Escolas Estaduais de Serviços Penais. Produto 01 da Consultoria Técnica Especializada para o Desenvolvimento de Produtos voltados para o Fortalecimento da Escola Nacional de Serviços Penais. GARCIA, Luciana Silva. Brasília, Ministério da Justiça, Departamento Penitenciário Nacional, 54 pp.

_____ (2017a). DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL E PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO. Termo de Referência do Edital 30/2017 referente ao Projeto BRA/14/011 para contratação de consultoria nacional especializada para assessoria técnica na elaboração da Política Nacional de Diversidades no Sistema Penal. Brasília: Ministério da Justiça/Departamento Penitenciário Nacional. Março.

_____ (2017b). DEPEN & PNUD (2017b). DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL E PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO. Diagnóstico sobre a implementação da Política Nacional de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional (PNAMPE) e Indicadores de Avaliação e Monitoramento. Produto 01 da consultoria técnica especializada para Assessoria Técnica na Elaboração da Política Nacional de Diversidades no Sistema Penal. COSTA, Joana Carvalho. Departamento Penitenciário Nacional e PNUD – Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento. Brasília: Ministério da Justiça, Departamento Penitenciário Nacional, 61 pp.

_____ (2020a) Nota Técnica nº 83/2020/DIAMGE/CGCAP/DIRPP/DEPEN/MJ. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08016.016188/2017-05 INTERESSADO: Divisão de Atenção às Mulheres e Grupos Específicos – DIAMGE. Define procedimentos destinados à custódia de pessoas com deficiência no sistema prisional brasileiro.

_____ (2020b). Nota Técnica nº 7/2020/DIAMGE/CGCAP/DIRPP/DEPEN/MJ PROCESSO Nº 08016.018784/2018-01 INTERESSADO: DIAMGE. Trata dos procedimentos destinados à custódia das pessoas LGBTI no sistema prisional brasileiro.



Empoderando vidas.
Fortalecendo nações.

_____ (2020c) Nota Técnica n.º 1/2020/GAB-DEPEN/DEPEN/MJ. PROCESSO n.º 08016.019685/2019-19. INTERESSADO: Institutos, Agências, Superintendências e Secretarias Estaduais de Administração Penitenciária. Remição da Pena Pela Leitura.

_____ (2020d) Nota Técnica n.º 28/2019/COATR/CGCAP/DIRPP/DEPEN/MJ. PROCESSO Nº 08016.004732/2019-20. INTERESSADO: Coordenação de Trabalho e Renda (COATR). Nota Técnica cujo objetivo é disseminar e fomentar junto aos Estados da Federação o modelo de fundo rotativo para o sistema penitenciário, ferramenta estratégica para o incremento das possibilidades de geração de vagas de trabalho nos sistemas prisionais estaduais.

_____ (2021). Termo de Referência relativo ao processo n.º 08016.020608/2020-45, Projeto Pnud BRA14/011 – Fortalecimento da Gestão do Sistema Prisional. Brasília: Ministério da Justiça e Segurança Pública. Novembro de 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/depen/pt-br/assuntos/consultoria-pnud/selecoes-abertas/edital-05-2020/termode-referencia-edital-05-2020.pdf>.

DIAS, Camila Nunes. *PCC Hegemonia nas Prisões e Monopólio da Violência*. São Paulo. Saraiva, 2013.

_____. *Disciplina, controle social e punição: o entrecruzamento das redes de poder no espaço prisional*. Revista Brasileira Ciências Sociais, vol.29, n.85, pp.113-127, 2014.

ESPINOZA, Olga. *A mulher encarcerada em face do poder punitivo*. São Paulo: IBCCrim, 2004.

FLAUZINA, Ana Luiza Pinheiro. *Corpo Negro Caído no Chão. O Sistema Penal e o Projeto Genocida do Estado Brasileiro*. RJ: Contraponto, 2008.

_____; FREITAS, Felipe; VIEIRA, Hector; PIRES, Thula. *Discursos Negros: legislação penal, política criminal e racismo*. Brasília. Brado Negro, 2015.

FREITAS, Felipe da Silva Título do produto: *Revisão da Matriz Curricular da Escola Nacional de Serviços Penais*. DEPEN/MJ, 2016.

FREIRE, Christiane Russomano. *A Violência do Sistema Penitenciário Brasileiro Contemporâneo: o caso RDD (Regime Disciplinar Diferenciado)*. São Paulo: IBCCRIM, 2005.

_____. *As Representações Sociais da Punição entre Policiais Civis, Policiais Militares e Gestores Penitenciário do Estado do Rio Grande do Sul*. Porto Alegre: Armazém Digital, 2016.

_____. *A Política de Privatização das Prisões Brasileiras*. Boletim de Análise Político-Institucional, v. 17, p. 06, 2018.

_____; MELLO, Kátia Sento Sé. Juízos morais e sujeição criminal no contexto da prisão domiciliar de mulheres em condição de maternidade no Brasil. Saberes Plurais: produção acadêmica em sociedade, cultura e serviço social / Rosemere Maia e Verônica Cruz (org.). Universidade Federal do Rio de Janeiro, Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, 2018. (Coleção Carlos Nelson Coutinho; v. 6).

_____; SCHROEDER, Simone. As Alterações do RDD frente a Lei 13. 964/2019. Pacote anticrime: Reformas Penais/ organização Rodrigo Oliveira de Camargo, Yuri Felix - 1º. ed. Florianópolis (SC): EMais, 2020.

GOFFMAN, Erving. *Manicômios, prisões e conventos*. 7ªed. São Paulo: Perspectiva, 2005.

IIDH – Instituto Interamericano de Direitos Humanos. Manual de buena práctica penitenciaria. *Implementación de las Reglas Mínimas de Naciones Unidas para el Tratamiento de los Reclusos*. San Jose, Costa Rica: Instituto Interamericano de Derechos Humanos, 1998.

JARDIM, Ana Caroline M. Gonsales. *Cartografias familiares no Presídio Regional de Pelotas*. Pelotas: UCPEL. Trabalho de conclusão do curso de Serviço Social. 2007.

_____. M. G.; SANTOS, Simone Ritta dos; AGUINSKY, Beatriz. G. *Mecanismos de controle penal dirigidos às famílias de presos: entre a familiarização do tratamento penal e possibilidades de resistência em um recorte de gênero*. In: Vini Rabassa da Silva; Jussara Maria Rosa Mendes; Helenara Silveira Fagundes; Beatriz Gershenson Aginsky. (Org.). Política Social: temas em debate. 1 ed. Pelotas: EDUCAT, 2009.

JESUS, Maria Gorete. *O Crime de tortura e a Justiça Criminal: Um estudo dos processos de tortura na cidade de São Paulo*. Dissertação (Mestrado) - Departamento de Sociologia, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2009.

LabGEPEN, Laboratório de Gestão de Políticas Penais. UNB. Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade. Departamento de Gestão em Políticas Públicas; Núcleo de Pesquisas sobre Projetos Especiais – NuPPES, Universidade Federal de Alagoas. Faculdade de Arquitetura e Urbanismo; e, Grupo de Estudos em Conforto Ambiental – GECA, Universidade Federal de Alagoas. Faculdade de Arquitetura e Urbanismo. Nota Técnica de 27 de julho de 2020 Arquitetura Penal e COVID-19. Análise sobre os impactos



Empoderando vidas.
Fortalecendo nações.

da Resolução nº 5, de 15.05.2020, do CNPCP que propõe Diretrizes Extraordinárias e Específicas para Arquitetura Penal, destinadas para o enfrentamento da disseminação da COVID-19 (2019-nCoV) no âmbito dos estabelecimentos penais. Disponível em https://1d352858-43e2-49b9-90a7-2167536ef2a9.filesusr.com/ugd/6598ff_35ebec3c1f3c46b09221b28dd701e5ff.pdf. Acesso: 02.06.2021.

LEMGRUBER, Julita. *Cemitério dos vivos: análise sociológica de uma prisão de mulheres*. 2.^a ed., Rio de Janeiro: Forense, 1999.

MELO, Felipe Athayde Lins de. *A burocracia penitenciária: estudo sobre a configuração da gestão prisional no Brasil*. 1^a edição. Curitiba: Brasil, 2020.

MELLO, Daniela Canazaro de. *A maternidade no meio prisional: vivências de mães encarceradas na realidade brasileira e portuguesa*. Rio de Janeiro. Lumen Juris, 2016.

MISSE, Michel. *Crime e violência no Brasil contemporâneo: estudos de sociologia do crime e da violência urbana*. Rio de Janeiro. Lúmen Juris, 2006.

MUSUMECI, B. Mulher e violência no sistema de justiça criminal. *Trabalho e sociedade*, Rio de Janeiro, v. 1, n. 2, p. 3-8, 2001.

PAES, Manso Bruno; DIAS, Camila Nunes. *A guerra: a ascensão do PCC e o mundo do crime no Brasil*. São Paulo: Todavia, 1^a edição, 2018.

PINHEIRO, Paulo Sérgio. *A Incompletude da Democracia no Brasil e o Retrocesso dos Direitos Humanos*

PIOVESAN, Flávia. Direitos Sociais, Econômicos, Culturais e Direitos Civis e Políticos. *SUR – Revista Internacional de Direitos Humanos*. Ano I, nº 1, 2004.

REVISTA BRASILEIRA DE EXECUÇÃO PENAL – RBEP. DOSSIÊ: EDUCAÇÃO E TRABALHO NA PERSPECTIVA DA EXECUÇÃO PENAL. VOL.1, Nº1, P. 1-369 jan-jun/2020. Disponível <http://rbepdepen.depen.gov.br/index.php/RBEP/issue/view/RBEPv1/RBEPv1n1>. Acesso: 06.06.2021.

SÁ E SILVA, F. A cidadania encarcerada: problemas e desafios para a efetivação do direito à saúde nas prisões. In: COSTA, A. B. et al (Orgs.). *O Direito achado na rua: introdução crítica ao direito à saúde*. Brasília: CEAD/ UnB, 2009. p. 242-252.

SOZZO, Máximo; CIFALI, Ana Cláudia; PALADINES, Jorge; HERNÁNDEZ, María Lucrecia; GRAJALES, Martha Lía; AZEVEDO, Rodrigo. *Pós-Neoliberalismo e Penalidade na América do Sul*. Márcio Pochmann (org.). São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2017.



Empoderando vidas.
Fortalecendo nações.

TEIXEIRA, Alessandra; OLIVEIRA, Hilem. *Maternidade e encarceramento feminino: o estado da arte das pesquisas no Brasil*. BIB, São Paulo, n. 81, 1º semestre de 2016 (publicada em agosto de 2017), pp. 25-41.

TEIXEIRA, C.J.P. O papel da educação como programa de reinserção social para jovens e adultos privados de liberdade: perspectivas e avanços. Salto para o Futuro, Boletim 06 EJA e educação prisional. Brasília: MEC/SECAD, p. 14-21, 2007.

TORRES, Eli Narciso. A Gênese da remição de pena pelo estudo: o dispositivo jurídico-político e a garantia do direito à educação aos privados de liberdade no Brasil. Tese (Doutorado em Educação), Universidade Estadual de Campinas. Campinas, SP, 2017.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA. Programa de Valorização da Atenção Básica. Centro de Ciências da Saúde. Curso de Atenção à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade – Modalidade a Distância. Atenção à saúde da mulher privada de liberdade [recurso eletrônico] / Universidade Federal de Santa Catarina; Organizadores: Carmem Regina Delziovo ... [et al] — Florianópolis: Universidade Federal de Santa Catarina, 2015. 52 p. Disponível em: www.unasus.ufsc.br. Acesso: 01.06.2021.

WOLFF, Maria Palma et al. *Mulheres e prisão: a experiência do Observatório de Direitos Humanos da Penitenciária Feminina Madre Pelletier*. Porto Alegre: Dom Quixote, 2007.
WOLFF, Maria Palma. *Direitos Sociais*. Coleção para entender Direito. Editora Estúdio Editores, 1ª edição, 2015.

WOLFF, Maria Palma; MORAES, Márcia Elayne Berbich de. "Mulheres e tráfico de drogas: uma perspectiva de gênero". *Revista Brasileira de Ciências Criminais*, v. 18, n. 87, p. 375-395, 2010.

YAGÜE OLMOS, Concepción. *Madres en prisión*. Historia de las Cárceles de Mujeres a través de su vertiente maternal. Granada: Editorial Comares, 2006.



*Empoderando vidas.
Fortalecendo nações.*

Projeto BRA/14/011 – Contratação de Consultoria Nacional Especializada para apoiar a construção de metodologia, assessoramento e desenvolvimento de documento final de Planos Estaduais de Atenção às Mulheres Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional nos estados da Região Sul

Consultora: Christiane Russomano Freire

Produto 04 – Documento técnico contendo análise do conteúdo dos Planos Estaduais e relatório das experiências presenciadas durante a confecção dos planos.

Contrato nº 2021/000038

Objeto da Contratação: Consultoria Nacional Especializada para viabilizar o assessoramento e monitoramento da construção dos Planos Estaduais de Atenção às Mulheres Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional junto aos estados da Região Sul – Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná.

Data de entrega: 30.06.2021

Valor do produto: 7.920,00 Reais

Nome do consultor: Christiane Russomano Freire

Nome do supervisor: Ana Livia Fontes da Silva – Chefe da Divisão de Atenção às Mulheres e Grupos Específicos – DIAMGE/DEPEN

Departamento Penitenciário Nacional

FREIRE, Christiane Russomano

Título do produto: Documento técnico contendo análise do conteúdo dos Planos Estaduais e relatório das experiências presenciadas durante a confecção dos planos.

Total de folhas: pp. 103

Supervisor: Ana Livia Fontes da Silva

Departamento Penitenciário Nacional

Ministério da Justiça e da Segurança Pública

Palavras-chave: Sistema Prisional – Política Nacional para Mulheres Privadas de Liberdade e Egressas – Análise do conteúdo dos Planos Estaduais dos estados do Rio Grande do Sul, Paraná e Santa Catarina. Relatos de experiências dos processos de construção dos Planos.



Esta obra é licenciada sob uma licença Creative Commons - Atribuição-Não-Comercial-Sem Derivações. 4.0 Internacional.

SUMÁRIO

I. INTRODUÇÃO 6

1.1. Contexto e Importância da Consultoria 6

1.2. Contexto e Importância do Produto 9

a) Objetivos do Produto 9

b) Resultados Esperados 9

c) Caráter Inovador do Produto 9

II. DESENVOLVIMENTO 10

2.1. Apresentação 10

2.2. Justificativa 13

III. ANTECEDENTES 14

IV. ETAPAS CONSTITUTIVAS E DIAGNÓSTICOS ESTADUAIS PRODUZIDOS NO CURSO DA CONSULTORIA (Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná) 16

4.1. RIO GRANDE DO SUL 16

4.1.1 Etapas constitutivas da consultoria 16

4.1.2. Diagnóstico acerca do aprisionamento feminino apresentado pela gestão prisional do estado do Rio Grande do Sul 19

4.1.3 Infraestrutura física: 22

4.1.4 Principais Fontes de Financiamento 27

4.1.5 Análises e Recomendações para o estado do Rio Grande do Sul 34

4.2. ESTADO DE SANTA CATARINA 36

4.2.1. Etapas constitutivas da consultoria 36

4.2.2. Diagnóstico acerca do aprisionamento feminino apresentado pela gestão prisional do estado de Santa Catarina 38

Principais Fontes de Financiamento 41

4.2.3 Análises e Recomendações para o estado de Santa Catarina 43

4.3. ESTADO DO PARANÁ 44

4.3.1. Etapas constitutivas da consultoria 45

4.3.2. Diagnóstico acerca do aprisionamento feminino apresentado pela gestão prisional do estado do Paraná 46

4.3.3 Análises e Recomendações para o estado do Paraná 53

V. PLANOS DE AÇÃO 54

5.1. ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL 55

5.2 COMENTÁRIOS E RECOMENDAÇÕES AO PLANO DE AÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL 67

5.3. ESTADO DO SANTA CATARINA 68

Comentários e Recomendações ao Plano de Ação de Santa Catarina 75

5.4. ESTADO DO PARANÁ 76

Comentários e Recomendações ao Plano de Ação do Paraná 86

V.I. EXECUÇÃO, MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E RESULTADOS DO CICLO 2021-2023 88

REVISÃO BIBLIOGRÁFICA E BASE DE DADOS 90

ANEXOS 97

RESUMO

Este quarto produto hora apresentado consiste no relatório de todas as atividades efetivadas por esta consultoria, no sentido da elaboração de diagnósticos e construção dos Planos Estaduais de Atenção às Mulheres Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional nos estados da região sul – Rio Grande do Sul, Paraná e Santa Catarina. O produto em questão corresponde a última fase do processo de assessoramento aos estados, que teve início no mês de março e finda no próximo dia 30 de junho. No curso desses quatro meses foram realizadas inúmeras atividades com atores essenciais do campo penitenciário e penal, direcionadas tanto à confecção dos Planos Estaduais do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná, como ao fomento e a construção de uma rede interinstitucional capaz de efetivá-los no próximo biênio (2021-2023). Inicialmente foram produzidos diagnósticos estaduais específicos, e, posteriormente, promovidos encontros dialogados com os representantes da administração prisional de cada estado, bem como com diferentes atores por eles indicados, envolvidos com a temática e as dinâmicas do aprisionamento feminino e egressas do sistema prisional. Durante os primeiros diálogos foi utilizado como documento referência para o debate e a estruturação dos Planos Estaduais, o Guia orientativo para estruturação do Plano Estadual de Atenção às Mulheres Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional, elaborado pela DIAMGE/DEPEN. No curso do processo, os estados definiram suas ferramentas metodológicas para construção dos Planos Estaduais, sua rede parceira, bem como suas diretrizes, prioridades, metas e planos de ação.

Palavras-Chave: Palavras-chave:– Sistema Prisional – Política Nacional para Mulheres Privadas de Liberdade e Egressas – Etapas do desenvolvimento dos Planos Estaduais dos estados do Rio Grande do Sul, Paraná e Santa Catarina. Conteúdo dos Planos Estaduais dos estados da região sul. Experiências durante o processo de construção.



I. INTRODUÇÃO

1.1. Contexto e Importância da Consultoria

A presente consultoria deve ser compreendida como uma das dimensões de um projeto mais amplo – o projeto BRA/14/011 de Fortalecimento da Gestão do Sistema Prisional Brasileiro, criado através do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN/MJ) e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), que pretende estruturar um modelo sistemático e nacional da gestão da política penitenciária que, ao mesmo tempo, leva em conta as especificidades e singularidades dos contextos estaduais, a partir de novos postulados, princípios e diretrizes que orientem tal política.

O projeto BRA/14/011 apresenta na sua Matriz de Referência o produto 3, que trata dos insumos para o fortalecimento das políticas prisionais, através do qual se pretende construir e instituir documentos e ações capazes de contribuir para efetivação das políticas públicas penitenciárias, buscando a humanização do sistema penitenciário, com políticas que privilegiem a auto responsabilização, a reparação do dano e a restauração dos laços sociais rompidos a partir da infração penal, sempre levando em conta as especificidades regionais e locais que marcam as dinâmicas prisional nacionais.

Nesta perspectiva, é importante ressaltar que a primeira iniciativa no sentido de conferir caráter de política pública sistêmica e nacional foi o lançamento da Política Nacional de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional (PNAMPE), publicada pela Portaria Interministerial nº 210/2014. A segunda iniciativa consistiu na criação do Comitê Gestor Nacional¹, através do Decreto nº 9.871/2019, que o definiu como órgão permanente de assessoramento destinado a formular propostas sobre diretrizes, objetivos e metas da Política Nacional de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional.

¹ Art. 10 - Fica instituído, no âmbito do Ministério da Justiça, o Comitê Gestor da Pnampe, para fins de monitoramento e avaliação de seu cumprimento (PNAMPE).



A Política Nacional, além de estabelecer diretrizes, metas e ações voltadas a garantir os direitos fundamentais das mulheres encarceradas e egressas do sistema prisional, levando em consideração as especificidades e necessidades que envolvem as questões de gênero, dispõe sobre a corresponsabilidade dos governos estaduais, a partir dos órgãos da administração prisional no que tange a efetivação da PNAMPE. Dentre as ações prioritárias, que dependem tanto da qualificação da gestão penitenciária como de um volume significativo de investimentos por parte dos órgãos governamentais estão: a) a atenção à gestação e à maternidade na prisão; b) assistência material; c) acesso à saúde, à educação e ao trabalho; d) assistência jurídica; e) atendimento psicológico; e f) capacitação permanente de profissionais do sistema prisional feminino.

A Política Nacional (PNAMPE), nos artigos 7º e 8º, definiu de forma categórica a corresponsabilidade dos estados membros na construção e efetivação das ações voltadas à garantia de direitos das mulheres encarceradas e egressas do sistema prisional². Além da constituição de comissões intersetoriais estaduais específicas para tratar dos assuntos relacionados a temática, prevê que o Departamento Penitenciário Nacional deverá articular com os órgãos estaduais da administração prisional o planejamento institucional para cumprimento gradual das estratégias estabelecidas na Política Nacional e nas Políticas Estaduais. O Planejamento em questão foi otimizado por meio da construção dos Planos Estaduais, que se constituíram como ferramenta de referência para o planejamento, articulação, definição, descrição e implantação de estratégias a serem adotadas pelas Unidades da Federação. Ainda, cabe ressaltar que a importância do fomento e parametrização das estratégias, ações e programas a serem implantados nos estados da federação, sob a governança do órgão nacional responsável pela gestão prisional (DEPEN/MJSP), foi reiterado pela Controladoria Geral da União na

² Art. 7º - O Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN deverá se articular com os órgãos estaduais de administração prisional para que sejam constituídas comissões intersetoriais específicas para tratar dos assuntos relacionados às mulheres em situação de privação de liberdade e egressas do sistema prisional.

Art. 8º - O DEPEN deverá se articular com os órgãos estaduais de administração prisional para que seja elaborado um planejamento institucional para o cumprimento gradual das estratégias estabelecidas nesta Política e nas políticas estaduais, com vistas à melhoria de práticas voltadas às mulheres em situação de privação de liberdade e egressas do sistema prisional. Parágrafo único - No âmbito do DEPEN, o planejamento institucional será coordenado pela Comissão Especial do Projeto Efetivação dos Direitos das Mulheres no Sistema Penal.



*Empoderando vidas.
Fortalecendo nações.*

Recomendação 845294, que aponta como medida a ser adotada pela Divisão de Atenção às Mulheres e Grupos Específicos – DIAMGE/DEPEN: "Implementar, durante as repactuações dos Planos Estaduais de Atenção às Mulheres Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional, proposta de padronização de eixos e/ou ações mínimas que devem constar nos referidos Planos, com o estabelecimento de indicadores que possibilitem a avaliação da execução das ações dos estados".

É neste contexto que se inscreve a importância do Termo de Referência (Processo nº 08016.020608/2020-45 – Projeto PNUD BRA 14/011 – Fortalecimento da Gestão do Sistema Prisional Brasileiro), que possibilitou a contratação de um grupo de seis (06) consultores, responsáveis pelas diferentes regiões do país (Sul, Sudeste, Centro-Oeste, Nordeste I, Nordeste II e Norte), a fim de assessorar a repactuação e a parametrização dos Planos Estaduais para o biênio 2021-2023.

No que tange ao assessoramento realizado por esta consultoria nos estados da região sul – Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná – cabe observar que tal processo adotou como referência o Guia orientativo para estruturação do Plano Estadual de Atenção às Mulheres Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional elaborado pelo Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN/DIAMGE), no qual foram definidas as estratégias e as metodologias; a descrição histórica e o diagnóstico das unidades federativas no que tange a política para mulheres aprisionadas e egressas; a infraestrutura física disponível nos locais de aprisionamento feminino; as principais fontes de financiamento; as redes parceiras; e, o Plano de Ação, compreendendo os eixos: Gestão, Base de Dados, Promoção da Cidadania; Maternidade e Infância; Modernização do Sistema Prisional; Formação e Capacitação de Servidores; Avaliação e Monitoramento do Plano Estadual. O Guia acima referido, elaborado a partir das principais diretrizes, objetivos e metas definidas na Política Nacional Política Nacional de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional (PNAMPE), buscou sistematizar os elementos essenciais para a construção de uma política de singularização voltada para as mulheres encarceradas e egressas, bem como para a sua instrumentalização nas diferentes unidades da federação.

1.2. Contexto e Importância do Produto



a) Objetivos do Produto

O quarto produto tem como objetivo apresentar um documento técnico contendo a análise do conteúdo dos Planos dos estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná, e o relatório das experiências presenciadas no curso do processo da confecção desses planos.

b) Resultados Esperados

A partir da perspectiva metodológica de construção coletiva dos Planos Estaduais, o presente documento visa sistematizar os conteúdos, as metodologias e as estratégias adotadas por cada unidade da federação da região sul, durante o processo de assessoramento, pontuando as singularidades, as semelhanças, os obstáculos e as lacunas que os caracterizam. A elaboração do relatório de sistematização permite avaliar os caminhos percorridos pelos estados, identificar as prioridades, as metas e as ações definidas, bem como os obstáculos para a implantação da política voltada às mulheres aprisionadas e egressas.

c) Caráter Inovador do Produto

Inicialmente importante ressaltar a iniciativa pioneira do órgão responsável pela gestão do sistema penitenciário nacional, o Departamento Penitenciário Nacional/DEPEN, consubstanciada na contratação de seis assessores regionais, designados a apoiar às administrações prisionais estaduais na repactuação e confecção dos Planos Estaduais para o novo ciclo que compreenderá o período de 2021-2023. O processo de elaboração dos Planos Estaduais, baseado na construção coletiva e, na perspectiva da constituição de redes interinstitucionais, compreendeu quatro etapas distintas, porém complementares: a) a primeira, que definiu a proposta metodológica e de fluxos para construção dos planos estaduais de atenção às mulheres privadas de liberdade e egressas do sistema prisional, para o ciclo de dois anos, e, que resultou no primeiro produto desta consultoria; b) a segunda, que consistiu no assessoramento propriamente dito para a produção dos planos estaduais, efetivada por meio de distintas atividades realizadas com gestores os penitenciários e demais atores do campo penal envolvidos com a temática, a qual foi devidamente relatada no segundo produto desta consultoria; c) a terceira, que contou com a elaboração de um Projeto de Formação para Gestores Estaduais com base na Matriz



Empoderando vidas.
Fortalecendo nações.

Curricular da Escola Nacional de Serviços Penais (ESPEN), envolvendo as temáticas e ações concernentes a Política Nacional de Apoio às Mulheres Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional, e compõem o terceiro produto; d) a quarta, que corresponde ao último produto elaborado e, consiste no presente documento técnico que analisará o conteúdo dos Planos Estaduais e relatará as principais experiências vivenciadas durante a confecção dos mesmos.

II. DESENVOLVIMENTO

2.1. Apresentação

O fenômeno do encarceramento feminino, nas últimas décadas, tem sido um dos principais desafios tanto para os gestores das políticas penitenciárias, bem como para os atores do sistema de justiça e criminal e, para o pensamento acadêmico. Os dados do sistematizados no SisDepen ilustram satisfatoriamente o vertiginoso crescimento do aprisionamento feminino no Brasil em curso no país nos últimos 20 anos, o qual acabou culminando no total de 36,9 mil mulheres aprisionadas (4,91%), conforme os últimos registros publicados pelo SisDepen, em junho de 2020:

Tabela 1 – Brasil, variação do número de mulheres encarceradas entre os anos de 2000-2020³.

ANO	VALOR/MILHAR
2000	5,60
2001	5,70
2002	5,90
2003	9,90

³ SisDepen é o sistema web de coletas de dados que será alimentado pelas secretarias de segurança e justiça estaduais, administrações penitenciárias dos estados e Judiciário. Ministério da Justiça e Segurança Pública – Departamento Penitenciário Nacional. Link: <https://www.gov.br/depen/pt-br/sisdepen/mais-informacoes>. Acesso: 02 de abril de 2021.



Empoderando vidas.
Fortalecendo nações.

2004	16,50
2005	12,90
2006	17,20
2007	19,00
2008	21,60
2009	24,30
2010	28,20
2011	29,30
2012	31,60
2013	32,90
2014	33,80
2015	37,40
2016	40,97
2017	38,40
2018	36,35
2019	37,20
2020	37,17

No que se refere ao aprisionamento de mulheres no Brasil, outra dimensão que merece uma reflexão mais apurada, são as crescentes taxas de prisões provisórias. O SisDepen, informa que o número total de mulheres presas provisórias corresponde a 12.586 pessoas, as quais dentro de um universo aproximado de 36,9 mil presas, significa um terço, ou seja, de três mulheres que atualmente se encontram no sistema prisional brasileiro, uma não possui sentença penal condenatória com trânsito em julgado.



Empoderando vidas.
Fortalecendo nações.

Soma-se ao cenário preocupante e desafiador que marca o aprisionamento feminino no país, os efeitos nocivos produzidos pela crise sanitária produzida pela pandemia da COVID-19. No intuito de prevenir ou minimizar as consequências nocivas de uma possível contaminação em massa pela COVID-19, em 20 de março à Divisão de Atenção as Mulheres e Grupos Específicos do DEPEN (DIAMGE/DEPEN), requisitou aos gestores prisionais estaduais o preenchimento da planilha com dados acerca das mulheres presas, contendo às seguintes informações: a) listagem de mulheres que ostentem a condição de gestantes, de puérperas e de mães de crianças com até 12 anos de idade sob sua responsabilidade; b) listagem de mulheres com idade igual ou superior a 60 anos; e c) listagem de mulheres com doenças crônicas ou doenças respiratórias.

Os dados coletados nas 27 unidades federativas ofereceram informações substanciais sobre a população prisional feminina, as quais contribuíram não apenas para coibir a proliferação do coronavírus nas unidade prisionais, mas, que poderão, posteriormente, induzir políticas e ações voltadas a garantia de direitos das mulheres aprisionadas, quais sejam: I - 208 (duzentos e oito) estavam grávidas; II - 44 (quarenta e quatro) eram puérperas; III - 12.821 (doze mil oitocentos e vinte e um) eram mães de crianças de até 12 anos; IV - 434 (quatrocentos e trinta e quatro) possuíam idade igual ou superior a 60 anos; V - 4.052 (quatro mil e cinquenta e dois) possuíam doenças crônicas ou respiratórias. Foi também contabilizado a quantidade de presas provisórias, sendo: I - 77 (setenta e sete) grávidas; II - 20 (vinte) puérperas; e III - 3.136 (três mil cento e trinta e seis) mães de crianças até 12 anos⁴.

Ainda, o levantamento realizado com mulheres presas portadoras de doenças crônicas ou respiratórias, registrou: a) hipertensão, com 2.452 (dois mil quatrocentos e cinquenta e dois); b) HIV, com 434 (quatrocentos e trinta e quatro); c) diabetes, com 411 (quatrocentos e onze); d) asma, com 231 (duzentos e trinta e um); e) bronquite, com 226 (duzentos e vinte e seis); f) doença pulmonar, com 108 (cento e oito); g) hepatite, com 51 (cinquenta e um); h) doença neurológica, com 43 (quarenta e três); i) tuberculose, com 19 (dezenove); j) câncer, com 16 (dezesseis); k) outros, com 179 (cento e setenta e nove).

⁴ Disponível em Ministério da Justiça – DEPEN, http://depen.gov.br/DEPEN/SEI_MJ11429916Informao_final.pdf. Acesso em 30.07.2020.



Os dados demonstram não apenas a amplitude que caracteriza o fenômeno do encarceramento feminino nas últimas décadas no Brasil, bem como a sua complexidade em face a multiplicidade de fatores que afetam o grupo social em questão. Elaborar um conjunto de ações concretas passíveis de implantação pelos gestores prisionais estaduais, coerentes com a Política Nacional de Atenção às Mulheres Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional, significa levar em consideração a interseccionalidade dos fatores de vulnerabilidade sociocultural que afetam e singularizam esse grupo de pessoas, sejam eles afetados a identidade de gênero, a etnia/raça, a idade, a escolaridade, o acesso à direitos fundamentais, dentre outros.

2.2. Justificativa

A PNAME, instituída pela Portaria Interministerial nº 210 em 16 de janeiro de 2014, surgiu como resposta as graves violações que marcam o aprisionamento feminino no país e, se propôs a enfrentar os desafios e obstáculos mencionados anteriormente, a partir do diálogo e da atuação em rede com amplos setores que integram o campo prisional e penitenciário. A implantação de um modelo de gestão penitenciária humanizado, profissional e eficiente com capacidade de efetivação de políticas públicas sistêmicas, permanentes e transversais exige a alteração dos tradicionais paradigmas políticos e, conceituais que informam as práticas profissionais e que regem as dinâmicas prisionais. Para tanto, se faz necessário tanto a redefinição dos serviços penais, como à construção de uma nova cultura a ser compartilhada pelo conjunto dos gestores e servidores prisionais.

A construção e a efetivação dos Planos Estaduais de Atenção às Mulheres Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional se inscreve nessa perspectiva, uma vez que tal processo exige tanto a reflexão sobre o fazer por parte dos servidores penitenciários, como o diálogo interinstitucional e transdisciplinar com os diferentes atores que atuam no campo criminal, e organizações da sociedade civil. Logo, a efetividade de uma política nacional para mulheres aprisionadas e egressas depende estritamente tanto da sensibilização e mobilização dos órgãos da administração prisional e da rede parceira, como de uma mudança nas mentalidades, percepções, valores, códigos e rotinas definem as dinâmicas do encarceramento feminino.

Nessa perspectiva, no curso do processo de construção coletiva dos Planos Estaduais previstos na PNAME, nos estados da região sul, se buscou captar as principais fragilidades, as



*Empoderando vidas.
Fortalecendo nações.*

dimensões mais sensíveis que envolvem a privação de liberdade deste grupo social, os gargalos no âmbito da formação dos gestores e servidores quanto às temáticas afeitas ao tema do aprisionamento feminino e, as ações mais prementes no sentido da efetiva garantia dos direitos de promoção da cidadania.

III. ANTECEDENTES

Inicialmente, optou-se pela realização de um estudo exploratório acerca das etapas já percorridas pelas unidades federativas do Sul para a construção dos Planos Estaduais de Atenção às Mulheres Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional, conforme previsto na Política Nacional de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional (PNAMPE), publicada pela Portaria Interministerial nº 210 do ano de 2014.

Durante o processo de levantamento preliminar, identificou-se que a elaboração dos Planos Estaduais dos três estados – Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná – tem como marco o ano de 2017, ocasião em que a Divisão de Atenção às Mulheres e Grupos Específicos (DIAMGE), do Departamento Penitenciário Nacional deu início a um processo de diálogo indutor com todos os estados da federação, por meio de reuniões de trabalho e da produção de materiais voltadas a sistematização e parametrização das ações a serem previstas nos Planos Estaduais.

No entanto, no curso desse processo, a Divisão de Atenção às Mulheres e Grupos Específicos (DIAMGE), percebeu dificuldades por parte dos estados para adotar o modelo de política construído pelo Depen, que havia sido repassado aos estados. Diante disso, a divisão técnica decidiu modificar a estrutura das políticas estaduais, de modo que a política em si fosse um normativo amplo, contendo as diretrizes, objetivos e metas e, em paralelo, os estados produzissem planos operacionais com as ações que deveriam ser realizadas em um período de dois anos.

Para tanto, durante o primeiro semestre de 2017, a equipe da DIAMGE promoveu um conjunto de reuniões técnicas regionais com os gestores estaduais responsáveis pelas pautas das mulheres e diversidades do sistema prisional (Sul, Sudeste, Norte, Nordeste e Centro



*Empoderando vidas.
Fortalecendo nações.*

Oeste), cujo foco principal foi a confecção e publicação das políticas estaduais de atenção às mulheres privadas de liberdade e egressas dos sistemas prisionais estaduais. As reuniões técnicas foram realizadas, e, resultaram na produção de 25 Planos Estaduais de Atenção às Mulheres Presas e Egressas do Sistema Prisional. Concomitante à construção dos Planos Estaduais muitas unidades da federação constituíram os Comitês/Comissões Intersetoriais, para gerir a política estadual voltada às mulheres presas e egressas do sistema prisional, conforme disposição do art. 7º da PNAMP⁵.

Considerando que o primeiro ciclo dos Planos Estaduais de Atenção às Mulheres Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional findou em julho de 2020, se fez necessário às unidades federativas iniciarem a produção de um novo ciclo. A fim de subsidiar a nova etapa da construção da política nacional, a DIAMGE/DEPEN encaminhou aos estados a Nota Técnica nº 101/2020/DIAMGE/CGCAP/DIRPP/DEPEN/MJ, contendo o Guia Orientativo para estruturação dos Planos Estaduais de Atenção às Mulheres Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional e, também, noticiou a contratação de consultores, pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, para assessoramento dos estados.

Nessa nova etapa de repactuação e fortalecimento da Política Nacional para Mulheres aprisionadas e egressas, o Guia Orientativo assumiu importância substancial na estruturação dos Planos Estaduais nas vinte e sete unidades federativas, uma vez que possibilitou a padronização dos eixos e a homogeneização das ações mais importantes, estabelecendo indicadores passíveis de avaliação e monitoramento da execução efetiva nos estados, conforme previsto na recomendação da Controladoria Geral da União – CGU.

Para fins do presente trabalho, a região sul, compreende os estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná, os quais, conforme dados disponíveis no SISDEPEN, correspondem ao percentual aproximado de 16,11% da totalidade das mulheres encarceradas no Brasil. Analisando os dados desagregados das unidades da federação em questão, verificamos que, o estado do Rio

⁵ Art. 7º - O Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN - deverá se articular com os órgãos estaduais de administração prisional para que sejam constituídas comissões intersetoriais específicas para tratar dos assuntos relacionados às mulheres em situação de privação de liberdade e egressas do sistema prisional (Política Nacional de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional (PNAMPE) – Portaria Interministerial Nº 210, DE 16 DE JANEIRO DE 2014 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA GABINETE DO MINISTRO DOU de 17/01/2014).



Grande do Sul conta hoje com 2.113 mulheres aprisionadas, enquanto o estado de Santa Catarina conta com 1.079 mulheres e, o estado do Paraná com 1.617 mulheres aprisionadas.

Em que pese inexistir disparidade significativa entre os percentuais de mulheres aprisionadas nos três estados analisados, uma vez que todos coincidem com os percentuais médios do encarceramento feminino nacional, é possível identificar assimetrias quanto às trajetórias das unidades federativas da região sul no tocante a construção de uma política nacional para mulheres aprisionadas e egressas do sistema prisional.

Nesse sentido, a primeira iniciativa metodológica adotada por esta consultoria foi a realização de diagnósticos acerca da situação do aprisionamento feminino em cada um dos estados do sul, bem como o conhecimento das trajetórias percorridas por cada um deles no processo de construção e efetivação da política nacional de atenção às mulheres presas e egressas do sistema carcerário.

IV. ETAPAS CONSTITUTIVAS E DIAGNÓSTICOS ESTADUAIS PRODUZIDOS NO CURSO DA CONSULTORIA (Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná)

4.1. RIO GRANDE DO SUL

4.1.1 Etapas constitutivas da consultoria

No primeiro diálogo realizado com o ponto focal, indicado pela administração prisional do estado do Rio Grande do Sul, solicitamos dados referentes ao encarceramento feminino. O mapeamento da situação do aprisionamento feminino no estado veio sistematizado no documento “Perfil de Mulheres Presas no Rio Grande do Sul”⁶, produzido conjuntamente pela Secretaria da Administração Penitenciária (SEAPEN) e pela Superintendência dos Serviços Penitenciários (SUSEPE), atualizado no mês de março de 2021.

O mapeamento apresentado foi analisado e problematizado com os representantes da gestão prisional do estado, enfatizando dimensões substanciais do fenômeno do encarceramento

⁶ Perfil de Mulheres Presas no Rio Grande do Sul - documento produzido pela Secretaria da Administração Penitenciária (SEAPEN) e Superintendência dos Serviços Penitenciários SUSEPE). Disponível: https://drive.google.com/file/d/1QXviQ_sw3C4IzfZxW5RUMhN2oAwbFLE6/view?usp=sharing.



*Empoderando vidas.
Fortalecendo nações.*

feminino, tais como: quantitativo e distribuição da população prisional feminina entre as 10 regiões penitenciárias que compõem o estado; o perfil sociodemográfico das mulheres aprisionadas, com informações acerca do estado civil, da faixa etária; da raça e etnia, da população LGBTQB; bem como informações relativas as gestantes e o número de filhos abrigados, o número de filhos de até 12 anos, o número de filhos com deficiências; além de informações jurídicas; informações referentes à educação; à espiritualidade; à saúde; o trabalho e a renda e, a profissão. Complementar aos dados apresentados sobre as mulheres aprisionadas no estado, integrou o diagnóstico apresentados os dados quantitativos referente a categoria de estabelecimentos prisionais, divididos em exclusivamente femininos e mistos. Logo após a análise dos antecedentes e do diagnóstico estadual, realizamos reunião de trabalho com o ponto focal do estado e representantes da gestão prisional, a fim de apresentar e analisar o Guia Orientativo para estruturação do Plano Estadual de Atenção às Mulheres Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional, elaborado pelo DEPEN.

Na ocasião, definimos as dinâmicas e as ferramentas a serem mobilizadas no curso da construção do Plano Estadual, consubstanciadas na realização de reuniões virtuais, estruturadas a partir dos subeixos: educação, esporte, cultura, trabalho e renda; saúde, maternidade e infância; assistência social e assistência social, bem como a realização de conversas ou entrevistas com atores chaves, análises de documentos e normativas produzidas pela administração estadual.

Considerando as experiências já consolidadas no estado do Rio Grande do Sul no que tange a construção e a efetivação de políticas para mulheres privadas de liberdade e egressas do sistema prisional, o processo de repactuação do Plano Estadual para o próximo biênio priorizou o resgate de trajetórias e práticas junto aos gestores prisionais, em especial as gestoras (es) dos estabelecimentos prisionais exclusivamente femininos, bem como o diálogo com representantes do Conselho Penitenciário, órgão estadual que atua permanentemente junto à população feminina egressa. Nessa perspectiva, apresenta-se um breve cronograma histórico das atividades realizadas para a confecção do Plano Estadual de Atenção às Mulheres Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional:

Relato das Reuniões Virtuais:



Empoderando vidas.
Fortalecendo nações.

a) subeixo - educação, esporte, cultura, trabalho e renda – reunião realizada em 19 de abril de 2021, com a presença de representantes da gestão prisional, do ponto focal do estado, da representante do Departamento de Tratamento Penal (DTP) da SUSEPE, do Delegado Regional Penitenciário da 10ª Delegacia Regional Penitenciária, da representante do Conselho Penitenciário e, da diretora da Penitenciária Feminina de Guaíba.

b) subeixo – saúde - reunião realizada no dia 22 de abril de 2021, com a presença de representantes da gestão prisional, do ponto focal do estado, da representante do Departamento de Tratamento Penal (DTP) da SUSEPE, da representante da 10ª Delegacia Regional Penitenciária, da representante do Conselho Penitenciário, da representante do Instituto Psiquiátrico Forense e da Diretora da Penitenciária Feminina Madre Pelletier.

c) subeixo – assistência social - reunião realizada no dia 23 de abril de 2021, com a presença de representantes da gestão prisional, do ponto focal do estado, da representante do Departamento de Tratamento Penal (DTP) da SUSEPE, do Delegado Regional Penitenciário da 10ª Delegacia Regional Penitenciária, da representante do Conselho Penitenciário e, das diretoras do Instituto Penal Feminino de Porto Alegre e Presídio Estadual Feminino de Torres.

d) subeixo - assistência jurídica, assistência religiosa e segurança - reunião realizada no dia 26 de abril de 2021, com a presença de representantes da gestão prisional, do ponto focal do estado, da representante do Departamento de Tratamento Penal (DTP) da SUSEPE, da representante do Conselho Penitenciário e, da diretora Presídio Estadual Feminino de Torres.

Em todas as reuniões foram relatadas as atividades já desenvolvidas pela administração prisional envolvendo mulheres aprisionadas, em especial aquelas em andamento nas penitenciárias femininas. Além disso, foram definidas estratégias, ações, metas, a rede parceira e o cronograma a serem incluídos no novo Plano Estadual, para o biênio 2021-2023, referentes ao Eixo Promoção da Cidadania, o qual é formado pelos subeixos: assistência social, saúde, educação, esporte, cultura, trabalho e renda, assistência jurídica, assistência religiosa e segurança.

Logo após, o diálogo intersetorial com atores chaves da administração prisional, foi realizada reunião de trabalho para analisar o processo de constituição do Comitê Interestadual para implementação do Plano Estadual. Foram definidas ainda, iniciativas envolvendo os



Empoderando vidas.
Fortalecendo nações.

representantes da gestão prisional e das instituições da justiça criminal comprometidos com a temática do encarceramento feminino, voltadas para o fomento à institucionalização do Comitê Intersetorial.

A partir dos diálogos transversais com atores-chaves para a construção da política, foi elaborado a presente proposta de Plano Estadual de Atenção às Mulheres Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional para o biênio de 2021-2023. Após a conclusão da proposta acima referida, o Plano Estadual foi submetido à análise da assessoria de planejamento (ASSEPLAN), da Subsecretaria de Planejamento (SUPLAN), Secretária de Planejamento, Governança e Gestão (SPGG), do estado do Rio Grande do Sul.

A partir da acolhida dos apontamentos sugeridos pela área de planejamento, foi realizada reunião entre essa consultoria, o ponto focal do estado e, demais representantes do órgão gestor responsável pela confecção da política estadual para conclusão da proposta de Plano Estadual que será encaminhada na data aprazada ao Departamento Penitenciário Nacional.

4.1.2. Diagnóstico acerca do aprisionamento feminino apresentado pela gestão prisional do estado do Rio Grande do Sul

• Quantitativo prisional - número de vagas ocupadas e disponíveis

Demonstrativos em número das vagas ocupadas e vagas disponíveis da população prisional feminina em unidades exclusivamente femininas ou mistas, por regiões penitenciárias no estado do Rio Grande do Sul, conforme dados obtidos junto ao DEPLAN – Departamento de Planejamento da SUSEPE⁷.

1ª DPR Vale dos Sinos e Litoral (sede Canoas)	Vagas autorizadas para mulheres	População Feminina (em 24.05.2021)
Presídio Estadual Feminino de Torres	78	71

⁷ Dados referentes ao Mapa da População Prisional em 24/05/2021.



Empoderando vidas.
Fortalecendo nações.

2ª DPR Região Central (sede Santa Maria)	Vagas autorizadas para mulheres	População Feminina (em 24.05.2021)
Presídio Regional de Santa Maria	96	59
Presídio Estadual de Santiago	19	13
Anexo Presídio Estadual de Santiago	10	03
Presídio Estadual de São Francisco de Assis	08	06
Instituto Penal de Monitoramento Eletrônico 2ª Região		31
3ª DPR Missões e Noroeste (sede Santo Ângelo)	Vagas autorizadas para mulheres	População Feminina (em 24/05/2021)
Presídio Estadual de Cruz Alta	0	13
Presídio Estadual de São Luiz Gonzaga	0	23
Presídio Regional de Santo Ângelo	0	24
Instituto Penal de Santo Ângelo	14	10
Presídio Estadual de Cerro Largo	03	03
Penitenciária Modulada de Ijuí	16	33
Presídio Estadual de Santa Rosa	23	30
Anexo Presídio Estadual de Santa Rosa	06	08
Instituto Penal de Ijuí	12	10
Instituto Penal de Monitoramento Eletrônico 3ª Região		49
4ª DPR Alto Uruguai (sede Passo Fundo)	Vagas autorizadas para mulheres	População Feminina (em 24.05.2021)
Presídio Regional de Passo Fundo	16	37
Presídio Estadual de Palmeira das Missões	06	15
Anexo Presídio Estadual de Palmeira das Missões	recolhidas em prisão domiciliar	09
Presídio Estadual de Getúlio Vargas	09	08
Presídio Estadual de Erechim	24	23



Empoderando vidas.
Fortalecendo nações.

Presídio Estadual de Espumoso	06	12
Presídio Estadual de Irai	04	05
Presídio Estadual de Soledade	12	19
Presídio Estadual de Frederico Westphalen	10	10
Presídio Estadual de Sarandi	06	09
Anexo Presídio Estadual de Sarandi	reforma	06
Instituto Penal de Passo Fundo	35	04
Presídio Estadual de Carazinho	18 (06 para isolamento de COVID-19)	19
Anexo Presídio Estadual de Carazinho	Interditado devido a sinistro	07
Instituto Penal de Monitoramento Eletrônico 4ª Região		22
5ª DPR Sul (sede Pelotas)	Vagas autorizadas para mulheres	População Feminina (em 24.05.2021)
Penitenciária Estadual de Rio Grande	60	68
Instituto Penal de Monitoramento Eletrônico 5ª Região		42
6ª DPR Campanha (sede Santana do Livramento)	Vagas autorizadas para mulheres	População Feminina (em 24/05/2021)
Presídio Estadual de Alegrete	13	13
Anexo Feminino Presídio Regional de Bagé	76	63
Presídio Estadual de Dom Pedrito	12	14
Instituto Penal de Uruguaiana	10	02
Presídio Estadual de Itaqui	00	00
Presídio Estadual de Lavras do Sul	04	02
Penitenciária Estadual de Santana do Livramento	09	14
Anexo Penitenciária Estadual de Santana do Livramento	07	01
Penitenciária Modulada Estadual de Uruguaiana	10	32
Presídio Estadual de Rosário do Sul	12	10



Empoderando vidas.
Fortalecendo nações.

Presídio Estadual de São Borja	00	13
Instituto Penal de Monitoramento Eletrônico 6ª Região		52
7ª DPR Serra (sede Caxias do Sul)	Vagas autorizadas mulheres	para
		População Feminina (em 24.05.2021)
Presídio Estadual de Vacaria	18	23
Presídio Estadual de Nova Prata	10	08
Presídio Estadual de Bento Gonçalves	08	15
Anexo Presídio Estadual de Bento Gonçalves	02	02
Presídio Regional de Caxias do Sul	80	73
Presídio Estadual de Guaporé	10	09
Presídio Estadual de Canela	06	06
Presídio Estadual de Lagoa Vermelha	10	18
Instituto Penal de Monitoramento Eletrônico 7ª Região		76
8ª DPR Vale do Rio Pardo (sede Santa Cruz do Sul)	Vagas autorizadas mulheres	para
		População Feminina (em 13/05/2021)
Anexo Presídio Regional de Santa Cruz do Sul	36	24
Presídio Estadual Feminino de Lajeado	73	35
Presídio Estadual de Cachoeira do Sul	12	13
Presídio Estadual de Sobradinho	08	09
Instituto Penal de Monitoramento Eletrônico 8ª Região		63
10ª DPR (sede Porto Alegre)	Vagas autorizadas mulheres	para
		População Feminina (em 24/05/2021)
Penitenciária Feminina Madre Pelletier	239	265
Instituto Penal Feminino de Porto Alegre	96	78



Empoderando vidas.
Fortalecendo nações.

Instituto Psiquiátrico Forense	20	13
Penitenciária Estadual Feminina de Guaíba	432	364
Estabelecimento SUSEPE	45 (aguardando tornozeleiras)	26
Instituto Penal de Monitoramento Eletrônico Metropolitano	234	149

4.1.3 Infraestrutura física⁸:

Para fins de instrumentalizar a construção e a efetivação da política estadual voltada às mulheres presas e egressas, foram compiladas informações acerca da infraestrutura física existente nas unidades prisionais exclusivamente femininas e mistas, considerando os espaços destinados à educação, leitura, trabalho, multiuso, visitação social e íntima, dentre outros, objetivando a sua melhoria e expansão, em face a sua imprescindibilidade para garantir os direitos de promoção da cidadania⁹.

DPR	Unidades	Espaço para Educação	Espaço de Leitura (biblioteca)	Unidade Básica de Saúde	Unidade Materno Infantil	Espaço de Trabalho	Espaço Multiuso	Espaço para visita social	Espaço para visita íntima	Celas adequadas para gestantes	Espaço para prática de esportes	Percentual estrutura
1ª DPR	Presídio Estadual Feminino de Torres		X			X		X			X	40%
2ª DPR	Presídio Regional de Santa Maria	X	X			X	X	X	X		X	80%
	Presídio Estadual de Santiago			X				X			X	30%
	Presídio Estadual de São Francisco de Assis						X				X	20%

⁸ A 9ª Região Penitenciária não possui estabelecimentos femininos ou mistos

⁹ Dados fornecidos pelos administradores dos Estabelecimentos Prisionais do estado do Rio Grande do Sul – maio/2021.



Empoderando vidas.
Fortalecendo nações.

	Presídio Estadual de Jaguari	X	X					X			X	40%
	Presídio Estadual de Cacequi	X				X	X	X		X		50%
	Presídio Estadual de São Sepé										X	10%
3ª DPR	Presídio Estadual de Cruz Alta	X	X				X	X	X		X	60%
	Presídio Estadual de São Luiz Gonzaga	X	X	X		X	X					50%
	Presídio Regional de Santo Ângelo	X	X	X				X	X			50%
	Presídio Estadual de Cerro Largo		X					X	X		X	40%
	Penitenciária Modulada de Ijuí	X		X		X		X	X		X	60%
	Presídio Estadual de Santa Rosa	X		X				X			X	40%
	Instituto Penal de Ijuí										X	10%
	Instituto Penal de Santo Ângelo							X			X	20%
	4ª DPR	Presídio Regional de Passo Fundo	X	X	X							X



Empoderando vidas.
Fortalecendo nações.

	Presídio estadual de Palmeira das Missões		X				X				X	30%
	Presídio Estadual de Getúlio Vargas	X	X				X				X	40%
	Presídio Estadual de Erechim	X	X	X			X				X	60%
	Presídio Estadual de Espumoso		X								X	20%
	Presídio Estadual de Iraí		X	X				X			X	40%
	Presídio Estadual de Soledade	X	X								X	30%
	Presídio Estadual de Frederico Westphalen	X	X								X	30%



Empoderando vidas.
Fortalecendo nações.

	Presídio Estadual de Sarandi	X	X	X				X			X	50%
	Instituto Penal de Passo Fundo	X	X	X				X			X	50%
	Presídio Estadual de Carazinho		X								X	20%
5ª DPR	Presídio Estadual de Jaguarão		X									10%
	Presídio Estadual de Santa Vitória do Palmar	X	X				X				X	40%
	Presídio Regional de Pelotas		X	X		X		X			X	50%
	Penitenciária Estadual de Rio Grande			X		X	X	X			X	50%



Empoderando vidas.
Fortalecendo nações.

6º DPR	Presídio Estadual de Alegrete		X					X			X	30%	
	Presídio Regional de Bagé	X	X	X		X	X	X	X			70%	
	Presídio Estadual de Dom Pedrito							X	X			20%	
	Instituto Penal de Uruguaiana							X	X		X	30%	
	Presídio Estadual de Itaqui										X	10%	
	Presídio Estadual de Lavras do Sul	X						X			X	30%	
	Penit. Estadual de Santana do Livramento	X	X			X		X			X	50%	
	Penit. Modulada Estadual de Uruguaiana	X				X	X	X				40%	
	Presídio Estadual de Rosário do Sul					X	X	X	X			40%	
	Presídio Estadual de São Borja	X						X	X	X		X	50%
	Presídio Estadual de São Gabriel	X		X					X			X	40%
	Presídio Estadual de Vacaria	X	X				X	X				40%	
	Presídio Estadual de Nova Prata												



Empoderando vidas.
Fortalecendo nações.

		X	X					X			X	40%
7ª DPR	Presídio Estadual de Bento Gonçalves	X	X								X	30%
	Presídio Regional de Caxias do Sul	X	X				X	X			X	50%
	Presídio Estadual de Guaporé	X	X					X			X	40%
	Presídio Estadual de Canela	X	X			X	X	X			X	60%
	Presídio Estadual de Lagoa Vermelha										X	10%
	Presídio Regional de Santa Cruz do Sul	X		X		X		X			X	50%
8ª DPR	Presídio Estadual Feminino de Lajeado	X	X				X	X			X	50%
	Presídio Estadual de Cachoeira do Sul	X	X				X	X			X	50%
	Presídio Estadual de Encantado	X	X					X	X		X	50%
	Presídio Estadual de Sobradinho							X			X	20%
	10ª DPR	Penitenciária Feminina Madre Pelletier	X	X	X	X	X	X	X	X	X	100%
	Instituto Penal Feminino de Porto Alegre										X	10%
	Penitenciária Estadual Feminina de Guaíba	X	X	X		X	X	X	X		X	80%



Empoderando vidas.
Fortalecendo nações.

Instituto psiquiátrico Forense	X	X				X	X			X	50%
--------------------------------	---	---	--	--	--	---	---	--	--	---	-----

4.1.4 Principais Fontes de Financiamento

Conforme relato dos gestores estaduais, o estado do Rio Grande do Sul atualmente não conta com fontes de recursos específicos para a execução de ações e projetos relacionados à Política para Mulheres Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional. Todas as ações são desenvolvidas através de parcerias que não envolvem transferência de recursos financeiros. No entanto, existem recursos específicos para as políticas de trabalho e saúde prisional, as quais indiretamente alcançam as mulheres.

Recursos oriundos do DEPEN:

- Unidades Básicas de Saúde (UBS) 2015: aparelhamento da Unidade Básica de Saúde na Penitenciária Estadual Feminina de Guaíba Julieta Balestro (R\$ 68.569,06);
- PROCAP 2015: estruturação da Oficina de Corte e Costura na Penitenciária Estadual de Torres (R\$ 136.930,60);

Recursos oriundos de Emendas Parlamentares:

- Aparelhamento da Penitenciária Estadual Feminina de Guaíba Julieta Balestro com 01 Escâner Corporal (R\$ 230.000,00);
- Aparelhamento do Presídio Estadual Feminino Madre Pelletier com 01 Escâner Corporal (R\$ 230.000,00).

Educação Prisional

As unidades prisionais gaúchas contam com o Plano Estratégico de Educação no âmbito do Sistema Prisional, que visa criar espaços de aprendizagem nos estabelecimentos prisionais, viabilizando o acesso à educação formal, complementar e qualificação profissional. A oferta à Educação Formal ocorre em parceria com a Secretaria Estadual da Educação – SEDUC, através dos Núcleos Estaduais de Educação de Jovens e Adultos – NEEEJA e suas turmas descentralizadas, além das provas de certificação – ENCCEJA PPL e ENEM PPL, ofertadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Anísio Teixeira – INEP.



*Empoderando vidas.
Fortalecendo nações.*

Atualmente há 57 espaços de educação formal no Estado, sendo 27 Núcleos implantados e 30 Turmas Descentralizadas, os quais envolvem aproximadamente 2.540 pessoas privadas de liberdade estudando, sendo 479 mulheres no regime fechado, semiaberto, aberto e provisório.

No que tange a oferta de educação complementar, o estado conta com a parceria do Banco de Livros da Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Sul – FIERGS, que por meio do Projeto Passaporte para o Futuro – garante a criação de salas de leitura com a distribuição de aproximadamente 150 mil livros para um total de 97 unidades prisionais.

Outra iniciativa voltada à educação complementar reside na publicação periódica do Livro Vozes de Um Tempo, que compila a produção literária de pessoas privadas de liberdade, e, já contou com a participação de 83 mulheres privadas de liberdade.

Além desses, o estado desenvolveu o projeto de remição pela leitura, conforme normativas da Portaria Nº 033/2019 – Gabinete SUSEPE, com a participação de 33 unidades prisionais. A normativa referida foi substituída pela portaria conjunta SEAPEN/SUSEPE nº 002/2021 aos termos da resolução nº 391 do CNJ (Conselho Nacional de Justiça), publicada em maio de 2021, que amplia o direito à remição de pena por meio de práticas sociais educativas em unidades de privação de liberdade.

Ainda, o estado desenvolve o Projeto LeiturAtiva que promove oficinas criativas, coordenadas pela gestão da Educação Prisional, que visam atender o público feminino essencialmente nas unidades prisionais em regiões onde não há iniciativas de educação formal.

Conforme relatório da Divisão de Educação Prisional, em março de 2021, havia 11 unidades prisionais realizando a remição pela leitura, contando com a participação de 137 pessoas privadas de liberdade, sendo destas 28 mulheres e 109 homens.

A SUSEPE possui também convênios com Instituições de Ensino Superior para realização de estágios curriculares obrigatórios e projetos de extensão, tais como: o “Balcão da Cidadania”, desenvolvido pela Universidade Ritter dos Reis (UniRitter), que fomenta o acesso à justiça, e ocorre no Presídio Estadual Feminino Madre Pelletier; o “Projeto Marias” - Histórias para além das grades – desenvolvido pela Universidade do Vale do Taquari (Univates), que ocorre no Presídio Estadual de Lajeado.

Na Educação Profissionalizante, há captação e fomento de parcerias, para cursos com vagas de gratuidade, tais como: a) Instituto Federal do Rio Grande do Sul – IFISUL –19 para egressos



Empoderando vidas.
Fortalecendo nações.

do sistema prisional e 01 para egressas; b) PECAN II: 21 pessoas presas (homens) participando do Programa de Capacitação Profissional e Implantação de Oficinas Permanentes (Procap), na área de padaria e confeitaria; c) PECAN III: 23 pessoas presas (homens) participando do Programa de Capacitação Profissional e Implantação de Oficinas Permanentes (Procap), na área de padaria e confeitaria; d) No complexo penitenciário de Canoas foi ofertada, oficina para duas turmas com 20 vagas cada uma, para o PROCAP; e) PECAN IV: 8 pessoas presas (homens) participando do Programa Jovem Aprendiz; f) Presídio Estadual de Santa Cruz do Sul:

04 pessoas presas (mulheres) participando de curso de Corte e Costura.

Saúde Prisional

Os recursos financeiros para a saúde prisional são oriundos do Ministério da Saúde e repassados aos municípios. Em nível estadual, é regulamentado pela Portaria SES nº 097/2021, que estabelece parâmetros técnicos organizativos e financeiros para o estímulo à habilitação de novos serviços de Equipe de Atenção Básica Prisional e à manutenção dos serviços já existentes para atendimento à saúde das pessoas presas nos estabelecimentos prisionais, no âmbito das redes de atenção do Sistema Único de Saúde.

A Divisão de Saúde Prisional possui os seguintes convênios que dão origem a recursos que custeiam ações voltadas às mulheres privadas de liberdade e egressas do sistema prisional, de acordo com a orientação do DEPEN: a) Aparentamento de 02 (duas) Unidades Materno Infantil, no Penitenciária Estadual Feminina de Guaíba e Presídio Estadual Feminino Madre Pelletier com recursos oriundos do DEPEN com contrapartida do Governo do Estado do Rio Grande do Sul; b) aparelhamento de sala de aleitamento e da brinquedoteca no Presídio Estadual Feminino Madre Pelletier, recursos exclusivos do DEPEN; c) o Programa Primeira Infância Melhor (PIM), política pública intersetorial de promoção e desenvolvimento integral da primeira infância (Lei Estadual nº 14.594/2014), recursos provenientes do Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

Trabalho Prisional

Em relação ao trabalho prisional, o estado não conta com fontes específicas de financiamento. No entanto, conforme informa a gestão prisional estadual, existem termos de cooperação firmados com empresas privadas, empresas públicas, Secretarias Estaduais e Prefeituras Municipais para a utilização de mão de obra prisional feminina. Atualmente, registra-se 78 apenas vinculadas a tais termos de cooperação, as quais recebem 75% salário-mínimo



Empoderando vidas.
Fortalecendo nações.

nacional e, 33 apenadas exercendo atividades laborais com carteira de trabalho assinada e 47 realizando trabalho autônomo.

• Redes Parceiras

No Estado do Rio Grande do Sul, alguns dos estabelecimentos prisionais exclusivamente femininos e mistos que abrigam mulheres já contam com uma rede parceira distribuída nas distintas regiões penitenciárias do estado:

1ª Delegacia Penitenciária Regional	REDE PARCEIRA
Presídio Estadual Feminino de Torres	<ul style="list-style-type: none"> • Prefeitura Municipal de Torres: Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Obras; Centro de Referência da Mulher Priscila Selau; Centro de Referência de Assistência Social de Torres; • Pastoral Carcerária; • Igreja Universal; • SESC Torres; • Procuradoria da Mulher; • Profissional voluntário de artesanato; • Conselho da Comunidade de Tramandaí.
2ª Delegacia Penitenciária Regional	REDE PARCEIRA
Presídio Regional de Santa Maria	<ul style="list-style-type: none"> • Termo de Cooperação Gostini Distribuidora de Alimentos LTDA; • Prefeitura Municipal de Santa Maria (Limpeza das praças); • Secretaria Municipal de Saúde – UBS; • Servisul (Restaurante Popular); • Instituições religiosas (Assistência Material); • Maringá Metais (Termo de Cooperação – Reciclagem); • Polícia Federal e UFSM (Projeto Inspira);
Presídio Estadual de Santiago	<ul style="list-style-type: none"> • Prefeitura Municipal e suas Secretarias; • Farmácia Popular do Brasil;
Presídio Estadual de São Francisco de Assis	<ul style="list-style-type: none"> • Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis; • Secretaria de Saúde Municipal e instituições religiosas;
Presídio Estadual de Jaguari	<ul style="list-style-type: none"> • SENAR; • Prefeitura Municipal de Jaguari (PAC); • Secretaria Municipal de Saúde – UBS; • Instituições religiosas (higiene)
Presídio Estadual de Cacequi	<ul style="list-style-type: none"> • EMATER; • Secretaria Municipal de Saúde; • Prefeitura Municipal de Cacequi;
Presídio Estadual de São Sepé	<ul style="list-style-type: none"> • Instituição religiosa (Assistência Material);
3ª Delegacia Penitenciária Regional	REDE PARCEIRA



Empoderando vidas.
Fortalecendo nações.

Presídio Estadual de Cruz Alta	<ul style="list-style-type: none"> • Grupo de Amparo Maria Mulher
Presídio Estadual de São Luiz Gonzaga	<ul style="list-style-type: none"> • Rede Municipal de Saúde; • Rede Municipal de Assistência Social • - Conselho da Comunidade;
Presídio Regional de Santo Ângelo	<ul style="list-style-type: none"> • Universidade Regional Integrada – URI (Curso de Psicologia); • Secretaria Municipal de Saúde.
Presídio Estadual de Cerro Largo	<ul style="list-style-type: none"> • Rede Municipal de Saúde; • Rede Municipal de Assistência Social;
Penitenciária Modulada de Ijuí	<ul style="list-style-type: none"> • Coordenadoria da mulher; • Pastoral Carcerária; • Cáritas; • Rede Municipal de Saúde; • Rede Municipal de Assistência Social;
Presídio Estadual de Santa Rosa	<ul style="list-style-type: none"> • Assessoria de Políticas para as Mulheres; • Centro de Referência Regional de Atendimento à Mulher; • SENAC; • Fundação Municipal de Saúde – FUMSSAR.
Instituto Penal de Ijuí	<ul style="list-style-type: none"> • Não
4ª Delegacia Penitenciária Regional	REDE PARCEIRA
Presídio Regional de Passo Fundo	<ul style="list-style-type: none"> • Pastoral Carcerária; • Assembleia de Deus Missão; • Projurmulher (Universidade de Passo Fundo). • Conselho da Comunidade; • NEEJA;
Presídio Estadual de Palmeira das Missões	<ul style="list-style-type: none"> • Secretaria Municipal de Saúde. • Defensoria Pública Estadual; • NEEJA;
Presídio Estadual de Getúlio Vargas	<ul style="list-style-type: none"> • Secretaria Municipal de Saúde. • Defensoria Pública Estadual; • Pastoral Carcerária;
Presídio Estadual de Erechim	<ul style="list-style-type: none"> • Secretaria Municipal de Saúde; • Conselho da Comunidade;
Presídio Estadual de Espumoso	<ul style="list-style-type: none"> • Secretaria Municipal de Saúde; • Defensoria Pública Estadual;
Presídio Estadual de Iraí	<ul style="list-style-type: none"> • Secretaria Municipal de Saúde;
Presídio Estadual de Soledade	<ul style="list-style-type: none"> • OAB; • Secretaria Municipal de Saúde. • Defensoria Pública Estadual; • NEEJA



Empoderando vidas.
Fortalecendo nações.

Presídio Estadual de Frederico Westphalen	<ul style="list-style-type: none"> • Secretaria Municipal de Saúde. • Defensoria Pública Estadual; • Conselho da Comunidade; • Pastoral Carcerária e representantes de outras Igreja; • Prefeitura Municipal; • NEEJA; • CUFA;
Presídio Estadual de Sarandi	<ul style="list-style-type: none"> • Pastoral Carcerária; • Secretaria Municipal de Saúde.
Instituto Penal de Passo Fundo	<ul style="list-style-type: none"> • Assembleia de Deus; • Conselho da Comunidade; • Pastoral Carcerária; • Igreja Universal; • Mediajur (Universidade de Passo Fundo).
Presídio Estadual de Carazinho	<ul style="list-style-type: none"> • Secretaria Municipal de Saúde;
5ª Delegacia Penitenciária Regional	REDE PARCEIRA
Penitenciária Estadual de Rio Grande	<ul style="list-style-type: none"> • Conselho da Comunidade; • Pastoral Carcerária; • Igreja Universal do Reino de Deus. • Parceiros Voluntários;
6ª Delegacia Penitenciária Regional	REDE PARCEIRA
Presídio Estadual de Alegrete	<ul style="list-style-type: none"> • Igreja Universal • Igreja da Graça • Igreja Assembleia de Deus • Conselho da Comunidade
Presídio Regional de Bagé	<ul style="list-style-type: none"> • Não
Presídio Estadual de Dom Pedrito	<ul style="list-style-type: none"> • Prefeitura Municipal de Dom Pedrito
Instituto Penal de Uruguaiana	<ul style="list-style-type: none"> • Termo de Cooperação Prefeitura Uruguaiana; • Termo de Cooperação ADMISA;
Presídio Estadual de Itaqui	<ul style="list-style-type: none"> • Não
Presídio Estadual de Lavras do Sul	<ul style="list-style-type: none"> • Não
Penitenciária Estadual de Santana do Livramento	<ul style="list-style-type: none"> • Igreja Universal; • Prefeitura Municipal de Santana do Livramento: Secretaria da Saúde e Secretaria de Obras; • DAE: Departamento de Água e Esgotos;
Penitenciária Modulada Estadual de Uruguaiana	<ul style="list-style-type: none"> • Igreja Universal; • Secretaria Municipal de Saúde; • Termo de Cooperação Fortpan Distribuidora de Alimentos LTDA;



Empoderando vidas.
Fortalecendo nações.

Presídio Estadual de Rosário do Sul	<ul style="list-style-type: none"> • Ministério Público; • Secretaria Municipal de Saúde. • Igreja Universal
Presídio Estadual de São Borja	<ul style="list-style-type: none"> • Prefeitura de São Borja (Termo de Cooperação);
Presídio Estadual de São Gabriel	<ul style="list-style-type: none"> • Não
7ª Delegacia Penitenciária Regional	REDE PARCEIRA
Presídio Estadual de Vacaria	<ul style="list-style-type: none"> • Não
Presídio Estadual de Nova Prata	<ul style="list-style-type: none"> • Não
Presídio Estadual de Bento Gonçalves	<ul style="list-style-type: none"> • Não
Presídio Regional de Caxias do Sul	<ul style="list-style-type: none"> • Conselho da Comunidade de Caxias do Sul • Instituições religiosas.
Presídio Estadual de Guaporé	<ul style="list-style-type: none"> • Não
Presídio Estadual de Canela	<ul style="list-style-type: none"> • Secretaria Municipal de Saúde; • Conselho de Segurança;
	<ul style="list-style-type: none"> • SENAC.
Presídio Estadual de Lagoa Vermelha	<ul style="list-style-type: none"> • Conselho da Comunidade.
8ª Delegacia Penitenciária Regional	REDE PARCEIRA
Presídio Regional de Santa Cruz do Sul	<ul style="list-style-type: none"> • Universidade de Santa Cruz do Sul; • Igreja Universal;
Presídio Estadual Feminino de Lajeado	<ul style="list-style-type: none"> • UNIVATES; • Pastoral Carcerária; • Igreja Evangélica; • Igreja Universal do Reino de Deus; • Conselho da Comunidade;
Presídio Estadual de Cachoeira do Sul	<ul style="list-style-type: none"> • Pastoral Carcerária; • Igreja Evangélica; • Igreja Universal do Reino de Deus; • Conselho da Comunidade; • VEC; • Universidade Luterana do Brasil (Curso de Enfermagem).
Presídio Estadual de Sobradinho	<ul style="list-style-type: none"> • Não
10ª Delegacia Penitenciária Regional	REDE PARCEIRA
Presídio Estadual Feminino Madre Pelletier	<ul style="list-style-type: none"> • Instituições Religiosas: Universal, Igreja Batista, Espírita e Pastoral Carcerária, Termo de Cooperação Empresa JG Gerenciadora de Sucatas.



Empoderando vidas.
Fortalecendo nações.

Instituto Penal Feminino de Porto Alegre	<ul style="list-style-type: none">• Termos de cooperação para utilização de mão de obra prisional: Defensoria Pública, DETRAN, EPTC, DIREMA, FADERGS, CET, CAFF.• Igreja Universal• Grupo de Mulheres Evangélicas
Penitenciária Estadual Feminina de Guaíba	<ul style="list-style-type: none">• Termos de cooperação para utilização de mão de obra prisional: Tricouro, Gustavo (bordado em roupas infantis), JG (reciclagem de eletrônicos), PROCAP 2019 (panificação e confeitaria)• Instituições religiosas (Igreja Universal, Pastoral Carcerária, Bola de Neve, Deus é Amor, Assembleia de Deus).
Instituto Psiquiátrico Forense	<ul style="list-style-type: none">• Pastoral Carcerária

4.1.5 Análises e Recomendações para o estado do Rio Grande do Sul

No curso da confecção do Plano Estadual de Atenção às Mulheres Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional no estado do Rio Grande do Sul, processo que se deu por meio do diálogo e da construção coletiva entre esta consultoria e os diferentes gestores e servidores que atuam no campo penitenciário, foi possível identificar algumas fragilidades que precisam ser superadas ou equacionadas, uma vez que disso depende a efetivação de uma política pública permanente, sistêmica e transversal passível de garantir e promover os direitos fundamentais das mulheres presas e egressas do sistema penitenciário estadual.

A primeira dimensão que chama atenção refere-se ao pequeno número de estabelecimentos prisionais exclusivamente femininos, os quais estão reduzidos em apenas 04 unidades prisionais: a) o Presídio Estadual Feminino Madre Pelletier possui capacidade para abrigar 239 mulheres, e, atualmente conta com 265 mulheres; b) a Penitenciária Estadual Feminina de Guaíba, possui capacidade para abrigar 432 mulheres e, atualmente conta com 364 mulheres; c) o Presídio Estadual Feminino de Lajeado possui capacidade para abrigar 73, e, atualmente conta com 35 mulheres; d) o Presídio Estadual Feminino de Torres possui capacidade para abrigar 78 mulheres e, atualmente conta com 71 mulheres. Logo, considerando que o número total de mulheres presas hoje no estado é de 2.113, a alocação de mulheres em unidades prisionais exclusivamente femininas não ultrapassa o ínfimo percentual de 34,7%.

Agrega-se a esse fato, a localização das unidades prisionais exclusivamente femininas no estado, uma vez que os dois maiores estabelecimentos femininos existentes (Madre Pelletier e Guaíba), estão concentrados na 1ª Delegacia Penitenciária Regional, com sede na capital Porto Alegre; enquanto o terceiro estabelecimento (Torres) está localizado na 1ª Delegacia Penitenciária Regional, com sede no município de Canoas (que integra a região metropolitana); e o quarto estabelecimento (Lajeado) está



*Empoderando vidas.
Fortalecendo nações.*

localizado na 8ª Delegacia Penitenciária Regional, com sede no município de Santa Cruz do Sul. Sendo assim, parece incontestável a forte concentração dos estabelecimentos exclusivamente femininos na capital e região metropolitana, fator que indica que no restante das regionais penitenciárias do estado predominam os estabelecimentos mistos que abrigam mulheres.

Os efeitos negativos do abrigo de mulheres em estabelecimentos mistos é tema incontroverso para todos aqueles que atuam no campo criminal e penitenciário, tanto é assim que a aposta na construção ou transformação de unidades prisionais mistas em exclusivamente femininas é meta substancial da Política Nacional de Atenção voltada às Mulheres Presas. Sendo assim, recomenda-se a gestão prisional do estado do Rio Grande do Sul atenção especial a essa dimensão do fenômeno do encarceramento feminino, tendo em vista seu caráter indissociável para a garantia dos direitos essenciais das mulheres presas, o que significa dizer pressuposto para a implantação do Plano Estadual hora elaborado.

A segunda dimensão que cabe abordar, refere-se a infraestrutura física dos espaços prisionais femininos e mistos, conforme os dados fornecidos pelo estado do Rio Grande do Sul. Coerente com a análise acima apresentada, observa-se que os espaços arquitetônicos imprescindíveis à garantia de direitos e a promoção da cidadania das mulheres presas, tais como os espaços destinados à educação, leitura, trabalho, saúde, multiuso, esporte e cultura, visita social e íntima, exercício digno da gestação e da maternidade e, garantia de cuidados com a primeira infância, preponderam significativamente nos estabelecimentos exclusivamente femininos. Tal constatação pode ser interpretada como mais um alerta à administração prisional no que se refere a imprescindibilidade da criação de projetos e investimentos voltados a mudança substancial dos modelos anacrônicos de estruturas de aprisionamento, como também necessidade da criação de novos espaços para o exercício de direitos nas unidades já existentes.

A terceira dimensão que merece ser mencionada, relaciona-se com a necessidade do estado do Rio Grande do Sul alargar suas fontes de financiamento. Para tanto, se faz necessário a capacitação de servidores penitenciários para a elaboração de projetos e planos de ação exequíveis e voltados para reduzir os danos do aprisionamento feminino e garantir os direitos de cidadania, bem como a instrumentalização desses servidores para a captar recursos junto aos organismos nacionais e internacionais que gerem tais fontes de financiamento.



*Empoderando vidas.
Fortalecendo nações.*

A quarta dimensão, por sua vez, refere-se à premência da expansão da rede parceira firmando parcerias permanentes e transversais tanto com órgão da própria administração pública do estado, como instituições de ensino superior, e organizações não governamentais. As parcerias devem observar algum grau de normatização, tais como acordos ou termos de cooperação, visando um maior comprometimento e permanência por parte dos atores envolvidos.

4.2. ESTADO DE SANTA CATARINA

4.2.1. Etapas constitutivas da consultoria

Reuniões virtuais

Na primeira reunião realizada entre o ponto focal do estado de Santa Catarina e esta consultoria foram descritas as ações promovidas pela gestão prisional no sentido da instituição do Comitê Estadual de Políticas para Mulheres Presas e Egressas do sistema prisional, no estado de Santa Catarina, cuja composição compreende a Secretaria de Estado de Administração Prisional, Secretaria de Estado da Saúde, da Educação, Assistência Social, Trabalho e Renda, Direitos Humanos, Tribunal de Justiça e Defensoria Pública. O Comitê Estadual constituído no âmbito do estado de Santa Catarina foi o responsável pela elaboração do Plano Estadual de Atenção às Mulheres Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional, apresentado ao DEPEN no ano de 2018.

Atualmente, a tarefa de coordenar o trabalho de confecção e repactuação do Plano Estadual para o novo biênio está à cargo da servidora Juliana Campos (ponto focal), Coordenadora de Projetos Específicos vinculada ao Gabinete do Secretário da Secretária da Administração Penitenciária – SAP.

Por ocasião da construção do Plano Estadual anterior, o órgão da administração prisional de Santa Catarina viabilizou amplo debate com os diferentes setores que integram o Departamento Penitenciário (DEAP), assim como com as demais entidades que compõe o Comitê Estadual, no entanto, atualmente em face algumas particularidades do estado, agravada pela crise sanitária que vive o país, o Comitê Estadual não tem realizado reuniões periódicas.

Na segunda reunião com o ponto focal, definimos a retomada da redação do texto do Plano Estadual, atualizando os dados e incluindo todas as alterações ocorridas no estado durante os anos



de 2020-2021, no que tange às dinâmicas do aprisionamento feminino. Definimos que, logo após a reestruturação das ações, metas, rede de responsáveis e cronograma, serão realizadas reuniões de diálogo e validação com as diretoras das unidades femininas do estado de Santa Catarina (Fórum de Diretoras das Unidades Prisionais Femininas).

No terceiro encontro com o ponto focal, analisamos a normativa que institui o Comitê Gestor Intersetorial do estado e definimos diálogos com pessoas chaves para a retomada das atividades dele. O quarto encontro com o ponto focal versou sobre as ações que já estão sendo implementadas no estado envolvendo a política de atenção às mulheres e egressas do sistema prisional, as quais se pretende dar continuidade e ampliar nessa etapa de repactuação do Plano Estadual.

Dentre essas ações chamam atenção os resultados positivos e avanços resultantes de dois programas inovadores:

a) **Programa Mulheres Livres**, voltado para mulheres com filhos até 12 anos, gestantes, ou mulheres com filhos em qualquer idade que tenham necessidades especiais e já passaram pelo sistema prisional pelo regime semiaberto, aberto, prisão domiciliar, monitoramento eletrônico e egressas.

b) **Projeto de capacitação das mulheres privadas de liberdade como Promotoras de Saúde**, que resultou na elaboração da Cartilha para à promoção da saúde à mulher privada de liberdade, parceria firmada entre a Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa de Santa Catarina e, a Universidade Estadual de Santa Catarina (UDESC) – Programa de Pós-graduação em Enfermagem.

No momento posterior, o ponto focal do estado de Santa Catarina repassou a esta consultoria a proposta de novo Plano Estadual com readequações substanciais nas ações, metas, responsáveis e rede parceira. A proposta foi analisada à luz das diretrizes e principais eixos e subeixos definidos no Guia Orientativa pelo DEPEN, e, logo após, foram realizadas reuniões com os atores envolvidos com a construção da política para concluir a proposta de Plano Estadual.

4.2.2. Diagnóstico acerca do aprisionamento feminino apresentado pela gestão prisional do estado de Santa Catarina



• **Quantitativo prisional - número de vagas ocupadas e disponíveis**

No que se refere ao estado de Santa Catarina, importante ressaltar que esta unidade da federação já se encontrava numa fase bastante avançada da construção e reformulação do Plano Estadual, tanto no sentido de readequar o Plano Estadual anterior, em conformidade com as recomendações encaminhadas pela DIAMGE/Departamento Penitenciário Nacional, como para reestruturá-lo, levando em conta as novas exigências do próximo biênio e, também, as mudanças estruturais promovidas pela gestão prisional catarinense no que tange a política para mulheres presas e egressas.

No primeiro diálogo realizado com o ponto focal, indicado pela administração prisional do estado de Santa Catarina, solicitamos dados referentes ao encarceramento feminino no estado, a fim de realizar um diagnóstico preliminar que subsidiará a construção do Plano Estadual.

A primeira questão que nos foi apresentada, e que parece substancial para pensarmos e construirmos políticas públicas para mulheres em situação de prisão e egressas do sistema prisional, refere-se ao fato de que, no início de 2016, o sistema penitenciário catarinense contava com quinze unidades prisionais que abrigavam mulheres (exclusivamente femininas e mistas): 1. Presídio Feminino de Florianópolis; 2. Presídio Regional de Tijucas; 3. Presídio Regional de Araranguá; 4. Penitenciária Feminina de Criciúma; 5. Presídio Feminino de Tubarão; 6. Presídio Regional de Jaraguá do Sul; 7. Presídio Regional de Joinville; 8. Presídio Regional de Mafra; 9. Presídio Feminino de Itajaí; 10. Presídio Regional de Caçador; 11. Presídio Regional de Lages; 12. Presídio Regional Feminino de Chapecó; 13. Presídio Regional de Concórdia; 14. Presídio Regional de Joaçaba; 15. Presídio Regional de Rio do Sul. A época, o sistema penitenciário catarinense contava com 688 vagas para a população feminina e possui 999 mulheres alocadas nos ambientes prisionais, sendo 28% presas provisórias, 42% cumprindo pena em regime fechado e 30% no regime semiaberto.

No entanto, já no início do ano de 2021, a gestão prisional catarinense alcançou o objetivo de alocar todas as mulheres presas em unidades exclusivamente femininas, extinguindo as unidades mistas, a fim de atender necessidades específicas de gênero desta população. Hoje o estado conta com seis unidades exclusivamente femininas: 1) Presídio Feminino de Florianópolis; 2) Penitenciária Feminina de Criciúma; 3) Presídio Feminino de Tubarão; 4)



Empoderando vidas.
Fortalecendo nações.

Presídio Feminino de Itajaí; 5) Presídio Feminino de Chapecó; e, 6) Unidade Prisional Avançada Feminina de Ituporanga.

UNIDADE	REGIME	POPULAÇÃO	CAPACIDADE	ALOCADAS
Presídio Feminino de Florianópolis	Fechado, Semiaberto e Provisório	Feminina	120	116
Penitenciária Feminina de Criciúma	Fechado, Semiaberto e Provisório	Feminina	286	313
Presídio Feminino de Tubarão	Fechado, Semiaberto e Provisório	Feminina	119	117
Presídio Feminino de Itajaí	Fechado, Semiaberto e Provisório	Feminina	280	269
Presídio Feminino de Chapecó	Fechado, Semiaberto e Provisório	Feminina	280	197
UPA feminina de Ituporanga	Fechado, Semiaberto e Provisório	Feminina	62	63

Hoje, o sistema prisional catarinense disponibiliza cerca de 1147 vagas para mulheres, e, conta com 1079 mulheres em situação de cárcere, distribuídas entre os distintos regimes prisionais: 29,5% em regime provisório, 47,4% em regime fechado e 22,9% no regime semiaberto. Além destas, 158 mulheres encontram-se em regime prisional aberto (IPEN, 2021).

Ainda, com relação ao monitoramento mensal de gestantes e lactantes, no mês de março de 2021 havia 9 mulheres, destas 8 eram gestantes e 1 lactante, a qual estava acompanhada do recém-nascido, que permanecerá na unidade até os 6 meses de idade.

• Infraestrutura física

O sistema IPEN fornece dados atualizados sobre a infraestrutura física das unidades prisionais exclusivamente femininas do estado, em especial os espaços disponíveis para o acolhimento de crianças, tais como: unidade materno infantil, creche, brinquedoteca e berçário



Empoderando vidas.
Fortalecendo nações.

UNIDADE	UNIDADE MATERNO INFANTIL	CRECHE	BRINQUEDOTECA	BERÇÁRIO
Presídio Feminino de Florianópolis	Não	Não	Não	Não
Penitenciária Feminina de Criciúma	Sim	Sim	Sim	Sim
Presídio Feminino de Tubarão	Não	Não	Não	Não
Presídio Feminino de Itajaí	Sim	Sim	Sim	Sim
Presídio Feminino de Chapecó	Sim	Sim	Sim	Sim
UPA feminina de Ituporanga	Não	Não	Não	Não

Ainda, o IPEN fornece informações acerca dos espaços existentes nas unidades penais femininas capazes de garantir o acesso aos direitos previstos na Lei de Execução Penal.

UNIDADE	UBS	BERÇARIO	CRECHE	SALAS DE AULA	BIBLIOTECA	ESPAÇO PARA TRABALHO	ENCONTRO ÍNTIMO
Presídio Feminino de Florianópolis	01	-	-	02	02	Sim	Sim
Penitenciária Feminina de Criciúma	01	01	01	02	01	Sim	Sim
Presídio Feminino de Tubarão	01	-	-	-	01	-	-
Presídio Feminino de Itajaí	01	02	-	05	01	Sim	Sim
Presídio Feminino de Chapecó	01	01	01	04	01	Sim	Sim



Empoderando vidas.
Fortalecendo nações.

UPA feminina de Ituporanga	01	-	-	-	-	Sim	Sim
-----------------------------------	----	---	---	---	---	-----	-----

Principais Fontes de Financiamento

O orçamento e as fontes de financiamento no estado para a atenção às mulheres nas unidades prisionais estão vinculados ao Fundo Penitenciário e aos recursos voltados para à Educação, Saúde e Assistência Social.

As ações apoiadas/financiadas com recursos do Governo Federal, no último período, consistiram: na estruturação do centro de referência materno infantil na capital Florianópolis, ocorrido no ano de 2011, e, na doação de itens para equipar as salas de aleitamento materno e brinquedoteca no ano de 2017.

Além das fontes acima mencionadas, foram indicadas pela gestão prisional: a) o orçamento e as fontes de financiamento existentes no estado para a atenção às mulheres nas unidades prisionais; b) outras ações apoiadas/financiadas com recursos do Governo Federal; b) as ações apoiadas/financiadas com recursos provenientes de parcerias com outras instituições estatais e privadas.

• Redes Parceiras

ÓRGÃO	AÇÃO
Tribunal de Justiça de Santa Catarina	- Parceira na execução do Programa Mulheres Livres. - Elaboração da Cartilha da Mulher Presa destina-se a esclarecer direitos e deveres das mulheres encarceradas, com informações envolvendo garantias constitucionais, prerrogativas legais e administrativas. - Programa amparando o filho.
Secretaria de Estado da Educação	- Oferta de educação de jovens e adultos Aplicação da prova ENEM e ENCCEJA
Secretaria Estadual de Saúde	- Atenção à saúde nos três níveis de atenção
Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Santa Catarina	



Empoderando vidas.
Fortalecendo nações.

Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social	- Oferta de vagas de emprego
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI	
Instituto Federal de Santa Catarina - IFSC	- Educação no Sistema Prisional
Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC	- Mulheres privadas de liberdade Promotoras de Saúde
Conselho Penitenciário de Santa Catarina	
Justiça Federal	- Convênio com o DEAP para mulheres trabalharem na Justiça Federal.
Ministério Público do Estado de Santa Catarina	
Defensoria Pública do estado de Santa Catarina	

4.2.3 Análises e Recomendações para o estado de Santa Catarina

No curso da repactuação do Plano Estaduais de Atenção às Mulheres Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional no estado de Santa Catarina foi possível identificar algumas singularidades, bem como alguns pontos que merecem a atenção dos gestores penitenciários estaduais.

O primeiro aspecto que chama atenção refere-se ao fato de que, no ano de 2021 a administração penitenciária catarinense alcançou o objetivo de alocar todas as mulheres aprisionadas em unidades exclusivamente femininas, extinguindo a totalidade das unidades mistas que existiam no estado. O estado de Santa Catarina hoje conta com seis unidades exclusivamente femininas, quais sejam: a) Presídio Feminino de Florianópolis com capacidade para 120 mulheres, abrigando hoje 116 mulheres; b) Penitenciária Feminina de Criciúma com capacidade de 286 mulheres, abrigando hoje 313 mulheres; c) Presídio Feminino de Tubarão com capacidade para 119 mulheres, abrigando hoje 117 mulheres; d) Presídio Feminino de Itajaí com capacidade para 280 mulheres, abrigando hoje 197 mulheres e) Presídio Feminino de Chapecó com capacidade para 280 mulheres abrigando hoje 197; e, f) Unidade Prisional Avançada Feminina de Ituporanga, com capacidade para 62 mulheres abrigando hoje 63 mulheres.

Os dados acima referidos autorizam duas inferências importantes, capazes de avaliar as potencialidades de implantação do novo Plano Estadual que está sendo confeccionado para o biênio de 2021-2023: a primeira diz respeito ao avanço que significa extinção dos estabelecimentos



*Empoderando vidas.
Fortalecendo nações.*

prisionais mistos que por muito tempo abrigavam mulheres, subordinando-as a hegemonia e a lógica masculina; e, a segunda diz respeito a inexistência de superlotação no estado de Santa Catarina. Obviamente que os dois elementos apontados não significam por si só a garantia do sucesso da implantação da política estadual voltada para às mulheres presas e egressas, todavia, significam um terreno menos árido a efetivação de direitos dessa população.

Por outro lado, importante reiterar a importância de que as unidades voltadas exclusivamente para o encarceramento feminino disponham de espaços essenciais para garantia dos direitos de maternidade e proteção da primeira infância, tais como: unidade materno infantil, creche, brinquedoteca e berçário. Dito isso, identificamos que apenas metade das seis unidades exclusivamente femininas contam com a disponibilidade dos espaços acima referidos. Tal fato coloca para o próximo período novos desafios à gestão penitenciária de Santa Catarina, qual seja, o investimento na construção desses espaços na totalidade das unidades femininas.

Ainda, o diagnóstico apresentado pelo estado de Santa Catarina aponta a necessidade da ampliação tanto das fontes de financiamento com organismos nacionais e internacionais, como a ampliação e a consolidação da rede parceira.

4.3. ESTADO DO PARANÁ

Conforme informações prestadas pelo ponto focal do estado, os debates e a elaboração do Plano Estadual no estado do Paraná remontam o ano de 2017, ocasião em que inúmeras atividades foram realizadas, envolvendo o DEPEN e o órgão gestor estadual, resultando de tais iniciativas a concepção do Plano Estadual para o biênio anterior. No curso deste processo, o estado do Paraná criou o Comitê Distrital Interinstitucional e Intersetorial, voltado para a efetivação e a gestão transversal das ações que integram a política estadual referente às mulheres em situação de privação de liberdade e egressas do sistema prisional.

Em dezembro de 2017, na Assembleia Legislativa do Paraná, as diretrizes e metas da PEAME foram apresentadas para discutir o encarceramento feminino no âmbito do Poder Legislativo com a participação de toda a sociedade.

O processo de elaboração e validação do Plano Estadual contou com a participação dos diferentes conselhos de direitos, tais como o Conselho Penitenciário do Paraná, o Conselho



*Empoderando vidas.
Fortalecendo nações.*

Estadual da Política da Mulher, o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, e a Câmara Técnica de enfrentamento da violência.

Além disso, objetivando conferir visibilidade às mulheres privadas de liberdade, foram realizadas no mês de novembro de 2017, 03 (três) assembleias em Unidades Penais Femininas (PFP, PCEF e CRESF), com apresentação e discussão das metas e objetivos da PEAME. A publicação da PEAME foi realizada pelo Diário Oficial do Estado do Paraná. Em 2018 foi concebido o primeiro plano estadual formatando as políticas a serem implantadas para o biênio de 2018-2020, contudo, as atividades previstas foram interrompidas.

No mês de março deste ano de 2021, esta consultoria técnica retomou o diálogo com a administração prisional do estado do Paraná afim de repactuar e confeccionar a política estadual voltada às mulheres presas e egressas do sistema prisional a ser concretizada no biênio de 2021-2023.

4.3.1. Etapas constitutivas da consultoria

No que tange a consultoria prestada ao estado do Paraná, cabe ressaltar que, inicialmente, enfrentamentos algumas dificuldades em virtude da indefinição do ponto focal. Todavia, tal situação foi satisfatoriamente equacionada pelo órgão gestor penitenciário com a indicação da servidora Alessandra Antunes do Prado, diretora da Penitenciária Feminina do Paraná (PFP), na região metropolitana de Curitiba como ponto focal.

No primeiro contato com o ponto focal do estado foi solicitado o resgate da trajetória percorrida pelo estado no que diz respeito às fases de construção do Plano Estadual de Atenção às Mulheres Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional, bem como os dados consolidados pelo estado no que se refere as dinâmicas do aprisionamento feminino.

Além disso, foi definido um cronograma de reuniões com atores que atuam no campo penitenciário para fins de repactuação do Plano Estadual do estado do Paraná.

Reuniões virtuais

Na primeira reunião com o ponto focal, em 15 de abril de 2021, realizamos levantamento sobre os dados existentes acerca do encarceramento feminino no estado, bem como sobre as



*Empoderando vidas.
Fortalecendo nações.*

etapas já percorridas pela unidade federativa no sentido da construção de uma política estadual consolidada e efetiva para mulheres em situação de prisão e egressas do sistema prisional.

Na ocasião, recebemos e analisamos a Portaria Nº 50/2020 que instituiu a Comissão Permanente para Formulação, Implantação e Implementação da Política Estadual de Atenção Integral à Mulher Presa e Egressa do Sistema Penal do Estado do Paraná (disponível no item 3.3.2 – documentos estaduais). A análise do documento estruturante do Comitê Gestor do estado nos permitiu não apenas conhecer a sua composição, mas também avaliar o seu nível de intersetorialidade, a sua capacidade de capilaridade e mobilização de agentes chaves para o desenvolvimento da política.

Na segunda reunião, realizada no dia 29 de abril de 2021, além do ponto focal contamos com a participação e contribuição da servidora Marilza Stadler de Campos Hack, Diretora da Escola de Formação e Aperfeiçoamento Penitenciário - ESPEN/DEPEN/PR.

Na ocasião, realizamos diálogo sobre o documento de avaliação enviado pelo DEPEN, que avaliava o Plano Estadual elaborado pelo estado do Paraná, compreendendo primeiro ciclo - biênio 2018-2020, e, a partir desses apontamentos, retomamos os principais eixos e subeixos contidos no Guia Orientativo a fim de avaliar, atualizar e, readequar os objetivos, as ações, as metas, os parceiros e o cronograma para esta nova fase da política de atenção às mulheres.

Na terceira reunião, realizada em 03 de maio de 2021, iniciamos a discussão e a construção do Plano de Ação, previsto no item 8 do Guia Orientativo, compreendendo os seguintes eixos: Gestão (Comitê Gestor e Base de Dados), Promoção da Cidadania (Assistência Social, Saúde, Educação, Esporte, Cultura, Trabalho e Renda, Assistência Jurídica, Assistência Religiosa, Segurança e Maternidade e Infância). Abordamos cada um dos subeixos definindo ações, metas, responsabilidades e cronograma.

Na quarta reunião com o ponto focal do estado do Paraná, realizada no dia 07 de maio de 2021, prosseguimos com a atualização das ações, metas, responsabilidades e cronograma que estarão previstas no Plano de Ação.

Na quinta reunião, foi apresentado a esta consultora a proposta sistematizada de Plano Estadual, contendo os principais tópicos previstos no guia orientativo para a estruturação dos Planos Estaduais (DEPEN- DIAMGE), bem como o Plano de Ação devidamente formatado a partir dos principais eixos que compõem a política nacional para mulheres presas e egressas,



Empoderando vidas.
Fortalecendo nações.

especificando as ações, as instituições responsáveis pela execução das mesma e, também, o cronograma previsto para sua efetivação.

4.3.2. Diagnóstico acerca do aprisionamento feminino apresentado pela gestão prisional do estado do Paraná

• Quantitativo prisional - número de vagas ocupadas e disponíveis

Conforme os dados sistematizados pelo órgão gestor da administração prisional do estado, a população feminina distribuída nas unidades prisionais no Paraná totaliza atualmente 2.625 mulheres.

A evolução do encarceramento feminino no Estado do Paraná, nos últimos 05 anos pode ser demonstrada pelo quadro comparativo abaixo:

Mês / Ano	População Prisional Feminina (Sistema Penitenciário e Polícia e Segurança Pública - PR)
Dez/2015	2.970
Dez/2016	4.693
Dez/2017	3.554
Dez/2018	2.197
Dez/2019	1.595
Jun/2020	2.625

*Dados Infopen

Conforme os dados do SISDEPEN em junho de 2020 o total da população custodiada no Estado do Paraná era de 61.330, deste total, 2.624 eram mulheres. Dentre o universo feminino, 71,43% eram mães de filhos maiores de 03 anos sob os cuidados da família extensa (pai da criança, avós maternos ou paternos), e 28,57% de filhos menores de 06 meses de idade. Atualmente o estado do Paraná possui 1.617 mulheres privadas de liberdade e, o atendimento dos filhos nascidos durante a reclusão é realizado nas dependências da Penitenciária Feminina do Paraná, considerada unidade penal de referência materno-infantil.

Atualmente, o estado do Paraná conta com estabelecimentos prisionais mistos e exclusivos femininos, conforme o disposto na tabela abaixo:

UNIDADES MISTAS E EXCLUSIVAMENTE FEMININAS



Empoderando vidas.
Fortalecendo nações.

TIPO	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
MISTAS	72	Complexo Médico Penal (CPM) e Cadeias Públicas que custodiam mulheres
EXCLUSIVAMENTE FEMININAS	05	Penitenciária Feminina do Paraná, Penitenciária Feminina de Foz do Iguaçu, Cadeia Pública Feminina de Londrina, Centro de Integração
		Social – Piraquara e Cadeia Pública de Rio Branco do Sul

No que tange as unidades exclusivamente femininas existentes no estado, é possível sistematizar a capacidade e o número de mulheres alocadas, nos termos que segue:

UNIDADES EXCLUSIVAMENTE FEMININAS	REGIMES	POPULAÇÃO	CAPACIDADE	ALOCADAS
Penitenciária Feminina do Paraná/PPF	Regime fechado atende condenadas e provisórias	Feminina	406	372
Penitenciária Feminina de Foz do Iguaçu – Unidade de Progressão	Regime fechado atende condenadas e provisórias	Feminina	248	200
Cadeia Pública Feminina de Londrina (CLDA)	Regime fechado atende condenadas e provisórias	Feminina	169	159
Centro de Integração Social (CIS) - Piraquara	Regime fechado	Feminina	162	76
Cadeia Pública de Rio Branco do Sul	Regime fechado		138	61

Tendo em vista que uma das principais metas da PNAMPE é a extinção das unidades prisionais mistas, importante destacar que no universo de 72 unidades mistas, sete cadeias públicas integram o atual projeto do DEPEN, de remodelagem em unidades exclusivamente femininas, cuja capacidade de custódia atinge em média aproximadamente 95% das mulheres aprisionadas no estado, são elas: Cadeia Pública de Astorga; Cadeia Pública de Dois Vizinhos;



Empoderando vidas.
Fortalecendo nações.

Cadeia Pública de Goioerê; Cadeia Pública de Palotina; Cadeia Pública de Pitanga; Cadeia Pública de Santo Antônio da Platina e Cadeia Pública de Sengés.

• Infraestrutura Física

Para fins de instrumentalizar a construção e a efetivação da política estadual voltada às mulheres presas e egressas, foram compiladas informações acerca da infraestrutura física existente nas unidades prisionais exclusivamente femininas e mistas, considerando os espaços destinados à educação, leitura, trabalho, multiuso, visitação social e íntima, dentre outros, objetivando a sua melhoria e expansão, em face a sua imprescindibilidade para garantir os direitos de promoção da cidadania.

Unidade Prisional	Escola	Unidade Básica de Saúde	Biblioteca	Creche/ Berçário	Trabalho	Outros
Penitenciária Feminina do Paraná - PFP	03 salas de aulas, 02 de informática e 01 sala de professores	01 consultório médico, 01 consultório odontológico e 01 farmácia	01 biblioteca com 3500 obras	Espaço para 22 bebês/crianças	01 sala para oficina de corte e costura industrial; 01 sala de artesanato, espaço para curso de panificação e confecção de fraldas	Espaço para visita social, visita íntima, atendimento serviço social, psicologia e jurídico. Espaço para videoconferências, visitas virtuais, parlatórios virtuais e audiências virtuais. Espaço para os servidores com alojamento e refeitório, academia e sala de lazer
Penitenciária Feminina de Foz do Iguaçu	04 salas de aula e 01 sala de informática,	01 posto de enfermagem e 01 sala de farmácia.	01 biblioteca com 2000 obras	NA	01 Sala de corte e costura e 01 de artesanato	Espaço para atendimento jurídico; espaço para gestantes
Cadeia Pública Feminina de Londrina – CLDA	Ceebja - Manoel Machado realiza atividade educacional	NA	1 sala para biblioteca	NA	01 sala de costura.	NA



Empoderando vidas.
Fortalecendo nações.

Complexo Médico Penal de Pinhais	03 salas de aula, 01 sala de informática, 01 sala de reuniões e 01 sala de professores.	04 consultórios médicos, 01 odontológico, 01 sala de coleta, 02 salas de vacinas curativos, 02 celas de observação, 01 sala de farmácia, 01 posto de enfermagem, 01 expurgo, 01 sala de lavagem e descontaminação, 01 de esterilização, 02 vestiários	01 biblioteca com 4200 obras	02 espaços exclusivos para gestantes	01 sala destinada a canteiros de trabalho	Espaço exclusivo para gestantes, 03 salas para atendimento jurídico (web visitas, parlatórios virtuais, audiências virtuais), 01 sala para atendimento do serviço social e 02 salas para psicologia e visita social.
Centro de Integração Social – CIS Piraquara	03 salas de aula.	01 consultório odontológico e 01 farmácia.	01 biblioteca	NA	03 salas destinadas a canteiros de trabalho, sendo 34 vagas privadas e 37 da unidade.	01 sala para assistente social; 01 sala psicologia; 03 espaços para visita íntima; 03 salas para videochamadas (web visitas, parlatórios virtuais, audiências).

• Principais Fontes de Financiamento

No curso da construção do Plano Estadual do estado do Paraná, os investimentos específicos voltados a implantação de políticas voltada a garantia de direitos das mulheres presas e egressas do sistema penitenciário foram categorizadas em recursos advindos do governo federal, estadual e de organizações parceiras.

Governo Federal e Governo Estadual:

- a) Aparelhamento do Centro de Referência para atenção à saúde materno infantil na Penitenciária Feminina do Estado do Paraná (PFP), investimentos do Ministério da Justiça.
- b) Projeto de Capacitação Profissional e Implantação de Oficinas (panificadoras e fábrica de fraldas), investimento do Ministério da Justiça



*Empoderando vidas.
Fortalecendo nações.*

c) Projeto de Aparelhamento dos Ambulatórios das Unidades Penais com investimentos do Ministério da Justiça.

d) Implantação da Brinquedoteca e da Sala de Aleitamento materno-infantil na Penitenciária Feminina do Paraná.

e) Recursos provenientes do Fundo Penitenciário do Paraná que congrega recursos do DEPEN-PR.

g) Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do Fundo para a Infância e Adolescência (FIA) [22], com proposta de construção da Unidade Materno infantil na Penitenciária Feminina do Paraná.

Recursos provenientes de parcerias institucionais:

a) Articulações realizadas pela Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP e Secretaria da Justiça, Família e Trabalho, que visa a abertura de vagas para os Egressos no SINE – Sistema Nacional de Emprego.

b) Articulações com instituições privadas consistem em convênio com 132 empresas, dos mais diversos ramos: construção civil, padaria, marcenaria, calçados, metalúrgica, dentre outros.

c) Convênios realizados com instituições públicas, atualmente perfazem a totalidade de 37 convênios publicados, grande parte firmados com prefeituras municipais para a utilização de mão de obra prisional.

d) Articulações com os Conselhos da Comunidade, importante parceiro para fornecimento de equipamentos e insumos para oficinas de trabalho artesanal O estado do Paraná conta com 135 Conselhos da Comunidade ativos e, também com a Federação dos Conselhos da Comunidade do Estado – FECCOMPAR.

e) Ainda, dentre as iniciativas de financiamento, a gestão penitenciária do estado do Paraná pretende abrir Edital de Chamamento Público para uso de equipamentos e espaços do DEPEN, passível de criar vagas de trabalho para a população prisional.

f) A Lei Estadual 17.017 de 23.01.2012 autorizou o Poder Executivo a criar o Fundo Rotativo em cada estabelecimento penal e unidades descentralizadas da Secretaria de Estado da Segurança Pública. A norma em questão, trata do Fundo Penitenciário e tem como escopo normatizar a aplicação dos recursos oriundos de multas penais, taxas, juros e demais receitas no sistema penitenciário do estados do Paraná, tendo como objeto os seguintes gastos: a) construção,



Empoderando vidas.
Fortalecendo nações.

reforma, ampliação e aprimoramento de estabelecimentos penais; b) formação, aperfeiçoamento e especialização dos serviços penitenciários; c) aquisição de material permanente, equipamentos e veículos especializados necessários, imprescindíveis ao funcionamento dos estabelecimentos penais; d) compra de materiais e equipamentos necessários para o trabalho dos presos; e) implantação de medidas pedagógicas relacionadas com a profissionalização do preso e do internado; f) formação educacional e cultural do preso e do internado; g) elaboração e execução de projetos destinados à reinserção social de presos, internados e egressos; h) programas de assistência às vítimas de crimes; i) programas de assistência jurídica aos presos e internados carentes; j) programa de assistência aos dependentes de presos e internados; k) publicações e programas de pesquisa científica na área penal, penitenciária ou criminológica; l) subsídio à participação de membros do Conselho Diretor do FUPEN em eventos científicos sobre matéria penal, penitenciária ou criminológica, realizados no Brasil ou no exterior; m) custos de sua própria gestão, excetuando-se despesas de pessoal relativas a servidores públicos já remunerados pelos cofres públicos.

• **Redes Parceiras no estado do Paraná**

Ao longo da estruturação do Plano Estadual para o novo biênio foi identificado a necessidade premente de fortalecer as parcerias existentes e acionar outras redes institucionais. Nesse sentido, a gestão prisional do estado do Paraná depreendeu esforços no sentido de recompor a rede institucional, bem como de alargá-la para responder a complexidade das demandas que integram a nova política estadual, desdobrada em eixos estruturantes, ações específicas, parceiros responsáveis e cronograma de atividades.

INSTITUIÇÃO	AÇÃO
Secretaria de Educação	Promove o ensino fundamental e médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA), nos estabelecimentos penais femininos e envia propostas de cursos, atividades extracurriculares, preparação para vestibular, Encceja e Enem.



Empoderando vidas.
Fortalecendo nações.

Secretaria Estadual e Secretarias Municipais de Saúde por meio da Unidade Básica	Garantem o atendimento de todas as crianças ao calendário de puericultura e vacinação, de acordo com o que preconiza o Ministério da Saúde. Destaca-se a garantia da realização do teste do pezinho para todas as crianças, a garantia do calendário de vacinação e registro de nascimento em período adequado. Promove ações voltadas a organização dos processos de trabalho e a qualificação dos profissionais de saúde que atuam nas Unidades Penitenciárias do Estado
Ministério Público	Assegura medidas protetivas voltadas a efetivação dos processos de guarda em casos de crianças encaminhadas para o convívio com a família extensão ou acolhimento institucional. Promove o procedimento de busca ativa das famílias, o qual exige a atuação de equipe técnica especializada, articulação e mapeamento dos atores do sistema de garantia de direitos nos diferentes municípios de origem.
Tribunal de Justiça do Paraná (GMFPR)	Mutirões Carcerários, ações realizadas pelo Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas do Estado do Paraná (GMF), ocasião em que são realizadas a análise da situação jurídica do conjunto das pessoas privadas de liberdade, promovendo o acesso à justiça e a garantia dos direitos executórios previstos na Lei de Execução Penal (progressão de regime, remição da pena, saídas temporárias, livramento condicional, dentre outros).
Vara de Execuções Penais	Apoia a análise e o deferimento das atividades relativas à remição de pena
Conselho da Comunidade	Realizam doações mensais de kits de higiene. Promovem cursos de formação voltados para as pessoas aprisionadas.
Conselho da Mulher da OAB	Promovem iniciativas para a arrecadação de material de higiene pessoal, bem como de itens de alimentação em datas comemorativas.
Itaipu Binacional	Doação de materiais de escritório, auxílio na realização de obras de melhorias e ampliação nas unidades prisionais da Foz de Iguazu por meio de convênio próprio. Contribuiu com a doação de tecidos e itens de higiene através de iniciativas particulares dos funcionários do órgão.
Instituições Religiosas e Pastoral Carcerária	Disponibiliza recursos e alimentação diferenciada em datas comemorativas tanto para pessoas presas quanto para os servidores penitenciários. Presta assistência religiosa, fornece materiais de higiene e realiza atividades voltadas à remição da pena.

4.3.3 Análises e Recomendações para o estado do Paraná

No curso da confecção do Plano Estadual de Atenção às Mulheres Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional no estado do Paraná foram identificadas algumas dimensões do fenômeno que exigirão medidas de readequação e aperfeiçoamento por parte da administração prisional do estado, para fins de garantia a efetivação da política estadual que será repactuada para o próximo biênio com o Departamento Penitenciário Nacional.

A primeira dimensão que merece reflexão refere-se ao pequeno número de estabelecimentos prisionais exclusivamente femininos existentes no estado da federação, reduzidos a 05 unidades



*Empoderando vidas.
Fortalecendo nações.*

prisionais: a) Penitenciária Feminina do Paraná, com 406 vagas disponíveis, alocando atualmente 372 mulheres; b) Penitenciária Feminina de Foz do Iguaçu, com 248 vagas disponíveis, alocando 200 mulheres; c) Cadeia Pública Feminina de Londrina, com 169 vagas disponíveis, alocando 159 mulheres; d) Centro de Integração Social – Piraquara com 162 vagas disponíveis, alocando 76 mulheres; e) Cadeia Pública de Rio Branco do Sul com 138 vagas disponíveis, alocando 61 mulheres. Logo, existem no estado 05 unidades exclusivamente femininas para 72 unidades mistas (Complexo Médico Penal – CPM – e Cadeias Públicas que custodiam mulheres). Os obstáculos para à garantia de direitos decorrentes do aprisionamento feminino em locais mistos, hegemônicos pelas dinâmicas masculinas, é algo incontestável, tornando a adoção de projetos arquitetônicos referenciais como pressupostos para qualquer administração prisional que pretenda alterar a lógica e as dinâmicas de violação do aprisionamento.

No entanto, importante ressaltar que no universo de 72 unidades mistas, há pelo menos 07 cadeias públicas que fazem parte do projeto da administração penitenciária do estado do Paraná (DEPEN) para remodelagem em unidades exclusivamente femininas, as quais apresentam capacidade de custódia média de 95% de mulheres presas, são elas: Cadeia Pública de Astorga; Cadeia Pública de Dois Vizinhos; Cadeia Pública de Goioerê; Cadeia Pública de Palotina; Cadeia Pública de Pitanga; Cadeia Pública de Santo Antônio da Platina e Cadeia Pública de Sengés.

A segunda dimensão que cabe abordar, refere-se a infraestrutura física dos espaços prisionais femininos e mistos, conforme os dados fornecidos pelo estado do Paraná. Também no estado do Paraná, observa-se que os espaços arquitetônicos imprescindíveis à garantia de direitos e a promoção da cidadania das mulheres presas, tais como os espaços destinados à educação, leitura, trabalho, saúde, multiuso, esporte e cultura, visita social e íntima, exercício digno da gestação e da maternidade e, garantia de cuidados com a primeira infância, preponderam significativamente nos estabelecimentos exclusivamente femininos. Tal constatação pode ser interpretada como mais um alerta à administração prisional no que se refere a imprescindibilidade da criação de projetos e investimentos voltados a mudança substancial dos modelos anacrônicos de estruturas de aprisionamento, como também necessidade da criação de novos espaços para o exercício de direitos nas unidades já existentes.

A terceira dimensão que merece ser mencionada, relaciona-se com a necessidade do estado do Paraná em alargar suas fontes de financiamento. Para tanto, se faz necessário a capacitação de



Empoderando vidas.
Fortalecendo nações.

servidores penitenciários para a elaboração de projetos e planos de ação exequíveis e voltados para reduzir os danos do aprisionamento feminino e garantir os direitos de cidadania, bem como a instrumentalização desses servidores para a captar recursos junto aos organismos nacionais e internacionais que gerem tais fontes de financiamento.

A quarta dimensão, por sua vez, refere-se à consolidação da rede parceira firmando compromissos permanentes e transversais tanto com órgão da própria administração pública do estado, como instituições de ensino superior, e organizações não governamentais. As parcerias devem observar algum grau de normatização, tais como acordos ou termos de cooperação, visando um maior comprometimento e permanência por parte dos atores envolvidos.

V. PLANOS DE AÇÃO

5.1. ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Os objetivos foram traçados sob o prisma de 06 eixos que serão o alicerce do Plano: 1) Eixo Gestão; 2) Eixo Promoção da Cidadania, 3) Eixo Maternidade e Infância, 4) Eixo Modernização do Sistema Prisional, 5) Eixo Capacitação e Formação de Servidores, 6) Eixo Mulheres Egressas do Sistema Prisional.

Estes eixos derivam de áreas estratégicas, possuem tempo de execução e desenvolvimento singular, podendo sobrepor-se, complementar-se e desdobrar-se, confluem para uma interconexão. Para cada eixo foram estabelecidos objetivos atrelados às linhas de ação, articulação institucional e descrição de metas. Este quadro servirá como trilha para o adequado controle e monitoramento da implantação e implantação da Política Estadual.

EIXO GESTÃO				
COMITÊ GESTOR				
OBJETIVO	AÇÃO	METAS/PRODUTO	PARCEIROS	PRAZO



Empoderando vidas.
Fortalecendo nações.

Construir normativas e regulamentos acerca dos processos de gestão de atenção às mulheres presas e egressas	Articular com órgãos estaduais responsáveis pelas políticas estruturantes.	Instituir um Comitê Gestor Intersetorial em atenção às mulheres presas e egressas	Secretarias de Estado que compõem o Comitê, Departamentos da SUSEPE, Centrais de Alternativas Penais, Conselho Penitenciário e Escritório Sociais	2021
	Vincular à estrutura organizacional da SUSEPE, setor responsável pelo planejamento, acompanhamento e fortalecimento da política de atenção às mulheres presas e egressas	Criar um setor na estrutura administrativa da SUSEPE, específico de atenção às mulheres presas e egressas.	SUSEPE e Secretaria	2023
Monitoramento das ações de assistências	Enviar relatórios de relatório de monitoramento das ações de assistências ao Comitê Gestor Intersetorial e às respectivas	Enviar 100 % dos relatórios semestralmente	SUSEPE	2021 e 2022
	coordenações do DEPEN e à Secretaria Nacional de Políticas para Mulheres.			



Empoderando vidas.
Fortalecendo nações.

<p>Promover o gerenciamento de recursos humanos, valorização profissional, qualidade de vida e saúde mental das servidoras que atuam na execução.</p>	<p>Criar 01 Programa de Atenção à saúde física e mental das servidoras que atuam na execução (curto, médio e longo prazo), com base nas especificidades e peculiaridades exercidas nos locais.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Mapear o processo de adoecimento das servidoras; - Implantar atendimento psicossocial aos servidores que atuam com encarceramento feminino, - Realizar projeto de preparação para a aposentadoria; - Promover eventos e encontros que envolvam lazer e atividades físicas; - Instigar programa de prevenção de acidentes de trabalho; - Instigar programa de prevenção ao suicídio 	<p>SEAPEN/SUSEPE/ COGE – Comitê Gestor de Saúde e Segurança dos Servidores Penitenciários</p>	<p>2022</p>
--	--	---	---	-------------

DADOS DAS MULHERES PRESAS E EGRESSAS				
OBJETIVO	AÇÃO	METAS PRODUTO	PARCEIROS	PRAZO
<p>Desenvolver método de sistematização de dados de mulheres presas e egressas</p>	<p>Adequação do sistema INFOPEN</p>	<p>Inclusão de informações específicas no sistema informatizado do Estado para manter atualizados, os dados específicos das mulheres presas.</p>	<p>SUSEPE e Secretaria</p>	<p>2022</p>



Empoderando vidas.
Fortalecendo nações.

	Sistematização dos dados das mulheres presas e egressas	Regulamentar, no âmbito da SUSEPE, a sistematização dos dados de mulheres presas e egressas no INFOPEN;	SUSEPE e Secretaria	2022
	Acompanhar 100% dos dados registrados no INFOPEN	Acompanhamento das informações registradas no INFOPEN	Secretaria e SUSEPE	2022
	Cumprimento da resolução 369/2021 GMF/TJRS sobre o Habeas Corpus 165.704 e 143.641 e solicitação do DEPEN referente ao ofício circular SEI/MJ 14526816 ¹⁰	Envio mensal de 01 listagem ao núcleo de execução penal do DPE.	SUSEPE	2022

EIXO PROMOÇÃO DA CIDADANIA

Assistência Social

OBJETIVO	AÇÃO	METAS/ PRODUTO	PARCEIROS	PRAZO
Estabelecer fluxos de atendimento às mulheres presas, seus familiares e as egressas do sistema prisional aos serviços de Proteção Social Básica e Especial Estadual.	Realizar atividades que visam a convivência e o fortalecimento de vínculos familiares e afetivos com os visitantes de mulheres	Implantação em 100 % dos estabelecimentos prisionais femininos	SUSEPE	12/2021

10 A resolução nº 369/2021 do CNJ “Estabelece procedimentos e diretrizes para a substituição da privação de liberdade de gestantes, mães, pais e responsáveis por crianças e pessoas com deficiência, nos termos dos arts. 318 e 318-A do Código de Processo Penal, e em cumprimento às ordens coletivas de habeas corpus concedidas pela 2ª Turma do Supremo Tribunal Federal nos HCs no 143.641/SP e no 165.704/DF”, também aplicáveis aos adolescentes e jovens apreendidos, processados



Empoderando vidas.
Fortalecendo nações.

por cometimento de ato infracional ou em cumprimento de medida socioeducativa, observadas as disposições da Lei nº 8.069/90 e da Lei nº 12.594/2012, nos termos do parágrafo único, art. 1º, da referida Resolução.”

	presas, incluindo os filhos que visitam suas mães, e enviar relatório ao comitê gestor intersetorial e as coordenações do DEPEN.			
	Realizar interlocução com a Secretaria do Trabalho e Assistência Social para estabelecer de fluxos para o acesso às mulheres presas e egressas à Rede de Assistência Social.	5 fluxos de atendimento para as mulheres dos estabelecimentos femininos.	Secretaria, SUSEPE e CONSPEN	2022
	Análise do sistema prisional para a emissão de documentação civil, trabalhista e registro de filhos, entre outros.	Mapeamento de 100 % dos estabelecimentos femininos e mistos sobre documentação civil básica	Secretaria, SUSEPE	Mês 1/21
Saúde				
OBJETIVO	LINHAS DE AÇÃO	METAS	PARCEIRO	PRAZO



Empoderando vidas.
Fortalecendo nações.

Promover, pactuar e incentivar ações integradas e intersetoriais, visando à complementação e ao acesso aos direitos fundamentais, previstos na Constituição	Articular com a Secretaria Estadual e Municipal de Saúde a adesão a PNAISP	Construir em dois estabelecimentos prisionais femininos a implantação de UBS Prisional	SUSEPE	2023
		Capacitar 20% dos servidores que atuam nas Unidades Femininas, com o objetivo de ofertar uma qualificação	ESP/Conselho de Psicologia, Medicina,	2022
Federal e Lei de Execução Penal, voltadas às mulheres privadas de liberdade e seus núcleos familiares.		específica em saúde mental com ênfase na dependência química (uso de psicofármacos e outros) e manejo nas situações de crise.	Universidade, SUSEPE/SEAPEN	

Educação

OBJETIVO	LINHAS DE AÇÃO	METAS	PARCEIRO	PRAZO
Promover, pactuar e incentivar ações integradas e intersetoriais, visando à complementação e ao acesso aos direitos fundamentais, previstos na Constituição Federal e Lei de Execução Penal, voltadas às mulheres privadas de liberdade e seus núcleos familiares.	Ampliar o número de mulheres presas estudando	Ampliar em 16% o número de mulheres presas estudando	SEDUC	2023
	A SEDUC realizará capacitação dos professores dos NEEJAS em estabelecimentos prisionais femininos, englobando as seguintes temáticas: Orientações pedagógicas; Orientações legais; Direitos Humanos; Povos indígenas e quilombolas, mulheres, relações de gênero e relações étnico-raciais.	Capacitar, anualmente 100% dos professores que atuam nos NEEJA em estabelecimentos prisionais femininos.	SEDUC	2022 e 2023

Esporte

Cultura



Empoderando vidas.
Fortalecendo nações.

OBJETIVO	LINHAS DE AÇÃO	METAS	PARCEIRO	PRAZO
Promover, pactuar e incentivar ações integradas e intersetoriais, visando à complementação e ao acesso aos direitos fundamentais, previstos na Constituição Federal e Lei de Execução Penal, voltadas às mulheres privadas de liberdade e seus núcleos familiares;	Promover a inserção das mulheres presas em atividades físicas desportivas	Implantar, em 02 estabelecimentos prisionais femininos de regime fechado, projetos de práticas esportivas.	SEAPEN SUSEPE SECRET. DE ESPORTE	2022
	Formalização de Termo de Cooperação entre a Secretaria/SUSEPE e Secretaria Estadual de Esporte.	1 Termo de Cooperação	SEAPEN SUSEPE	2022
			SECRET. DE ESPORTE	
	Aplicar a Resolução 391/2021 – CNJ	Ampliar em 100% o índice de mulheres presas em atividades práticas educativas sociais para fins de remição	SEAPEN SUSEPE SECRET. DE ESPORTE	2021
	Formalização de Termo de Cooperação entre a Secretaria/SUSEPE e Secretaria Estadual de Cultura.	1 Termo de Cooperação	SEAPEN SUSEPE SECRET. DA CULTURA	2022
Trabalho				
OBJETIVO	LINHAS DE AÇÃO	METAS	PARCEIRO	PRAZO
	Fomentar inclusão mulheres prisional trabalho	Ampliar em 5% o índice de mulheres presas em trabalho, conforme meta do Plano de Trabalho Prisional.	SEAPEN SUSEPE	2023



Empoderando vidas.
Fortalecendo nações.

Possibilitar o acesso ao trabalho às mulheres presas	Capacitar os servidores que atuam na execução	Capacitar 7% servidoras (pontos focais) dos estabelecimentos femininos e mistos, que atuam no trabalho prisional.	SEAPEN SUSEPE	2022
	Fomentar geração de rede autonomia financeira sustentabilidade ecológica.	Implantar em 100% estabelecimentos prisionais femininos o projeto voltado a confecção de bioabsorventes	SEAPEN SUSEPE HERSELF ¹¹	2023

11 www.herself.com.br- Empresa privada que é parceira do sistema prisional do RS para a redução da pobreza menstrual e autonomia financeira para as mulheres presas.

Assistência Jurídica

OBJETIVO	LINHAS DE AÇÃO	METAS	PARCEIRO	PRAZO
Promover, pactuar e incentivar ações integradas e intersetoriais, visando à complementação e ao acesso aos direitos fundamentais, previstos na Constituição Federal e Lei de Execução Penal, voltadas às mulheres privadas de liberdade e seus	Realizar assistência jurídica nos estabelecimentos prisionais femininos	Manter o acompanhamento de 100 % dos Estabelecimentos Prisionais Femininos sobre a situação jurídica e prisional das mulheres presas, inclusive com atenção do cumprimento das decisões coletivas dos tribunais superiores.	SEAPEN E SUSEPE	2022/2023



Empoderando vidas.
Fortalecendo nações.

núcleos familiares;	Realizar palestras que visam explicar as mulheres presas questões sobre indulto, comutação de pena, habeas corpus e liberdade condição.	Atingir 100% dos estabelecimentos prisionais femininos.	SEAPEN, SUSEPE e Defensoria Pública Estado do Rio Grande do Sul	2022 e 2023
	Executar as decisões proferidas relativas ao habeas corpus nº 165.704 e 143.641	Atingir 100% das mulheres beneficiadas pelas decisões	SEAPEN E SUSEPE	2021 a 2023

Assistência Religiosa

OBJETIVO	LINHAS DE AÇÃO	METAS	PARCEIRO	PRAZO
Promover, pactuar e incentivar ações integradas e intersetoriais, visando à complementação e ao acesso aos direitos fundamentais, previstos na Constituição Federal e Lei de Execução Penal, voltadas às mulheres privadas de liberdade e seus núcleos familiares;	Viabilizar o acesso das organizações religiosas para prestar assistência dentro dos estabelecimentos prisionais, possibilitando a adesão respeitando a liberdade de credos, observado os critérios para ingresso ou acesso no estabelecimento prisional.	Garantir o acesso de todas as expressões religiosas interessadas em prestar assistência, em 100 % dos estabelecimentos prisionais femininos e mistos.	SEAPEN E SUSEPE	2021 a 2023
	Regulamentação da assistência religiosa no sistema prisional do Rio Grande do Sul	Publicação de 1 (um) instrumento oficial	SEAPEN E SUSEPE	2021

Segurança

OBJETIVO	LINHAS DE AÇÃO	METAS	PARCEIRO	PRAZO
----------	----------------	-------	----------	-------



Empoderando vidas.
Fortalecendo nações.

Garantir a observância de normas e adequadas às especificidades das do aprisionamento feminino, considerando os procedimentos operacionais.	Garantir que o atendimento na segurança seja operacionalizado, prioritariamente, por agentes penitenciárias do sexo feminino.	Implantar em 100% dos Estabelecimentos Prisionais Femininos	SEAPEN E SUSEPE	2023
	Classificar as mulheres e maiores de sessenta anos, recolhendo-as e alojando-as em espaço próprio e adequado à sua condição pessoal.	Implantar em 100% dos Estabelecimentos Prisionais Femininos	SEAPEN E SUSEPE	2022
	Movimentação e escolta de mulheres presas gestantes conforme NOTA TÉCNICA N.º 17-2020-DIAMGECGCAP-DIRPP-DEPEN-MJ	Implantar em 100% dos Estabelecimentos Prisionais Femininos	SEAPEN E SUSEPE	2022

EIXO MATERNIDADE E INFÂNCIA

OBJETIVO	LINHAS DE AÇÃO	METAS/ PRODUTO	PARCEIRO	PRAZO
Promover, pactuar e incentivar ações integradas e intersetoriais, visando à complementação e ao acesso aos direitos fundamentais, previstos na Constituição Federal e Lei de Execução Penal, voltadas às mulheres privadas de liberdade e seus núcleos familiares;	Viabilizar o acompanhamento pré-natal das presas gestantes, bem como o fornecimento de alimentação adequada.	Atender 100% das presas gestantes	Secretaria Municipal de Saúde	2022
	Mapear os municípios que possuem estabelecimentos prisionais femininos sobre a viabilidade da implantação e/ou regularização das UMIs.	01 (um) mapeamento	SUSEPE	2022



Empoderando vidas.
Fortalecendo nações.

	Reduzir a frequência de IST (infecções sexualmente transmissíveis) entre mulheres encarceradas, com ênfase na saúde das gestantes e na prevenção da transmissão materno infantil.	Implantar programa para detecção da infecção pelo HIV/aids e sífilis em prisões femininas	01 SUSEPE	2022
Promover a convivência e a manutenção dos vínculos entre mulheres e seus filhos/as	Ampliar o atendimento para os filhos das mulheres privadas de liberdade através do programa Primeira Infância Melhor (PIM)	Ampliar para 100% dos estabelecimentos femininos	SUSEPE	2022

EIXO MODERNIZAÇÃO E APARELHAMENTO DO SISTEMA PRISIONAL

OBJETIVO	LINHAS DE AÇÃO	METAS	PARCEIRO	PRAZO
Modernização e Aparelhamento com recorte nas especificidades de gênero.	<p>Levantamento de itens que cada unidade prisional feminina precisa obter para atividades de custódia.</p> <p>Solicitação de aquisição de viaturas compatíveis ao transporte de mulheres gestantes e lactantes ao DEPEN.</p>	<p>a) aquisição de equipamentos femininos de proteção individual para as servidoras, em 20% dos estabelecimentos femininos.</p> <p>b) aquisição de 3 viaturas compatíveis ao transporte de mulheres gestantes e lactantes</p>	<p>a) estabelecimentos Prisionais/SUSEPE</p> <p>b) SEAPEN /DEPEN</p>	<p>a) Permanente</p> <p>b) 2022</p>
	Executar atividades de visitas virtuais entre mulheres presas e familiares cadastrados em todas as unidades prisionais femininas ou mistas para o fortalecimento vínculos afetivos e familiares	Ampliar em 70% o número de salas para visitas virtuais	Estabelecimentos Prisionais/SUSEPE	2023



Empoderando vidas.
Fortalecendo nações.

	Realizar um estudo sobre a viabilidade de destinação de um estabelecimento prisional por Região, onde não haja estabelecimento específico para o público feminino.	01 estudo técnico.	SUSEPE	2022
	Destinar equipamentos de revista corporal (scanner, raquete.), conforme NOTA TÉCNICA N.º17-2020-DIAMGECGCAP-DIRPPDEPEN-MJ.	Modernizar em 100% os Estabelecimentos Prisionais Femininos e Mistos	SEAPEN E SUSEPE	2022 e 2023
	Inaugurar Cadeia Pública Feminina de Passo Fundo	286 vagas	SEAPEN E SUSEPE	2023

EIXO CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DE SERVIDORES

OBJETIVO	LINHAS DE AÇÃO	METAS	PARCEIRO	PRAZO
Garantir a capacitação e a formação continuada aos/às servidores(as) e demais profissionais que atuam nos estabelecimentos prisionais com base no referencial da matriz curricular da Escola	Capacitação e treinamento de servidores penitenciários sobre as especificidades	Realizar treinamento e capacitação para 50% dos servidores lotados	SUSEPE	Anual
	de gênero.	nas unidades mistas e femininas.		



Empoderando vidas.
Fortalecendo nações.

Nacional de Serviços Penais - ESPEN/DEPEN/MJSP.	Realizar atividades de treinamento e capacitação de servidores que atuam nas unidades femininas quanto a saúde mental.	Realizar treinamento e capacitação em 100% das unidades femininas	SEAPEN/SUSEPE, SES	Anual
	Proposição de inserção na matriz curricular das escolas ou academias de formação penitenciária, a temática específica de mulheres, população LBTIQI+, idosos, estrangeiras, negras, indígenas e pessoas com deficiência e egressas.	01 proposta de grade curricular.	SUSEPE	2022 e 2023
	Capacitar Diretoras das Unidades Penais Femininas Modelo de Gestão elaborado pelo CNJ	Capacitar 100% das Direções de estabelecimentos mistos e femininos	SEAPEN/SUSEPE/ESP/CNJ	Anual
	Promover capacitação sobre procedimentos de censura e revista de visitantes e materiais que adentram o sistema penal.	01 oficina de treinamento em cada Região Penitenciária que possui estabelecimentos mistos e femininos	SEAPEN/SUSEPE/ESP/DSEP	Anual
	Capacitação aos servidores penitenciários designados pela direção do estabelecimento prisional – pontos focais;	Capacitar 100% dos servidores penitenciários responsáveis nas unidades prisionais pelo INFOPEN	SUSEPE e SEAPEN	2022

EIXO MULHERES EGRESSAS DO SISTEMA PRISIONAL

OBJETIVO	LINHAS DE AÇÃO	METAS	PARCEIRO	PRAZO
----------	----------------	-------	----------	-------



Empoderando vidas.
Fortalecendo nações.

Desenvolver método de sistematização de dados de mulheres presas e egressas	Identificar a rede parceira de encaminhamento da egressa ao mercado de trabalho	Mapear juntos aos conselhos da comunidade 100% da rede parceira de encaminhamentos para o trabalho.	CONSPEN	2022
	Sistematizar dados estaduais referentes aos atendimentos às egressas	Criar 01 ferramenta para sistematização de dados dos Conselhos da Comunidade	CONSPEN/SEAPEN	2022
Promoção da rede de atenção às mulheres egressas e suas famílias.	Fomentar a implantação da RAESP – Rede de Atenção ao Egresso do Sistema Prisional	01 representante da Sepaen e 01 Conspen inseridos na Rede.	SEAPEN/CNJ	2021 a 2023
Fomentar e promover programas de atendimento específico para as mulheres presas e egressas do sistema prisional, com base na Política Nacional de Atenção às pessoas egressas e nos cadernos de Gestão dos Escritórios Sociais 1, 2 e 3 – publicações conjuntas do DEPEN, CNJ e PNUD - 2020/2021.	Acolher no Escritório social de Porto Alegre mulheres egressas.	Atendimentos 4.800/ano egressos do sistema prisional. Estima-se o acolhimento na proporção de 95% para pessoas do gênero masculino (4.560) e 5% para pessoas do gênero feminino (240).	SEAPEN/ CONSPEN	2022 e 2023



Empoderando vidas.
Fortalecendo nações.

	Promover capacitações junto aos conselhos das comunidades, sobre as especificidades das mulheres.	01 capacitação ao ano.	CONSPEN	2022
--	---	------------------------	---------	------

5.2 COMENTÁRIOS E RECOMENDAÇÕES AO PLANO DE AÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

O processo de construção do Plano Estadual do estado do Rio Grande do Sul, não obstante o curto espaço de tempo que foi disponibilizado, demonstrou uma importante alteração no comprometimento da nova gestão penitenciário no sentido da efetivação de uma política pública sistemática voltada às mulheres presas e egressas. A primeira questão que chama a atenção foi a capacidade de mobilização de atores essenciais para a construção da política, em especial todas as administrações das unidades exclusivamente femininas e, também profissionais da área técnica do Departamento de Tratamento Penal.

Nessa perspectiva, considero que os objetivos, linhas de ação, metas, parceiros e cronograma definidos conjuntamente entre diversos atores possuem plenas condições de efetivação ou consolidação no curso do próximo biênio.

No entanto, o primeiro condicionante para sucesso das iniciativas previstas no Plano de Ação do Estado refere-se ao fato de que o Comitê Intersetorial ainda não foi constituído. Logo, coloca-se a necessidade de uma forte coalisão de forças da administração penitenciária e da rede parceira no sentido da sua criação, normatização, efetivação a fim de garantir a implantação do Plano Estadual voltado para mulheres presas e egressas no estado. No curso da consultoria, acompanhamos as gestões do ponto focal e das servidoras do Departamento de Tratamento Penal junto ao Titular da pasta da Secretária da Administração Penitenciária do Estado para a constituição do Comitê. No momento, foi elaborada uma minuta como modelo para a futura normatização do órgão.

Importante ressaltar nesse aspecto particular que, o estado do Rio Grande do Sul possui longa trajetória de trabalho interinstitucional, consubstanciada na parceria entre gestores penitenciários, instituições do campo da Justiça Criminal, especialmente Poder Judiciário e Defensoria Pública, e organizações da sociedade civil, como Conselho Penitenciário e Conselhos da Comunidade, realidade



está que facilitará não apenas a conformação do Comitê Intersetorial como também a compromisso e a transversalidade da efetivação das ações previstas no Plano Estadual.

O segundo aspecto que merece referência consiste na iniciativa concreta da administração prisional no sentido da sistematização e publicização dos dados referentes as distintas dimensões que envolvem o aprisionamento feminino e sua perspectiva de gênero, tais como: variáveis de raça/etnia, escolaridade, faixa etária, ocupação profissional, e gestação, maternidade, comorbidades, dentre outras. O estado não apresenta até o momento um sistema informatizado capaz de armazenar os dados necessários para a observância e construção de políticas voltadas as singularidades deste grupo social.

Nesse sentido, recomenda-se o diálogo entre a Secretária da Administração Prisional do estado e o Departamento Penitenciário Nacional no sentido de um maior investimento na produção e sistematização de dados envolvendo o aprisionamento feminino. O estado possui condições e estrutura para tal, conta com o Observatório Estadual de Segurança Pública – OESP, responsável pela gestão e divulgação de informações estatísticas para a governança da Segurança Pública, bem como desenvolve pesquisas aplicadas na área visando subsidiar as políticas públicas em desenvolvimento. Tal ferramenta apresenta plenas condições para armazenar e produzir informações envolvendo o sistema penitenciário estadual e, conseqüentemente, dados acerca do aprisionamento feminino.

No que tange a terceira dimensão, referente aos direitos de cidadania, o plano de ação proposto pelo estado do Rio Grande do Sul atende às expectativas previstas no Guia orientativo proposto pelo DEPEN, levando em consideração os principais objetivos, linhas de ação, parceiros para implantação e garantia das ações, e cronograma de efetivação. Foram identificadas várias ações que já estão em andamento, que necessitam aperfeiçoamento e ampliação do público envolvido, tais como trabalho, educação, esporte, cultura e assistência social.

Quanto a quarta dimensão – maternidade e infância – o estado do Rio Grande do Sul apresenta importantes lacunas, tendo em vista o número reduzido de unidades exclusivamente femininas, circunstância que limita a instalação de espaços voltados para o atendimento das exigências específicas de gênero. Logo, a implantação do Plano Estadual deve eleger como prioridade para o próximo biênio a construção de locais adequados para a garantia desses direitos, bem como um conjunto de ações capazes de promover o acesso aos mesmos.

No que se refere, ao eixo modernização e aparelhamento do sistema prisional, o plano proposto atende a exigências previstas no guia orientativo proposto pelo Departamento Penitenciário Nacional.



Empoderando vidas.
Fortalecendo nações.

Quanto ao eixo de formação e capacitação dos servidores penitenciários, importante resgatar a proposta elaborado no curso do processo de assessoramento dessa consultoria, consubstanciado no produto nº 3, que elaborou um conjunto de atividades de formação de longa e curta duração voltadas a gestores e servidores prisionais que atuam nos espaços de aprisionamento feminino. Sugere-se que a proposta seja apresentada e pactuada com os gestores da Secretária da Administração Penitenciária, da Escola Penitenciária e instituições parceiras a fim de garantir a sistematicidade das atividades de aprendizagem permanente e continuada dirigidas aos atores que atuam no campo das políticas para mulheres.

A Escola Penitenciária do Estado do Rio Grande do Sul possui importante expertise nos processos de capacitação e formação continuada dos servidores prisionais do estado, possui uma equipe de profissionais qualificados, que envolve desde servidores da segurança, servidores administrativos e técnicos superiores penitenciários, assistentes sociais, psicólogos e assessores jurídicos, além disso conta com um espaço arquitetônico específico, com auditório e salas de aulas, estruturadas para abrigar processos formativos de diferentes natureza.

Por fim, no eixo das políticas voltadas às mulheres egressas do sistema penitenciário é que são identificados os principais gargalos. O estado do Rio Grande do Sul, semelhante a grande maioria das demais unidades federativas, não possui equipamentos, e recursos humanos voltados para a execução de políticas destinadas as pessoas egressas do sistema prisional. Nesse sentido, importante acolher as diretrizes e programas desenvolvidos pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ – que buscam a efetivação dos Escritórios Sociais, equipamentos distintos dos tradicionais patronatos marcados por práticas meramente assistencialistas. O estado conta atualmente com duas iniciativas de implantação dos Escritórios Sociais, que merecem ser incentivadas e apoiadas pelo gestor nacional – Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN).

5.3. ESTADO DO SANTA CATARINA

EIXO	AÇÃO	SECRETÁRIA	PRAZO
------	------	------------	-------



Empoderando vidas.
Fortalecendo nações.

Comitê Gestor	Institucionalizar um comitê gestor intersetorial em atenção às mulheres presas e egressas incluindo servidores de Organismo de Políticas para Mulheres, Secretaria de Políticas para Mulheres ou Secretaria de Direitos Humanos	Secretarias de Estado que compõem o Comitê, Departamentos da SUSEPE, Centrais de Alternativas Penais, Conselho Penitenciário e Escritório Sociais	2021
	Realizar 4 reuniões anuais do comitê gestor de atenção às mulheres presas e egressas com a produção de atas.	SAP	2021/2022
	Enviar as 4 atas de reunião do comitê gestor estadual ao comitê gestor da Pnampe (MJSP e SNPM), sempre após a última reunião anual	SAP	2021/2023
EIXO	AÇÃO	SECRETÁRIA	PRAZO
Base de Dados	Adequar o sistema informatizado do estado para manter atualizado, os dados específicos das mulheres presas – grávidas, com filhos até 12 anos ou deficientes, lactantes, parturientes e idosas, bem como dados de mulheres beneficiadas por indulto e habeas corpus coletivo.	SAP	Mensal
	Enviar mensalmente à Defensoria Pública, Vara da Infância e Juventude e Vara de Execução Penal / Criminal listagem de mulheres presas na condição de mães com filhos de até 12 anos ou deficientes, grávidas, lactantes e parturientes e idosas	SAP	Mensal
EIXO	AÇÃO	SECRETÁRIA	PRAZO



Empoderando vidas.
Fortalecendo nações.

Assistência Social	Manter atualizada, a listagem de mulheres presas com filhos de até 12 anos ou deficientes, grávidas, lactantes e parturientes	SAP	Mensal
	Realizar ações com visitas de mulheres presas, incluindo seus filhos, enviando relatório semestral sobre essas atividades ao comitê gestor intersetorial, à Coordenação de Assistência Social e Religiosa do Depen e à Secretaria Nacional de Políticas para Mulheres, solicitando atendimento a alguma demanda, se necessário. Organizar atividades de acolhimento de crianças que visitam suas mães.	SAP	Anual
	Convidar formalmente o Organismo de Políticas para Mulheres, Secretaria de Políticas para Mulheres ou Secretaria de Direitos Humanos para executar capacitação com mulheres presas sobre inserção das mulheres no mundo do trabalho e autonomia financeira.	SAP SAP	Anual
	Realizar interlocução com os Departamentos de Proteção Social Básica e Especial, para estabelecer um fluxo de atendimento aos familiares de pessoas em privação de liberdade e egressas do sistema prisional.	SAP	Anual
EIXO	AÇÃO	SECRETÁRIA	PRAZO



Empoderando vidas.
Fortalecendo nações.

Saúde	Manter atualizados os dados quantitativos de mulheres presas com doenças crônicas e/ou respiratórias para posterior envio ao comitê gestor intersetorial, à Coordenação de Saúde do Depen, à Secretaria de Saúde do Estado e à Defensoria Pública	SAP	Mensal
	Realizar mutirão de vacinas em períodos específicos agendados pelo Ministério da Saúde.	SAP	Anual
	Produzir relatório semestral sobre atividades de saúde, contemplando todas as unidades prisionais femininas ou mistas, e enviar ao comitê gestor intersetorial, à Coordenação de Saúde do Depen, à Secretaria de Saúde do Estado e à Coordenação de Saúde Prisional do Ministério da Saúde, solicitando atendimento a alguma demanda, se necessário.	SAP	Semestral
EIXO	AÇÃO	SECRETÁRIA	PRAZO
Educação	Apresentar estratégia para aumento em 10% no índice de mulheres presas em atividades de educação formal (*).	SAP e SED	Semestral
	Apresentar estratégia para aumento em 10% no índice de mulheres presas em atividades de remição pela leitura (*).	SAP e SED	Semestral



Empoderando vidas.
Fortalecendo nações.

	Produzir relatório semestral sobre atividades de educação, contemplando todas as unidades prisionais femininas ou mistas, e enviar ao comitê gestor intersetorial, à Coordenação de Educação do Depen, solicitando atendimento a alguma demanda, se necessário.	SAP	Semestral
EIXO	AÇÃO	SECRETÁRIA	PRAZO
Esporte e Cultura	Executar mensalmente atividades esportivas, podendo ser jogos de tabuleiro, dança ou relaxamento.	SAP e SED	Mensal
	Executar semestralmente atividades de sarau literário e/ou música, cinema, teatro, dentre outras.	SAP e SED	Semestral
EIXO	AÇÃO	SECRETÁRIA	PRAZO
Trabalho e Renda	Apresentar estratégia para aumento em 10% no índice de mulheres presas em atividades de laborais (*)	SAP	Anual
	Produzir relatório semestral sobre atividades laborais, contemplando todas as unidades prisionais femininas, e enviar ao comitê gestor intersetorial, à Coordenação de Trabalho do Depen e às empresas cadastradas com Selo Resgata com intuito de visibilizar a mão de obra feminina, solicitando atendimento e demandas necessárias.	SAP	Semestral



Empoderando vidas.
Fortalecendo nações.

	Organizar mostra laboral estadual de itens produzidos em unidades femininas	SAP	Anual	
EIXO	AÇÃO	SECRETÁRIA	PRAZO	
Assistência Jurídica	Solicitar formalmente mutirão da Defensoria Pública Estadual, sempre que existir percentual igual ou superior a 5% de presas sem atendimento jurídico.	SAP e Defensoria Pública	Mensal	
EIXO	AÇÃO	SECRETÁRIA	PRAZO	
Assistência Religiosa	Identificar as diferentes religiões professadas por mulheres em privação de liberdade e viabilizar, a depender da manifestação de vontade, atividades voltadas ao culto conforme solicitação de cada grupo em particular.	SAP	Mensal	
EIXO	AÇÃO	SECRETÁRIA	PRAZO	
Segurança	Convidar formalmente, o Organismo de Políticas para Mulheres, a Secretaria de Políticas para Mulheres ou a Secretaria de Direitos Humanos para executar treinamento voltado à servidores (as) que exercem atividade profissionais nas unidades femininas.	SAP	Anual	
EIXO	AÇÃO		SECRETÁRIA	PRAZO



Empoderando vidas.
Fortalecendo nações.

Maternidade e Infância	Alocar mulheres acompanhadas de crianças em local apartado do restante das presas, garantindo no local espaço para aleitamento materno, lixeira com tampa, chuveiro aquecido se preciso, cama, colchão, lençol, travesseiro, boa ventilação e iluminação, água corrente e potável disponível 24h e de fácil acesso ao setor de saúde e de assistência social.	SAP	Mensal
EIXO	AÇÃO	SECRETÁRIA	PRAZO
Aparelhamento	Produzir relatório de itens que cada unidade prisional feminina precisa obter para garantir as atividades de custódia	SAP	Anual
Uso de Tecnologia Digital	Executar atividades de visitas virtuais entre mulheres presas e familiares cadastrados em todas as unidades prisionais femininas.	SAP	Mensal
EIXO	AÇÃO	SECRETÁRIA	PRAZO
Capacitação de Servidores	Realizar atividades de treinamento e capacitação de servidores que atuam nas unidades femininas quanto ao conteúdo das notas técnicas publicadas pelo Depen.	SAP/ACAPS	Anual
	Realizar atividades de treinamento e capacitação de servidores que atuam nas unidades femininas quanto à saúde mental	SAP/ACAPS	Anual
	Inserir na matriz curricular das escolas ou academias de formação penitenciária, a temática específica de mulheres, população LBTIQI+, idosas, estrangeiras, indígenas e pessoas com deficiência.	SAP/ACAPS	Anual



Comentários e Recomendações ao Plano de Ação de Santa Catarina

O primeiro aspecto que merece menção no Plano de Ação do estado refere-se ao fato de que o Comitê Intersetorial do estado de Santa Catarina embora já constituído e formalizado anteriormente, atualmente necessita de rearticulação, uma vez que suas atividades estão suspensas. A presente consultoria em diálogo com o ponto focal do estado sugeriu a reestruturação das atividades do Comitê, inclusive com a nomeação de novos atores institucionais. Tendo em vista a brevidade do assessoramento, e o curto prazo para a confecção do Plano Estadual de Santa Catarina não foi possível retomar as atividades do Comitê. Logo, essencial para a efetivação da política estadual, a rearticulação e compromisso das instituições que integraram o Comitê na primeira confecção do Plano Estadual.

Nesse sentido, recomenda-se que o Departamento Penitenciário Nacional – DEPEN – por meio da DIAMGE – agencie junto a administração penitenciária do estado de Santa Catarina a retomada das atividades do Comitê, para possibilitar a efetivação do Plano de Ação que será pactuado com o estado a partir da elaboração do Plano Estadual voltado às Mulheres Presas e Egressas do Sistema Prisional para o biênico 2021-2023.

O segundo aspecto que merece ressalva reside no fato de que, o estado de Santa Catarina possui um sistema informatizado de coleta e sistematização de dados acerca do sistema penitenciário (IPEN), que apresenta capacidade de produzir um banco de dados específico voltado às mulheres presas, contendo informações essenciais, tais como: o número de gestantes, mulheres com filhos de até 12 anos ou deficientes, lactantes, parturientes, idosas, portadoras de comorbidades, bem como mulheres o perfil sociodemográfico dessas mulheres (raça/etnia, escolaridade, faixa etária, ocupação, dentre outras). Todavia, o sistema precisa ser otimizado como meta essencial para a efetivação da política estadual de atenção às mulheres presas e egressas. Sendo assim, recomenda-se a DIAMGE promover diálogo com os gestores prisionais e responsáveis pelo IPEN a fim de criar um espaço de armazenamento, produção e sistematização de dados sobre mulheres presas e egressas do estado.

Considerando que o sistema prisional catarinense consiste em modelo de atividade laboral recomendado nacionalmente pelo DEPEN, singularizado pela existência do Fundo Rotativo que garante que 25% do valor do salário pago ao preso pela empresa que o contrata retorne para a unidade prisional, compreende-se que as metas assumidas para a garantia e a ampliação do trabalho a ser realizado nas unidades femininas estaduais são bastante factíveis no curso do próximo biênio. Além



*Empoderando vidas.
Fortalecendo nações.*

disso, observa-se a necessidade de uma ampliação dos direitos de cidadania no que tange ao acesso ao estudo formal e informal, esporte e cultura. Para tanto, importante sublinhar a singularidade das unidades exclusivamente femininas para a efetivação de programas voltados à leitura e a escrita, bem como a garantia do direito à remição, à exemplo das oficinas literárias que ocorrem já há bastante tempo na Comarca de Joinville, com apoio permanente do Poder Judiciário e da comunidade.

No que se refere a maternidade e a infância, o estado de Santa Catarina se distingue pelo fato de ter atingido a meta de contar com unidades exclusivamente femininas, circunstância que lhes permite garantir exigências específicas de gênero. Nesse contexto, o principal desafio da gestão estadual consiste na instrumentalização dessas unidades de espaços arquitetônicos voltados à garantia de direitos específicos das mulheres aprisionadas, conforme as diretrizes do Plano Nacional de Atenção às Mulheres Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional.

Observa-se que dentre as seis unidades exclusivamente femininas, as unidades de Florianópolis, Tubarão e a Unidade Prisional Avançada de Ituporanga não contam com Unidade Materno Infantil, Creche, Brinquedoteca e Berçário. Logo, considera-se imprescindível para a garantia mínima dos direitos referentes à maternidade e infância, conforme prevê a Política Nacional para Mulheres aprisionadas e egressas, que a gestão prisional assuma o compromisso de investir na construção desses espaços no curso do próximo biênio 2021-2023.

No que se refere, ao eixo modernização e aparelhamento do sistema prisional, o plano proposto atende a exigências previstas no Guia Orientativo proposto pelo Departamento Penitenciário Nacional.

Quanto ao eixo de formação e capacitação dos servidores penitenciários, importante resgatar a proposta elaborado no curso do processo de assessoramento dessa consultoria, consubstanciado no produto nº 3, que construiu um conjunto de atividades de formação de longa e curta duração voltadas a gestores e servidores prisionais que atuam nos espaços de aprisionamento feminino. Sugere-se que a proposta seja apresentada e pactuada com os gestores da Secretária da Administração Penitenciária, da Academia de Administração Prisional e Socioeducativa (ACAPS), e demais instituições parceiras a fim de garantir a sistematicidade das atividades de aprendizagem permanente e continuada dirigidas aos atores que atuam no campo das políticas para mulheres.

Por fim, identifica-se no eixo das políticas voltadas às mulheres egressas do sistema penitenciário as principais lacunas. O estado de Santa Catarina, semelhante a grande maioria das



Empoderando vidas.
Fortalecendo nações.

demais unidades federativas, não possui iniciativas, equipamentos, e recursos humanos voltados à execução de políticas destinadas as pessoas egressas do sistema prisional. Nesse sentido, recomenda-se acolher as diretrizes e programas desenvolvidos pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ – que buscam a efetivação dos Escritórios Sociais, equipamentos distintos dos tradicionais patronatos, marcados por práticas meramente assistencialistas.

Nesse aspecto particular, recomenda-se o compartilhamento dos materiais produzidos pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), envolvendo metodologias de pré-egressos e egressos, bem como a efetivação dos Escritórios Sociais, a fim de sensibilizá-los e instrumentalizá-los acerca da necessidade da construção de uma política pública estadual voltada a esse grupo social.

5.4. ESTADO DO PARANÁ

EIXO	AÇÃO	SECRETÁRIA	PRAZO
Comitê Gestor	Institucionalização do Comitê Gestor Intersetorial de Atenção às Mulheres Presas e Egressas incluindo servidores de Organismos de Políticas para Mulheres e Direitos Humanos.	DEPEN	Desde 2015
	Realizar 4 reuniões anuais do Comitê Gestor de Atenção às Mulheres Presas e Egressas com produção de ata. PEAME.	PEAME	Desde 2015
	Enviar as atas produzidas ao Comitê Gestor Nacional da PNAMPE (MJSP e SPM), sempre após a última reunião anual.	PEAME	Desde 2020
EIXO	AÇÃO	SECRETÁRIA	PRAZO



Empoderando vidas.
Fortalecendo nações.

Base de Dados	Implantar coleta de dados específicos acerca das mulheres presas – grávidas, com filhos até 12 anos ou deficientes, lactantes, parturientes e idosas, das unidades exclusivamente femininas.	PEAME, DEPEN ATI	Até julho /2022
	Envio bimestral à Defensoria Pública, Vara de Execução Penal (VEPMA) e CNJ uma listagem de mulheres presas mães de filhos até 12 anos ou deficientes, grávidas, lactantes e parturientes e idosas, que cumprem pena nas unidades femininas.	CEPME - Coordenação Estadual de Políticas para Mulheres Encarcerada	Até julho /2022
PROMOÇÃO DA CIDADANIA			
EIXO	AÇÃO	SECRETÁRIA	PRAZO
Assistência Social	Articulação junto aos órgãos governamentais e civis que atuam em defesa dos Direitos Humanos, a fim de promover processos de capacitação de mulheres encarceradas voltados à reinserção no mundo do trabalho e autonomia financeira.	DEPEN Unidades Prisionais Complexo Social	Vigente
	Manter atualizada listagem de mulheres presas mães de filhos até 12 anos ou deficientes, grávidas, lactantes e parturientes.	DEPEN CEPME Gestoras do Encarceramento Feminino	Vigente
	Desenvolver atividades com os visitantes, incluindo o acolhimento de crianças que visitam suas mães e familiares em Unidades de progressão e Complexo Social.	Divisão de Tratamento Penal, Complexo Social, Gestoras do Encarceramento Feminino	Até junho/2023



Empoderando vidas.
Fortalecendo nações.

	Implementar interlocução com Departamentos de Proteção Social Básica e Especial, estabelecendo fluxos de atendimento aos familiares de mulheres presas quando necessário, em Unidades Femininas	Complexo Social Unidades Prisionais Serviço social	Vigente na PFP/ Até junho/2023
	Assegurar a emissão de documentos civis: RG, CPF e Carteira de Trabalho a toda população carcerária feminina do Estado.	Complexo Social em parceria com instituto de Identificação / Cartórios de Registro Civil / Secretaria do Trabalho / Receita Federal	Vigente Complexo Social Até junho/2023
Saúde	Atualizar semestralmente dados quantitativos de mulheres presas em todas as unidades femininas do Estado portadoras de doenças crônicas, e, comunicar ao Comitê Gestor Intersetorial, à Coordenação de Saúde do DEPEN, Secretaria de Saúde do Estado, Defensoria Pública e a Vara de Execução Penal,	PEAME e Coordenação Estadual de Políticas para Mulheres Encarcerada	Até junho/2022
	Implantação do Protocolo de Saúde, anamnese, testes rápidos de gravidez, sífilis, HIV, Hepatite B e C, acompanhamento de IMC (índice de massa corporal) e triagem de saúde bucal, nas unidades femininas	Coordenação Estadual de Políticas para Mulheres Encarcerada, Gestoras do Encarceramento Feminino / Redes Parceiras	Permanente na PFP até junho/2023
	Disponibilizar preservativos para as mulheres privadas de liberdade que recebem visitas íntimas, nas unidades femininas.	DEPEN e Secretária Estadual de Saúde	Permanente na PFP Até junho/2022
	Garantir o tratamento das mulheres diagnosticadas com doenças sexualmente transmissíveis e da infecção pelo HIV, nas unidades femininas.	DEPEN e Secretária Estadual de Saúde	Vigente na PFP/ Até junho/2023
	Estabelecer parcerias para consulta oftalmológica periódica, ilidindo a necessidade de deslocamento externo e buscar parcerias para o fornecimento de óculos para aquelas que necessitam usar, em unidades femininas	DEPEN e Rede parceira	Até dezembro/2023
	Garantir o acompanhamento pré-natal de mulheres gestantes privadas de liberdade através da custódia no Complexo Médico Penal, devendo ser encaminhadas à unidade prisional após o parto.	DEPEN, Gestor do Complexo Médico Penal e Secretária Estadual de Saúde	Vigente



Empoderando vidas.
Fortalecendo nações.

	Estabelecer parcerias com Universidades para promover palestras sobre o estresse laboral e estimular a criação de projetos e objetivos que visem a promoção da qualidade de vida e saúde dos servidores	DEPEN e ESPEN	Vigente PFP / Até dezembro/2022
	Estabelecer parcerias com instituições para promover palestras sobre o autocuidado, higiene pessoal, DST, amamentação e outros temas relacionados à qualidade de vida e saúde da mulher nas unidades femininas.	Gestoras do encarceramento feminino ESPEN	Vigente PFP / Até dezembro/2022
	Atuação efetiva e permanente do setor de psicologia em conjunto com outras áreas do Sistema Penitenciário do Estado, com o escopo de desenvolver uma visão sistêmica sobre o tratamento penal em harmonia com as leis e regras que visem o respeito aos direitos humanos e garantias fundamentais da pessoa privada de liberdade. Atendimentos de forma individualizada e em grupos em unidades femininas.	Gestoras do encarceramento feminino e Setor de Psicologia das Unidades DEPEN	Vigente PFP / Até junho/2022
Educação	Diagnosticar semestralmente mulheres analfabetas para matricular na EJA. Reduzir em 50% o número de analfabetas condenadas nas unidades femininas	Secretária Estadual da Educação/SESP/DEPEN	Até junho/2023
	Ampliar o PAC (Programa de Alfabetização na Cela) em 20% supervisionado pelo Setor de Pedagogia das Unidades Prisionais Femininas.	Secretária Estadual da Educação/SESP/DEPEN	Até junho/2023
	Ampliar em 30% a oferta do programa remição pela leitura em todos os estabelecimentos penais femininos.	Secretária Estadual da Educação /DEPEN Nacional / IES	Até dezembro/2022
	Ampliar em 30% oferta de cursos de iniciação e qualificação profissional nas unidades prisionais femininas.	SESP/DEPEN/ SEED/DEPEN Nacional	Até dezembro/2022



Empoderando vidas.
Fortalecendo nações.

	Elevar o credenciamento de 20% das instituições de ensino que atendam o Sistema Penal, para emissão da Certificação dos aprovados em exames estaduais, em unidades femininas.	SESP/DEPEN/INEP	Até junho/2023
Esporte	Implementar atividades esportivas para estimular a expectativa de reinserção da mulher privada de liberdade na sociedade, atuando preventivamente em fatores de risco à saúde, atenuando o sedentarismo, melhorando assim seu estado físico e mental, em unidades femininas do Estado.	SEED/DEPEN/ Instituições Públicas/ Instituições Voluntárias/ ONGs/ Parcerias Institucionais/ IES	Até junho/2023
	Promover semestralmente atividades e campeonatos poliesportivos como vôlei, handebol, basquete, queima e realizar atividades como jogos de tabuleiro, yoga, ginástica, zumba, danças, relaxamento. Ampliar em 20% nas unidades femininas.	SEED / DEPEN Instituições Voluntárias/ ONGs/ Parcerias Institucionais Vigente na PFP e CIS	Até junho/2023
Cultura	Executar semestralmente atividades de sarau literário, apresentação de filmes, teatro, curso de instrumentos musicais. Implantar nas unidades femininas.	Instituições Voluntárias/ONGs/ Gestoras e Coordenação Encarceramento Feminino	Até junho/2023
	Estimular a produção de artesanato cultural e artesanato empresarial como medidas terapêuticas (artesanato regional) e de reinserção social empresarial (produção de itens manufaturados diversos), em unidades femininas.	DEPEN, PEAME Instituições Voluntárias / ONGs / Gestoras do Encarceramento Feminino	Até junho/2023
	Desenvolver produção literária através da escrita de sua própria história, com prazo e metodologia definidos, sendo selecionadas as dez melhores histórias para publicação, implantar nas unidades femininas.	Instituições Voluntárias/ONGs/ Gestoras e Coordenação Encarceramento Feminino	Vigente na CLDA / Até junho/2023
Trabalho e Renda	Promover ações para atrair o interesse do empresariado na utilização da força produtiva das custodiadas, objetivando aumentar em 10% o índice de PPLs em atividades laborais nas unidades femininas.	DEPEN / Gestoras e Coordenação Encarceramento Feminino	Vigente na PFP / Até junho/2023



Empoderando vidas.
Fortalecendo nações.

	Executar capacitação profissional e oficinas permanentes com base nas aptidões e necessidades pessoais (ex: panificação, corte/cabelo, maquiagem, bordado). Implantar nas unidades femininas.	Gestoras do Encarceramento Feminino / Redes Parceiras	Vigente na PFP / Até junho/2023
	Produzir relatório anual sobre atividades laborais, contemplando todas as unidades prisionais femininas, e enviar ao Comitê Gestor Intersetorial, Coordenação do Encarceramento Feminino e Divisão de Trabalho e Renda do DEPEN e às empresas que atuam no sistema penitenciário com intuito de visibilizar a mão-de-obra da mulher privada de liberdade.	PEAME Gestoras do Encarceramento Feminino	Até junho/2023
	Organizar mostra laboral de itens produzidos em unidades femininas e promover informativos internos e na mídia como internet, sites locais e de parceiros.	PEAME Universidades / Instituições Voluntárias	Até junho/2023
Assistência Jurídica	Fomentar mutirão carcerário sempre que identificado percentual igual ou superior a 5% de presas sem atendimento jurídico informando a Vara de Execuções Penais.	TJPR - GMF	Vigente
	Enviar listagem periodicamente à Defensoria Pública do Estado solicitando atuação em favor de grupos vulneráveis (gestantes, lactantes, mães com filhos menores de 12 anos, portadora de doenças crônicas, entre outras), para garantir assistência jurídica digna a mulheres presas e egressas, em unidades femininas.	Defensoria Pública/OAB/ Gestoras do encarceramento feminino e Comitê Estadual de Políticas para Mulheres Presas e Egressas	Até dezembro/2022
Assistência Religiosa	Manutenção da assistência religiosa às mulheres encarceradas e realização de atividades religiosas de cada grupo identificado conforme cronograma, tais como escuta religiosa coletiva e cultos presenciais.	Instituições Voluntárias/ Gestoras do Encarceramento Feminino	Vigente em todas as unidades femininas do Estado
	Realizar momentos ecumênicos para as mulheres privadas de liberdade com atividades sincronizada entre as religiões. Implantar nas unidades femininas.	Instituições voluntárias	Vigente / Até dezembro/2022



Empoderando vidas.
Fortalecendo nações.

Segurança	Garantir a segurança, a integridade física e moral da mulher privada de liberdade.	DEPEN	Vigente
	Garantir transporte seguro e de qualidade a gestante, puérpera e da criança.	Secretaria da Administração Penitenciária	Vigente

MATERNIDADE E INFÂNCIA

EIXO	AÇÃO	SECRETÁRIA (S)	PRAZOS
Maternidade e Infância	Assegurar ambiente adequado às gestantes e puérperas, alocando mulheres com filhos em espaços humanizados, garantindo espaço para aleitamento materno, lixeira com tampa, chuveiro aquecido, cama, colchão, lençol, travesseiro, boa ventilação e iluminação, água corrente e potável disponível 24h e de fácil acesso ao setor de saúde e de assistência social.	PEAME DEPEN Coordenação Encarceramento Feminino	Vigente
	Identificar a gestação ou maternidade logo após o ingresso, garantir o acompanhamento e custódia a partir das 32 semanas, no Complexo Médico Penal das mulheres gestantes privadas de liberdade da capital e outras unidades.	DEPEN e Coordenação Encarceramento Feminino	Vigente
	Garantir o pré-natal a 100% das mulheres gestantes custodiadas no sistema penitenciário do Paraná	Complexo Médico Penal e Secretaria de Saúde	Até junho/2022



Empoderando vidas.
Fortalecendo nações.

	Garantir o acompanhamento pediátrico dos filhos nascidos no interior do sistema penitenciário, assegurando acesso as vacinas, realização dos testes da orelhinha, pezinho e demais exames necessários.	Secretaria de Segurança Pública /Secretaria de Saúde/ Coordenação Encarceramento Feminino	Vigente Penitenciária Feminina do Paraná
	Assegurar que a alimentação da criança esteja de acordo com sua fase de desenvolvimento, na Penitenciária Feminina do Paraná, unidade destinada às mães com bebês	DEPEN/Coordenação Encarceramento Feminino	Vigente PFP
	Padronizar a utilização da Carteira da Gestante e inserção da gestante no SISPRENATAL, junto ao SUS, desde a confirmação da gestação. Garantir a emissão de Certidão de Nascimento e do cartão SUS	Cartório de Registro Civil / Secretaria de Saúde Coordenação Encarceramento Feminino	Vigente PFP e CMP
	imediatamente após o nascimento, nas unidades femininas (destinação).		

MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL

EIXO	AÇÃO	SECRETÁRIA (S)	PRAZOS
Aparelhamento	Produzir relatório com mapeamento de itens necessários à realização das atividades de custódia nas unidades prisionais exclusivamente femininas e mistas	SESP DEPEN MJ	Até dezembro/2023
	Ampliação de 30% do sistema de Circuito Fechado de TV (CFTV), em unidades femininas do Paraná.	DEPEN	Até junho/2023



Empoderando vidas.
Fortalecendo nações.

Uso de Tecnologia Digital	Automatização e mecanização de portas no intuito de reduzir o contato do servidor com as mulheres privadas de liberdade, bem como acesso das custodiadas aos espaços de atendimento médico, odontológico e farmácia	DEPEN	Até dezembro/2022
	Fornecer materiais de segurança às servidoras, tais como, uniformes e equipamentos de segurança.	SESP DEPEN	Vigente
	Pleitear a adequação/expansão de estabelecimentos prisionais femininos, com estrutura e autonomia de gestão prisional específica para atendimento da mulher	DEPEN/PEAME/CEPME	Até junho/2023
	Promover visitas virtuais (web visitas) entre mulheres presas e familiares cadastrados, nas unidades prisionais femininas do estado	Gestoras do Encarceramento Feminino	Vigente
	Ampliar em 10% a realização de consultas médicas virtuais, nas unidades prisionais femininas do estado.	Gestoras do Encarceramento Feminino e CEPME	Até junho/2022
	Ampliar os ambientes destinados para a realização de parlatórios virtuais e audiências por videoconferência, viabilizando o contato mais célere das mulheres privadas de liberdade com seus defensores e o acompanhamento mais efetivo do andamento processual.	Gestoras do Encarceramento Feminino e CEPME	Vigente Até dezembro/2022

FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PENITENCIÁRIOS

EIXO	AÇÃO	SECRETÁRIA	PRAZOS
------	------	------------	--------



Empoderando vidas.
Fortalecendo nações.

Formação e Capacitação dos Servidores Penitenciários	Realizar atividades de treinamento e capacitação de gestores e servidores que atuam nas unidades femininas, promovendo cursos operacionais e atualizando o conteúdo das notas técnicas publicadas pelo DEPEN	ESPEN	Permanente – online e telepresencial para servidores de todas as unidades
	Realizar parceria com Universidades para promover palestras sobre o estresse laboral e estimular a criação de projetos e objetivos que visem à promoção da qualidade de vida e saúde dos servidores.	ESPEN	Desde 2020 / Até junho/2022
	Promover ações de educação permanente visando qualificar servidores quanto à atenção à saúde da criança, protocolos de atendimento de emergências e Justiça Restaurativa.	ESPEN	Até junho/2022
	Capacitar servidores sobre as especificidades de gênero da população carcerária. Inserir na matriz curricular das escolas ou academias de formação penitenciária a temática específica de gênero, abordando aspectos singulares de grupos como como LGBTIQ+, afro descende, idosas, estrangeiras, indígenas e deficientes	ESPEN	Até junho/2023

Comentários e Recomendações ao Plano de Ação do Paraná

O primeiro aspecto que merece menção no Plano de Ação do estado refere-se ao fato de que o Comitê Intersetorial do estado do Paraná embora já constituído e formalizado anteriormente, atualmente necessita de rearticulação, uma vez que suas atividades estão suspensas. A presente consultoria em diálogo com o ponto focal do estado sugeriu a reestruturação das atividades do Comitê, inclusive com a nomeação de novo atores institucionais. Tendo em vista a brevidade do assessoramento, e o curto prazo para a confecção do Plano Estadual do estado do Paraná não foi possível retomar as atividades do Comitê. Logo, essencial para a efetivação da política estadual, a rearticulação e compromisso das instituições que integraram o Comitê na primeira confecção do Plano Estadual.

Nesse sentido, recomenda-se ao DEPEN, por meio a DIAMGE estabelecer diálogo com a gestão prisional estadual a fim de promover a retomada das atividades do Comitê Intersetorial, por considerá-



lo como elemento essencial tanto para a validação, como para efetivação e monitoramento das metas pactuadas no Plano de Ação apresentado pelo estado do Paraná.

Por outro lado, cabe ressaltar a importante iniciativa adotada pela gestão penitenciária do estado que, constituiu neste ano de 2021, a Coordenação do Encarceramento Feminino no interior da estrutura do Departamento Penitenciário – PR, órgão da Secretária da Segurança Pública e Administração Penitenciária. A criação deste espaço gestor, composto e coordenado por servidoras penitenciárias com expertise nas singularidades que envolvem as questões de gênero no sistema prisional estadual, não apenas atende as recomendações e exigências contidas na Política Nacional de Atenção às Mulheres Privadas de Liberdade e Egressas, como surge como ferramenta decisiva para a implantação do Plano Estadual que está sendo confeccionado, com o apoio desta consultoria, para o próximo biênio – 2021- 2023.

Considerando, a constituição da Coordenação Estadual de Políticas à Mulher Encarcerada – CEPME na estrutura hierárquica do DEPEN-PR, recomenda-se uma maior atenção e investimentos por parte do estado no que tange a produção e sistematização de dados sobre o aprisionamento feminino, enfatizando as variáveis de raça/étnica, faixa etária, escolaridade, ocupação profissional, comorbidades, identidade sexual, filhos e família extensa, bem como as principais lacunas no que se refere ao acesso aos direitos previstos nas normativas nacionais e internacionais.

No que tange a terceira dimensão, referente aos direitos de cidadania, o plano de ação proposto pelo estado do atende às expectativas previstas no Guia orientativo proposto pelo DEPEN, levando em consideração os principais objetivos, linhas de ação, parceiros para implantação e garantia das ações, e cronograma de efetivação. Os objetivos e metas previstos no Plano de Ação voltados à educação, definidos como a realização de diagnósticos semestrais acerca das mulheres analfabetas alocadas em unidades femininas, encaminhamento delas para o programa para o EJA, bem como o compromisso de reduzir em 50% o número de mulheres analfabetas no sistema prisional estadual, se mostra plenamente factível em virtude da estrutura, orçamento e rede parceira existentes no Paraná.

Da mesma forma, a proposta de ampliação do Programa de Alfabetização na Cella em 20% e, do direito a remição pela leitura às mulheres que cumprem pena em unidades exclusivamente femininas no estado durante o próximo biênio, parece passível de efetivação, haja vista os compromissos assumidos pela CEPME – Coordenação Estadual de Políticas à Mulher Encarcerada no interior da estrutura do Departamento Penitenciário – PR.



Outro item que merece atenção para efetivação e sucesso do Plano de Metas confeccionado e pactuado com a administração prisional do Paraná, refere-se à ampliação e fomento das vagas de trabalho voltadas as mulheres aprisionadas. O estado tem potencialidade de incrementar parcerias com empresas públicas e privadas voltada à criação de vagas para mulheres presas e egressas à semelhança dos programas efetivados no estado de Santa Catarina, incluindo experiências com a criação do Fundo Rotativo, que poderá servir de auxilia as melhorias de infraestrutura das unidades femininas existentes e, também daquelas que pretendem ser criadas.

Quanto a quarta dimensão – maternidade e infância – o estado do Paraná assume o compromisso de reduzir substancialmente o número de unidades prisionais mistas que abrigam mulheres, circunstância esta que possibilitará a garantia efetiva de criação de espaços específicos adequados voltados aos direitos específicos para exercício da gestação e da maternidade.

No que se refere, ao eixo modernização e aparelhamento do sistema prisional, o plano proposto atende a exigências previstas no guia orientativo proposto pelo Departamento Penitenciário Nacional. Os objetivos e metas previstos no eixo tecnologia digital se mostram bastante factíveis, tanto em virtude da estrutura e orçamento existente no interior do sistema penitenciário do estado do Paraná, bem como o diálogo e parceria identificada junto ao Poder Judiciário estadual, em especial o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná – GMF – Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Prisional. Logo, as visitas virtuais entre mulheres presas e familiares, os parlatórios e as audiências de vídeo conferência virtuais, bem como as consultas médicas virtuais, procedimentos já realizados durante a crise sanitária ocasionada pela pandemia do COVID-19, poderão ser devidamente ampliadas conforme definido no Plano de Ação.

Quanto ao eixo de formação e capacitação dos servidores penitenciários, importante resgatar a proposta elaborado no curso do processo de assessoramento dessa consultoria, consubstanciado no produto nº 3, que elaborou um conjunto de atividades de formação de longa e curta duração voltadas a gestores e servidores prisionais que atuam nos espaços de aprisionamento feminino. Sugere-se que a proposta seja apresentada e pactuada com os gestores da Secretária da Administração Penitenciária, da Escola Penitenciária e instituições parceiras a fim de garantir a sistematicidade das atividades de aprendizagem permanente e continuada dirigidas aos atores que atuam no campo das políticas para mulheres.



Por fim, identificamos a inexistência de indicações de ações voltadas às mulheres egressas do sistema penitenciário do Paraná. No entanto, temos ciência que o estado do Paraná não somente conta com a experiência consolidada do equipamento Escritório Social, bem como possui ampla articulação dos Conselhos da Comunidade, organizados inclusive numa Federação Estadual, os quais dão importante suporte para as pessoas egressas do sistema prisional. Nesse contexto, recomenda-se que a Coordenação do Encarceramento Feminino do DEPEN-PR em parceria com o Comitê Estadual voltado para a efetivação do Plano Estadual do estado, atualmente em processo de rearticulação, assumam o desafio da construção de uma política pública sistêmica e transversal para mulheres pré-egressas e egressas do sistema prisional, adotando como parâmetro as diretrizes, metas e objetivos delineados pelo Conselho Nacional de Justiça e publicadas pela Coleção Política para Pessoas Egressas (Caderno de Gestão dos Escritórios Sociais I: Guia para Aplicação da Metodologia de Mobilização de Pessoas Pré-Egressas; Caderno de Gestão dos Escritórios Sociais II: Metodologia para Singularização do Atendimento a Pessoas em Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional, Caderno de Gestão dos Escritórios Sociais III: Gestão e Funcionamento e Política Nacional de Atenção às Pessoas Egressas).

V.I. EXECUÇÃO, MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E RESULTADOS DO CICLO 2021-2023

Considerando a importância do monitoramento da execução e dos resultados dos Planos Estaduais, elaborados pelos estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná, esta consultoria propõe a adoção dos parâmetros de avaliação, já definidos anteriormente pelo DEPEN-DIAMGE, conforme nota técnica nº 101/2020/DIAMGE/CGCAP/DIRPP/DEPEN/MJ, quais sejam: **o primeiro**, que visa medir a efetiva execução do Plano de Ação proposto, a partir da análise dos (sete) eixos, definidos como estruturantes da Política Nacional: a.1) Gestão; a.2) Articulação Interinstitucional e Controle Social; a.3) Promoção da Cidadania; a.4) Sistema de Justiça; a.5) Maternidade e Infância; a.6) Modernização do Sistema Prisional; e a.7) Capacitação de Servidores. Incluindo ainda, o item referente a sistematização e atualização dos dados estaduais referentes as mulheres presas - gestantes, parturientes, mães com filhos até 12 anos, idosas e doentes crônicas, dentre outros, informações imprescindíveis para a efetivação das políticas estaduais. **o segundo**, que busca medir o impacto da execução da política, comparando



*Empoderando vidas.
Fortalecendo nações.*

dados sistematizados pelas unidades da federação no período anterior a execução e no período transcorrido durante a execução do novo plano para o biênio 2021-2023, como foco nas seguintes dimensões: b.1) Diminuição da população prisional feminina; b.2) Diminuição de déficit de vagas; b.3) Diminuição de percentual de presas provisórias; b.4) Aumento de quantidade de mulheres em atividades de trabalho interno; b.5) Aumento de quantidade de mulheres em atividades de trabalho externo; b.6) Diminuição de quantidade de gestantes; b.7) Aumento de espaço específico para gestante; b.8) Aumento de espaço específico para convivência mãe filho/a; b.9) Aumento de quantidade de mulheres em consultas médicas externas; b.10) Aumento de quantidade de mulheres em consultas médicas na própria unidade; e b.11) Aumento de quantidade de mulheres em atividades educacionais.



Empoderando vidas.
Fortalecendo nações.

REVISÃO BIBLIOGRÁFICA

1. Brasil (2014a). Política Nacional de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional. Portaria Interministerial n.º 210, de 16 de janeiro de 2014. Brasília: Ministério da Justiça, Departamento Penitenciário Nacional. Disponível em:
<https://carceraria.org.br/wpcontent/uploads/2018/01/documento-portaria-interm-mj-mspm210160114.pdf>.
2. Brasil (2014b). Política Nacional de Atenção Integral às Pessoas Privadas de Liberdade do Sistema Prisional (PNAISP). Brasília: Ministério da Saúde, Gabinete do Ministro. Disponível em:
http://bvsms.saude.gov.br/bvs/folder/politica_nacional_saude_sistema_prisional.pdf.
3. Brasil (2020a). Portaria GAB-DEPEN n.º 438, de 20 de novembro de 2020 que aprova o Regimento Interno do Comitê Gestor da Política Nacional de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional – PNAIMPE. Brasília: Ministério da Justiça e Segurança Pública, Departamento Penitenciário Nacional. Disponível em:
http://dspace.mj.gov.br/bitstream/1/2353/1/PRT_DEPEN_2020_438.pdf.
4. Brasil (2020b). Recomendações para Prevenção e Cuidado da Covid-19 no Sistema Prisional Brasileiro. Brasília: Ministério da Saúde, Ministério da Justiça e Segurança Pública, Fundação Oswaldo Cruz. Disponível em:
<https://www.gov.br/depen/ptbr/arquivos/ManualCOVID19DEPEN1edicao.pdf>.
5. Brasil (2020c). Portaria interministerial n.º 7 de 18 de Março de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública previstas na Lei no 13.979, de



Empoderando vidas.
Fortalecendo nações.

6 de fevereiro de 2020, no âmbito do Sistema Prisional. Disponível em:
http://antigo.depen.gov.br/DEPEN/copy2_of_PortariaMJSP135.pdf

6. Brasil (2020d). Portaria do Ministro n.º 143/2020 de 25 do março, que dispõe sobre a possibilidade de reformulação e revisão de planos de aplicação dos recursos associados aos programas previstos no § 2º do art. 3º A da Lei Complementar no 79, de 1994, como medida excepcional para enfrentamento à pandemia do coronavírus (COVID-19) no sistema prisional brasileiro. Brasília: Ministério da Justiça e da Segurança Pública. Disponível em:

<http://antigo.depen.gov.br/DEPEN/portaria143excepcionaFaF2019COVID.pdf>

7. DEPEN (2021). DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL – Termo de referência relativo ao processo n.º 08016.020608/2020-45, Projeto PNUD BRA14/011 – Fortalecimento da Gestão do Sistema Prisional. Brasília: Ministério da Justiça e Segurança Pública. Novembro de 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/depen/pt-br/assuntos/consultoria-pnud/selecoesabertas/edital-05-2020/termo-de-referencia-edital-052020.pdf>.

8. DEPEN (2020a). DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL – Nota Técnica n.º 17/2020, Brasília: Divisão de Atenção às Mulheres e Grupos Específicos (DIAMGE), vinculada à Coordenação-Geral da Cidadania e Alternativas Penais (CGCAP), Diretoria de Políticas Penitenciárias (DIRPP), Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN), Ministério da Justiça e Segurança Pública. Disponível em:
https://www.mpma.mp.br/arquivos/CAOPCRIM/nota_tecnica/P_EXECUÇÃO_PENAL/NOTA_TÉCNICA_Nº_17.2020DIAMGEGCAP.DIRPPDEPEN.MJ.pdf.

9. DEPEN (2020b). DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL – Nota técnica n.º 101/2020, Brasília: Divisão de Atenção às Mulheres e Grupos Específicos (DIAMGE), vinculada à Coordenação-Geral da Cidadania e Alternativas Penais (CGCAP), Diretoria de Políticas Penitenciárias (DIRPP), Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN),



*Empoderando vidas.
Fortalecendo nações.*

Ministério da Justiça e Segurança Pública. Documento interno disponibilizado pela supracitada divisão.

10. DEPEN (2017). DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL – Guia orientativo para estruturação do Plano Estadual de Atenção às Mulheres Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional. Documento interno disponível através do SEI. Versão utilizada: SEI 08016.011011/2020-18.

11. DEPEN & CNPCP (2020). DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL E CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CRIMINAL E PENITENCIÁRIA. Resolução n.º 4, de 23 de abril de 2020 que dispõe sobre diretrizes básicas para o Sistema Prisional Nacional no período de enfrentamento da pandemia novo Coronavírus (2019-nCoV). Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-4-de-23-de-abril-de-2020-253759402>

12. DEPEN, & PNUD (2017) – DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL E PNUD – PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO. Diagnóstico sobre a implementação da Política Nacional de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional (PNAMPE) e Indicadores de avaliação e monitoramento. Produto 01 da consultoria técnica especializada para assessoria técnica na elaboração da política nacional de diversidades no sistema penal. COSTA, Joana Carvalho. Brasília: Ministério da Justiça, Departamento Penitenciário Nacional, 2017a, 61 pp.

13. _____. Relatório de demandas dos grupos populacionais específicos em situação de privação de liberdade. Produto 02 da consultoria técnica especializada para assessoria técnica na elaboração da política nacional de diversidades no sistema penal. COSTA, Joana Carvalho. Brasília: Ministério da Justiça, Departamento Penitenciário Nacional, 2017b, 88 pp.



*Empoderando vidas.
Fortalecendo nações.*

14. _____. Relatório de práticas de atendimento às pessoas egressas do sistema prisional. Produto 01 da consultoria nacional especializada para produção de subsídios voltados à formulação e implementação da política nacional de atenção à pessoa egressa do sistema prisional. LINS DE MELO, Felipe Athayde. Brasília: Ministério da Justiça, Departamento Penitenciário Nacional, 2017c, 63 pp.

15. _____. Proposta de metodologias de serviços. Produto 04 da consultoria nacional especializada para produção de subsídios voltados à formulação e implementação da política nacional de atenção à pessoa egressa do sistema prisional. LINS DE MELO, Felipe Athayde.
Brasília: Ministério da Justiça, Departamento Penitenciário Nacional, 2017d, 48 pp

16. _____. Modelo de Gestão para a Política Prisional. Consolidado dos produtos apresentados no âmbito da consultoria nacional especializada para formulação de modelo de gestão para a política prisional. LINS DE MELO, Felipe Athayde. Brasília: Ministério da Justiça,
Departamento Penitenciário Nacional, 2016b, 415 pp. Disponível em: http://www.justica.gov.br/modelo-degestao_documento-final.pdf.

17. _____. Subsídios para o desenvolvimento da política nacional de fomento ao trabalho no sistema prisional. FRANCO DE MATOS. Brasília: Ministério da Justiça, Departamento Penitenciário Nacional, 2016f.

18. _____. Relatório das atividades educacionais no sistema prisional. PEREIRA DA SILVA, Helil Bruzadelli. Brasília: Ministério da Justiça, Departamento Penitenciário Nacional, 2016g.

19. INFOPEN (2014). Estatísticas do Sistema Penitenciário Brasileiro 2012. Brasília: Departamento Penitenciário Nacional/Ministério de Justiça. Disponível em: http://www.justica.gov.br/seus-direitos/politicapenal/documentos/infopen_dez14.pdf



20. PNAME (2014). Política Nacional de Atenção às Mulheres Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional. Portaria Interministerial n.º 210 de 16 de janeiro de 2014. Brasília:

Ministério da Justiça/Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República. Disponível em: http://www.lex.com.br/legis_25232895_PORTARIA_INTERMINISTERIAL_N_210_DE_16_DE_JANEIRO_DE_2014.aspx.

21. SISDEPEN (2021). Informações Gerais do Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias, janeiro a junho de 2020. Brasília: Departamento Penitenciário Nacional/Ministério da Justiça e Segurança Pública. Disponível em: <https://www.gov.br/depen/pt-br/sisdepen>.

4.2. Documentação estadual:

Conforme já exposto acima, as atividades definidas para o assessoramento da construção dos Planos Estaduais nos estados que integram a região sul contaram com uma etapa preliminar que consistiu na produção do diagnóstico de cada uma das unidades federativas tanto no que tange aos dados propriamente dito acerca do aprisionamento feminino, como no tocante as etapas já percorridas pelas administrações prisionais no sentido da implantação da Política Nacional de Atenção às Mulheres Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional, especificamente aquelas que envolveram a elaboração e a execução dos Planos Estaduais.

Para tanto, foram analisados e problematizados junto os vários documentos técnicos produzidos pelas gestões prisionais, dentre eles: os planos estaduais de atenção às mulheres em situação de privação de liberdade e egressas do sistema prisional produzidos em anos anteriores, bem como os apontamentos e, recomendações realizadas pela DIAMGE/DEPEN, no sentido de adequá-los, redefini-los e complementá-los, afim de atender as diretrizes previstas no modelo sistematizado e disponibilizado pelo DEPEN para todos os estados.

No estado do Rio Grande do Sul adotamos como subsídios para a elaboração do novo Plano Estadual, alguns documentos específicos, abaixo elencados:



Empoderando vidas.
Fortalecendo nações.

1. Plano Estadual de Atenção às Mulheres Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional elaborado pela Superintendência dos Serviços Penitenciários do Estado do Rio Grande do Sul – SUSEPE, para o biênio 20182020.

Acesso:

<https://drive.google.com/file/d/1xUJ23BRFez3o9XmoCOw53PHcPITH9YOa/view?usp=sharing>

2. Manifestação Técnica DIAMGE – Plano Estadual Mulheres – encaminhado a Superintendência dos Serviços Penitenciários do Estado do Rio Grande do Sul, em 02 de junho de 2020. Acesso:

<https://drive.google.com/file/d/12TRvs3KJz5Oe0aQeTuahVEnIxoCSC09b/view?usp=sharing>

3. Proposta de Minuta para elaboração da Portaria que instituirá o Comitê Estadual de Políticas Públicas de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do

Sistema Prisional no âmbito da Secretaria da Administração Penitenciária do Rio Grande do Sul.

Acesso:

https://drive.google.com/file/d/1cnCGhs6Qp52EyPjF_InJyBFuu79Wlt0q/view?usp=sharing

4. Plano de Educação do Rio Grande do Sul – Minuta em processo de construção. Acesso:

https://drive.google.com/file/d/1PIG_Xl66tFvNXBh84Y9w0XT4teVSYpoF/view?usp=sharing

5. Perfil de Mulheres Presas no Rio Grande do Sul
Acesso:

https://drive.google.com/file/d/1QXviQ_sw3C4IzfZxW5RUMhN2oAwbFLE6/view?usp=sharing



Empoderando vidas.
Fortalecendo nações.

No estado de Santa Catarina os documentos adotados como subsídios para a construção do novo Plano Estadual, são os que seguem:

1. Plano Estadual de Atenção às Mulheres Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional elaborado pela Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania de SC, no ano de 2018.

Acesso:

<https://drive.google.com/file/d/1KGUHurxOHFJXP4CvkohTJT3Gbhiq0Pz/view?usp=sharing>

2. Plano Estadual de Atenção às Mulheres Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional – Avaliação do cumprimento das metas – primeiro semestre de 2019. Elaboração da Secretaria de Estado de Administração Prisional e Socioeducativa e Coordenação Estadual da Política de Atenção às Mulheres Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional.

Acesso: <https://drive.google.com/file/d/1svTZmjccb9yfZ7GpxYPVkh2x0Kht3wk/view?usp=sharing>

3. Plano Estadual de Atenção às Mulheres Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional, ano de 2021. Elaboração da Secretaria de Estado de Administração Prisional e Socioeducativa e Coordenação Estadual da Política de Atenção às Mulheres Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional.

Acesso: https://drive.google.com/file/d/1PINNu13xslxkFadq_TBx19vajCBespRw/view?usp=sharing

4. Projeto Mulheres Livres – Apresentação. Acesso:

<https://drive.google.com/file/d/1qe4DJgum1F9CX1mB4D4bf8kpK1Mq0Jc/view?usp=sharing>

5. Cartilha para a promoção da saúde à mulher privada de liberdade. Governo de Santa Catarina. Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa. Acesso:

<https://drive.google.com/file/d/1nLHof9CNgZKK1c3MSIfyG6v3FPHU4PQ/view?usp=sharing>

No estado do Paraná adotamos como subsídios para a elaboração do novo Plano Estadual, alguns documentos específicos, abaixo elencados:



*Empoderando vidas.
Fortalecendo nações.*

1. Portaria nº 50/2020 publicada pelo Departamento Penitenciário do Paraná (DEPEN/PR) que instituiu a Comissão Permanente para Formulação, Implantação e Implementação da Política Estadual de Atenção Integral à Mulher Presa e Egressa do Sistema Penal do Estado do Paraná.

Acesso: https://drive.google.com/file/d/1HweqFJK7cUUblXDzoZY-LnxYN0cF_yUk/view?usp=sharing

2. Análise da Coordenação de Políticas para Mulheres e Promoção da Diversidade do DEPEN acerca do Plano Estadual Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional do Estado do Paraná, enviado em 23 de novembro de 2017.

Acesso: <https://drive.google.com/file/d/1CIsfghyUfnagPyqJFcPJ0bHZ2DJ7DSYN/view?usp=sharing>

3. Minuta Planilha de Metas adotadas pelo estado do Paraná para elaboração do Plano Estadual, bem como para monitorar a implantação e implementação da PNAME, elaborada no ano de 2018.

Acesso: https://drive.google.com/file/d/1mYBzTt11I112408ergG_UbH8sYxbj5T/view?usp=sharing

ANEXOS

Nesse aspecto, cabe observar que os Planos Estaduais que serão enviados junto com o relatório ainda não estão plenamente conclusos pelos estados da região sul, os quais poderão acolher sugestões, críticas, recomendações.

1. Plano Estadual do Rio Grande do Sul
2. Plano Estadual de Santa Catarina
3. Plano Estadual do Paraná